

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS

PALLOMA MASSETTE SILVA

**TODAS SÃO MARIAS? Possibilidades e limites do Programa Mulher Viver sem
Violência no atendimento às mulheres transexuais e travestis em São Luís –
Maranhão nos anos de 2017 a 2023**

São Luís, MA

2024

PALLOMA MASSETTE SILVA

**TODAS SÃO MARIAS? Possibilidades e limites do Programa Mulher Viver sem
Violência no atendimento às mulheres transexuais e travestis em São Luís –
Maranhão nos anos de 2017 a 2023**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como requisito para obtenção do título de Mestra em Políticas Públicas.

Orientadora: Profa. Dra. Maria Mary Ferreira.

São Luís, MA

2024

Ficha gerada por meio do SIGAA/Biblioteca com dados fornecidos pelo(a) autor(a).
Diretoria Integrada de Bibliotecas/UFMA

Silva, Palloma Masette.

TODAS SÃO MARIAS? Possibilidades e limites do Programa Mulher Viver sem Violência no atendimento às mulheres transexuais e travestis em São Luís Maranhão nos anos de 2017 a 2023 / Palloma Masette Silva. - 2024.

141 f.

Orientador(a): Maria Mary Ferreira.

Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-graduação em Políticas Públicas/ccso, Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2024.

1. Patriarcado. 2. Programa Viver sem Violência. 3. Transexualidade. 4. Violência de gênero. I. Ferreira, Maria Mary. II. Título.

PALLOMA MASSETTE SILVA

**TODAS SÃO MARIAS? Possibilidades e limites do Programa Mulher Viver sem
Violência no atendimento às mulheres transexuais e travestis em São Luís –
Maranhão nos anos de 2017 a 2023**

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas (PPGPP), da Universidade Federal do Maranhão (UFMA), como requisito para obtenção do título de Mestra em Políticas Públicas.

Aprovada em: ____/____/____

BANCA EXAMINADORA

Profa. Dra. Maria Mary Ferreira (orientadora)
Universidade Federal do Maranhão

Profa. Dra. Marly de Jesus Sá Dias
Universidade Federal do Maranhão

Dra. Josanne Cristina Ribeiro Ferreira Façanha
Universidade UNDB

À minha filha por ressignificar a minha
existência e escancarar uma força em mim
que eu desconhecia.

AGRADECIMENTOS

Nesta parte de escrita livre, trago não apenas agradecimentos, mas também parte da minha trajetória ao encontro do meu novo eu. E como ninguém faz nada sozinho, o caminho foi preenchido por pessoas que me impulsionaram a este momento. Para ser clichê mesmo, menciono o trecho de um filme que resume este instante para mim, por que “esta parte da minha vida, esta pequena parte, se chama felicidade”.

O caminho ao meu novo eu ocorreu após a maternidade e, concomitante, com as atividades do mestrado. Nem sempre foram só flores ou só espinhos, a trajetória é fluida e mexe com o corpo, com a alma, com a cabeça. Demorei a me encaixar nessa nova rotina, nessa nova vida e em meio a mamadas noturnas, choros meus e da minha filha, havia toda tensão em volta da produção desta pesquisa. Alguns dizem que cada maternidade é única, de fato! Não existe uma receita de bolo, tive que elaborar a minha própria fórmula para conseguir me encontrar nesta nova versão.

Ao longo da jornada, muitas pessoas doaram seu tempo, ombros, braços, para me ajudar. Além claro, da força e do poder de Deus na minha vida. Sempre tive a ideia de que não há como escrever os agradecimentos, sem mencionar as circunstâncias, por que a vida está sempre em movimento e cada um tem a sua batalha particular.

Posto isso, primeiro agradeço a Deus e a minha mãe (in memoriam), por me fortalecerem em uma corrente de amor lá no céu. Em um sonho, no dia 17 de fevereiro de 2024, tive a certeza disso, quando recebi um abraço quase real que a 11 anos eu não sentia.

À minha filha, minha Liz, minha luz do sol que me fez entender o meu propósito. Muito desejada e muito amada, lançou-me para o maior e mais difícil desafio da minha vida, o de ser mãe. Escrevo este texto entrelaçada na minha Liz e com mãozinhas agarrando meu pescoço, como se eu fosse fugir. Na verdade, Liz foi o motivo para que eu não fugisse de mim mesma, pois me trouxe para a realidade, para a vida real, e me mostrou o quanto eu sou forte e posso me ressignificar nos momentos de dificuldade.

Ao meu Marido, Paulo, por não me fazer desistir. Não consigo quantificar, as vezes que eu desabafei sobre a vontade de “largar tudo”, incluindo também os momentos de auto depreciação e desespero. Pacientemente, ele foi me ajudando a

lidar com as tensões e com a ansiedade. É escuta, é ombro, é calma e me mostrou o quanto sou capaz e que eu conseguiria concluir e superar mais essa fase. Obrigada por ser companheiro, amigo e meu maior apoiador, seu amor, paciência e apoio incansável foram essenciais para a construção de cada página desta pesquisa. Nos momentos de dúvida, foi a sua fé em mim que me deu forças para continuar. Este trabalho é tanto seu quanto meu, uma colaboração silenciosa e poderosa que transcende as palavras.

Agradeço ao meu pai, Edson, aos meus irmãos, cunhadas, cunhados, sogra e sogro que compartilharam comigo todas as nuances desta jornada, agradeço por estarem comigo na construção de mais esse capítulo da nossa história.

Durante o mestrado tive o privilégio de ter a orientação de duas professoras fantásticas que pegaram na minha mão e me conduziram até aqui, deram-me força para prosseguir na caminhada. Obrigada Dra. Marly de Jesus Sá Dias e Dra. Maria Mary Ferreira não apenas pela orientação, compreensão e paciência, mas também pelos conselhos para o enfrentamento dos desafios do maternar e, principalmente, por terem me agarrado pelo braço para que eu não desistisse, por terem caminhado ao meu lado na construção da pesquisa, acolhendo as minhas angústias e por se disporem a entender meus devaneios.

À Professora Dra. Josanne Façanha pelas contribuições inestimáveis durante a banca de qualificação e defesa, no qual foi essencial para a melhoria da pesquisa e para novas perspectivas do tema.

Agradeço ao Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas, vinculado à Universidade Federal do Maranhão, por todo acolhimento ao longo do curso, especialmente durante a minha gestação e pós-parto. Às minhas professoras e meus professores de mestrado que me inspiraram e me fizeram enxergar novos caminhos.

Agradeço também aos amigos pessoais e de trabalho que estiveram ao meu lado em todos os momentos, dando-me força para continuar na caminhada, fazendo-me rir para aliviar a tensão e por confiarem em mim e na minha capacidade.

Por fim, agradeço à todas e a todos que contribuíram para o desenvolvimento dessa pesquisa diretamente ou indiretamente.

RESUMO

A pesquisa examinou o Programa Mulher Viver sem Violência no atendimento a mulheres transexuais e travestis na Casa da Mulher Brasileira em São Luís, Maranhão, de 2017 a 2023. O estudo contribui para compreender as limitações e potencialidades do programa, enriquecendo o debate sobre a dimensão institucional no combate às violências de gênero contra mulheres transexuais e travestis. Trata-se de uma pesquisa qualitativa realizada através de pesquisas bibliográfica, documental, coleta de dados públicos e entrevista estruturada, de modo a possibilitar a compreensão da situação-problema. Nesse sentido, dialoga sobre gênero, patriarcado e as políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades de gênero. Identifica a realidade das pessoas transexuais e travestis no contexto social, a partir da análise dos movimentos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIA+) e o agendamento político. Por fim, aborda sobre o Programa Mulher Viver Sem Violência, descreve o contexto político e funcionamento da Casa da Mulher Brasileira em São Luís e apresenta os dados colhidos, no intuito de aferir o atendimento de mulheres transexuais e travestis aos serviços. A pesquisa identificou desafios, incluindo a falta de um sistema integrado de informações, escassez de campanhas de divulgação e a ausência de dados sobre a efetividade do programa. Ademais, o estudo sugere futuros encaminhamentos, destacando a importância de pesquisas contínuas sobre a Casa da Mulher Brasileira e o enfrentamento da violência de gênero contra mulheres transexuais e travestis.

Palavras-chave: patriarcado; Programa Viver sem Violência; transexualidade; violência de gênero.

ABSTRACT

The research examined the Women Living Without Violence Program in serving transgender and transvestite women at the Casa da Mulher Brasileira in São Luís, Maranhão, from 2017 to 2023. The study contributes to understanding the limitations and potentialities of the program, enriching the debate on the institutional dimension in combating gender violence against transgender and transvestite women. It is a qualitative research conducted through bibliographic and documentary research, public data collection, and structured interviews, enabling an understanding of the problem situation. In this sense, it discusses gender, patriarchy, and public policies to address gender inequalities. It identifies the reality of transgender and transvestite individuals in the social context, analyzing LGBTQIA+ movements and political agendas. Finally, it addresses the Women Living Without Violence Program, describes the political context and operation of the Casa da Mulher Brasileira in São Luís, and presents collected data to assess the services' provision to transgender and transvestite women. The research identified challenges, including the lack of an integrated information system, a shortage of awareness campaigns, and the absence of data on the program's effectiveness. Additionally, the study suggests future directions, emphasizing the importance of continuous research on the Casa da Mulher Brasileira and the fight against gender violence targeting transgender and transvestite women.

Key words: gender violence; Living Without Violence Program; patriarchy; transexuality.

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Assassinato de pessoas trans no Brasil entre 2008 e 2023.....	58
Figura 2 – Orientações do Pacto Nacional para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres	101
Figura 3 – Campanha do Governo Federal para a Central de Atendimento 180 em 2023	109
Figura 4 – Entrega da Casa da Mulher Brasileira em São Luís – Maranhão	114
Figura 5 – Fluxo de atendimento – portas de entrada.....	117

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 – Comparativo de assassinatos de Mulheres Trans e Travestis e Homens Trans/Pessoas transmasculinas nos anos de 2017 a 2023	60
Gráfico 2 – Investimento da Secretaria de Política para as Mulheres de 2003 a 2018	104
Gráfico 3 – Orçamento do Programa Mulher Viver sem Violência	107

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 – Violência letal por cidades do Maranhão em 2022.....	21
---	----

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Relatório de Atendimento do Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBT+ em 2023	121
Tabela 2 – atendimentos realizados na Central de Atendimento à Mulher – 180 no Maranhão nos anos de 2018 a 2023	122
Tabela 3 – Registros da transfobia no Maranhão entre 2020-2021	123

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

5H	Homossexuais, hemofílicos, haitianos, heroínómanos e <i>hookers</i>
ABGLT	Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos
AGLEPS	Associação de Gays, Lésbicas e Profissionais do Sexo
AIDS	Síndrome da imunodeficiência adquirida
ALEMA	Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão
AMATRA	Associação Maranhense de Travestis e Transexuais
ANTRA	Associação Nacional de Travestis e Transexuais
Art.	Artigo
ATRAMA	Associação das Travestis e Transexuais do Maranhão
CC	Código Civil
CDH	Comissão de Direitos Humanos
CE	Ceará
CEDAW	Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher
Cel.	Coronel
CEP	Comitê de Ética em Pesquisa
CF	Constituição Federal
CF/88	Constituição Federal de 1988
CFM	Conselho Federal de Medicina
CFP	Conselho Federal de Psicologia
CID	Classificação Internacional de Doenças
CID-10	Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde
CIDH	Comissão Internacional de Direitos Humanos
CJDI	Centro de Justiça pelo Direito Internacional
CLADEM	Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher
CMB	Casa da Mulher Brasileira
CMM	Casa da Mulher Maranhense

CNCD/LGBT	Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais
CNE	Conselho Nacional de Educação
CNJ	Conselho Nacional de Justiça
CNPM	Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres
CNS	Conselho Nacional de Saúde
CONEP	Comissão Nacional de Ética em Pesquisa em Seres Humanos
Covid-19	Doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2
CP	Código Penal
CPP	Código de Processo Penal
CRAMSV	Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência
DEAM	Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher
DEM	Delegacia Especial da Mulher
DF	Distrito Federal
DPE MA	Defensoria Pública do Estado do Maranhão
Dra.	Doutora
DST	Doença Sexualmente Transmissíveis
Enem	Exame Nacional do Ensino Médio
ERED/ ERAJU	Encontro Regional de Estudantes de Direito
FONATRANS	Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros
GLBT	Gays, lésbicas, bissexuais e transexuais e travestis
HIV	Vírus da imunodeficiência humana
ILGA	Associação Internacional de Gays e Lésbicas
Inc.	Inciso
JECrim	Juizado Especial Criminal
JOINPP	Jornada Internacional de Políticas Públicas
LAI	Lei de Acesso à Informação
LEMA	Grupo Lésbico do Estado do Maranhão
LEP	Lei de Execução Penal
LGBT	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros

LGBTI+	Lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e outras orientações sexuais e identidades de gênero
LGBTIA+	Lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, <i>queer</i> , intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero
LGBTQQICAPF2K+	Lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, <i>queer</i> , questionando, intersexuais, curioso, assexuais, aliados, pansexuais, polisssexuais, familiares, 2-espíritos e <i>kink</i>
LMP	Lei Maria da Penha
LOA	Orçamentária Anual
MA	Maranhão
MBGL	Movimento Brasileiro de Gays e Lésbicas
MDH	Ministério de Direitos Humanos
MDHC	Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania
ME	Ministério da Economia
MHB	Movimento Homossexual Brasileiro
MJC	Ministério da Justiça e Cidadania
MJSP	Ministério da Justiça e Segurança Pública
MMFDH	Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos
MMULHERES	Ministério das Mulheres
MP	Medida Provisória
MPMA	Ministério Público do Estado do Maranhão
MPU	Medida de proteção de urgência
Nº	Número
ODCH	Organização dos Direitos e da Cidadania de Homossexuais
OEA	Organização dos Estados Americanos
OMS	Organização Mundial da Saúde
PA	Pará
PC Polícia	Civil
PDT	Partido Democrático Trabalhista
PL	Projeto de Lei
PPA	Plano Plurianual
PPGPP	Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas
PMVSV	Programa Mulher Viver Sem Violência

Profa.	Professora
PT	Partido dos Trabalhadores
SEDHIPOP	Secretaria de Estado dos Direitos Humanos e Participação Popular
SEMU	Secretaria de Estado da Mulher
SEMUS	Secretaria Municipal de Saúde de São Luís
SEPPIR	Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial
SIC	Sistema de Informação ao Cidadão
SINE-Mulher	Sistema Nacional de Emprego às Mulheres
SINFRA	Secretaria de Estado da Infraestrutura
SNJ	Secretaria Nacional da Juventude
SP	São Paulo (Estado)
SPEA	Serviço de Promoção da Autonomia Econômica
SPM	Secretaria de Política para as Mulheres
SPM-PR	Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República
STF	Supremo Tribunal Federal
STJ	Superior Tribunal de Justiça
SUS	Sistema Único de Saúde
TJDFT	Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios
TJMA	Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão
TJRJ	Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro
TJRS	Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul
TJSP	Tribunal de Justiça de São Paulo
UFMA	Universidade Federal do Maranhão
USP	Universidade de São Paulo

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	17
2	RESISTIR PARA EXISTIR: a importância das políticas públicas de gênero.....	27
2.1	Gênero e patriarcado.....	27
2.2	As violências de gênero contra as mulheres	43
2.3	A importância de políticas públicas para o enfrentamento da violência de gênero.....	50
3	VIDAS TRANS IMPORTAM	57
3.1	O discurso do corpo, do sexo e da sexualidade.....	60
3.2	Transexualidade e cisgeneridade.....	72
3.3	Vidas visíveis: o início do movimento LGBTQIA+ e avanços.....	80
3.4	Os movimentos LGBTQIA+ no Maranhão.....	91
3.5	Os principais desafios: o que elas dizem.....	93
4	TRANSCENDENDO O SILÊNCIO: somos todas Marias?.....	98
4.1	O Programa Mulher Viver Sem Violência.....	98
4.2	Conhecendo a Casa da Mulher Brasileira em São Luís – Maranhão: implantação e funcionamento	112
4.3	Caminhos e desafios para a proteção social de mulheres transexuais e travestis no município de São Luís.....	119
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	126
	REFERÊNCIAS	130

1 INTRODUÇÃO

As violências de gênero contra as mulheres são um problema cultural generalizado que refletem a desigualdade de direitos entre homens e mulheres. Essas violências são legitimadas pela estrutura de poder baseada na dominação masculina, que é perpetuada pelos sistemas de dominação e exploração existentes. Como resultado, o gênero feminino é frequentemente invisibilizado, em um ciclo contínuo de reprodução naturalizada e disciplinada através do poder simbólico e das práticas sociais do dia a dia.

De acordo com Saffioti (1987), as relações de gênero se caracterizam como relações de poder, sendo estas definidas, de uma forma geral, pela supremacia do homem, existente em todas as classes sociais e ambientes, o que a autora chama de “o poder do macho”.

As violências de gênero se referem a formas de violência que são perpetradas com base no gênero da pessoa, ou seja, devido às normas e expectativas sociais associadas aos papéis de gênero. As formas de violência podem ocorrer em diversas áreas da vida, incluindo relações familiares, trabalho, educação e espaços públicos. As violências de gênero afetam desproporcionalmente mulheres, embora homens também possam ser vítimas. Essa desconformidade é reflexo da ordem patriarcal e das relações de poder que foram historicamente construídas. Elas podem ser definidas como qualquer tipo de agressão física, psicológica, sexual ou simbólica, classificadas como violência doméstica, violência obstétrica, violência sexual, práticas culturais nocivas, violência simbólica, violência econômica, violência virtual (Simioni; Cruz, 2011).

De acordo com Simioni e Cruz (2011) a violência doméstica é a que mais ocorre no Brasil e é um fenômeno complexo e preocupante que envolve o abuso de poder ou controle por parte de um membro da família sobre outro ou entre pessoas com vínculo afetivo, manifestando-se em diversas formas, como física, psicológica, sexual, patrimonial ou moral. Essa violência ocorre no âmbito das relações familiares ou entre parceiros íntimos, cônjuges, pais e filhos, irmãos, entre outros.

De acordo com a Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher, realizada pelo Instituto DataSenado em parceria com o Observatório da Mulher do Senado, no qual foram entrevistadas 21 mil mulheres, três a cada dez mulheres já sofreram algum tipo de violência doméstica. Ademais, o estudo indicou que a violência psicológica é

a mais prevalente (89%), seguida pela moral (77%), física (76%), patrimonial (34%) e a sexual com 25% (Brasil, 2023a).

No intuito de coibir a violência doméstica e criar uma rede de proteção para mulheres nessa situação, foram criados diversos mecanismos para a redução deste tipo de violência de gênero, como as Delegacias para as mulheres, em 1985, leis para ampliação do atendimento às mulheres sujeitas à violência doméstica, a tipificação da violência doméstica, o aumento da punição ao agressor e, principalmente, a promulgação da Lei Maria da Penha (LMP), em 2006, representando uma expressiva conquista e um avanço dos movimentos feministas no Brasil.

Além dessas medidas, também foi criado o Programa Mulher Viver sem Violência (PMVSV), em 30 de agosto de 2013, através do Decreto nº 8.086, alterado pelo Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019 e, posteriormente, revogado pelo Decreto nº 11.431, de 8 de março de 2023. Essas alterações legislativas são reflexos do cenário político e ideológico vivenciado no Brasil a partir do fortalecimento do conservadorismo no ano de 2016, no qual sucederam o Golpe com o *impeachment* da Presidenta Dilma Rousseff, a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, sendo este um governo de extrema-direita/direita, e o início do governo antagônico de Luiz Inácio Lula da Silva em 2023.

O PMVSV integra o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e as ações de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi criado em 2004, após a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), idealizado juntamente com a LMP, promulgada em 7 de agosto de 2006.

Tanto o Plano Nacional quanto a LMP foram elaborados após recomendação da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) pela demora do julgamento de duas tentativas de homicídio que a farmacêutica Maria da Penha sofreu do seu marido. Eles representam um relevante conquista do movimento feminista e das mulheres na busca pela erradicação da violência contra a mulher.

O PMVSV surgiu como uma ação que integra as políticas públicas de gênero e busca o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher através da criação de uma rede de proteção, que inclui a ampliação e a integração de serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violências, por meio de articulação

dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioambiental e da promoção da autonomia financeira.

De acordo com o Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, o PMVSV possuem as seguintes ações: implementação de unidades da Casa da Mulher Brasileira (CMB); reestruturação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180; organização, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, sob a perspectiva da não revitimização; implementação de unidades móveis para atendimento e orientação das mulheres em situação de violência, em locais sem oferta de serviços especializados ou de difícil acesso; ampliação e fortalecimento de medidas de prevenção e enfrentamento ao feminicídio; e promoção de medidas educativas e campanhas continuadas de conscientização ao enfrentamento de todas as formas de violência contra as mulheres (Brasil, 2013).

Desde o ano de 2017, alguns Tribunais de Justiça, em decisões judiciais, vêm autorizando a aplicação da LMP para mulheres transexuais e travestis em situação de violência doméstica, a exemplo do Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (TJRS)¹, Tribunal de Justiça de São Paulo (TJSP)², Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ)³ e do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)⁴. Até que em decisão inédita, o Superior Tribunal de Justiça (STJ) pacificou a matéria e declarou, em abril de 2022, que a LMP pode ser aplicada na proteção de mulheres transexuais⁵.

-
- ¹ RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (3. Turma da Câmara Criminal). **Conflito de Competência 70036742047 RS**. Relator: Ivan Leomar Bruxel. Data de Julgamento: 22 jul. 2010. Data da Publicação: 6 ago. 2010. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rs/910042105/inteiro-teor-910042124>. Acesso em: 22 dez. 2023.
 - ² SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça de São Paulo (Câmara Especial). **CJ**: 00202782720208260000 SP 0020278-27.2020.8.26.0000. Relator: Sulaiman. Data de Julgamento: 23 out. 2020. Data da Publicação: 23 out. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/1109408111>. Acesso em: 22 dez. 2023.
 - ³ RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2. Câmara Criminal). **APL**: 01776258620188190001 201905019715. Relator: Des(a). Rosa Helena Penna Macedo Guita. Data de Julgamento: 17 nov. 2020. Data da Publicação: 24 nov. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rj/1764904822>. Acesso em: 22 dez. 2023.
 - ⁴ BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (2. Câmara Criminal). **Recurso em Sentido Estrito - 0001312-52.2018.8.07.0020**. Relator: Des(a). Silvanio Barbosa dos Santos. Data de Julgamento: 14 fev. 2019. Data da Publicação: 20 fev. 2019a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rj/1764904822>. Acesso em: 22 dez. 2023.
 - ⁵ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (6. Turma). **Recurso Especial - 1977124 SP 2021/0391811-0**. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Data de Julgamento: 5 abr. 2022, Data da Publicação: 22 abr. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/1473961621>. Acesso em: 22 dez. 2023.

Essas medidas foram decorrentes do avanço dos estudos quanto às teorias de gênero, transexualidade e travestilidade e, principalmente, fruto da luta do movimento de mulheres travestis e transexuais pela visibilidade. Segundo a teoria clássica, o gênero se caracteriza como uma construção social do indivíduo, sendo reconhecido como fluído na medida em que se modifica conforme o contexto social e compreendido como uma relação de poder enraizada na necessidade e no desejo masculino, produzindo inconscientes identidades de gênero baseados em regramentos sociais que colocam, no topo da hierarquia social, o homem, em função de quem os demais devem viver e servir (Scott, 1990; Louro, 2000; Butler, 2006).

Assim, o presente estudo tem como objetivo analisar as possibilidades e limites do Programa Mulher Viver sem Violência no atendimento às mulheres transexuais e travestis na CMB no município de São Luís, Maranhão (MA), entre os anos de 2017 a 2023. Elegeu-se São Luís, MA, quanto ao espaço empírico, em razão de ser o único município deste Estado que possui a CMB construída através do Programa Mulher Viver Sem Violência, considerando a iniciativa e o recurso provenientes do Governo Federal.

Ressalta-se que, no MA, foi criada a Casa da Mulher Maranhense (CMM), primeiramente construída e operacionalizada no município de Imperatriz e, posteriormente, expandida para o de Caxias, sendo elaborada no modelo e diretrizes semelhantes à CMB. Entretanto, essa ação foi promovida pelo Governo do Estado e não possui vinculação com o Programa Mulher Viver Sem Violência, de cunho federal, sendo a CMM a primeira no Brasil construída e mantida com recurso estadual.

A CMM coordena uma rede de combate à violência que envolve diversos setores da justiça e assistência social. Além de oferecer atendimento especializado e compassivo às mulheres da região, os serviços integrados abrangem apoio psicossocial. Esse apoio visa ajudar as mulheres a superar o impacto da violência sofrida e promover a recuperação de sua autoestima, autonomia e cidadania.

Apesar da pertinência temática, a escolha do espaço empírico da pesquisa na CMB em São Luís, MA, também se fundamenta em razão do contexto político, ideológico e social, considerando o desagendamento das pautas relacionadas às políticas públicas para enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, a redução da execução orçamentária a partir do ano de 2016, o fortalecimento do conservadorismo no Brasil e o cenário social de violência contra mulheres transexuais e travestis no município espaço empírico da pesquisa.

O Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ (2021, 2022, 2023) registra que São Luís, MA, em três edições do boletim, nos anos de 2020, 2021 e 2022, foi o município que mais apresentou registro de violência letal contra as pessoas lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis e outras orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTI+). No último boletim publicado no ano de 2023, São Luís, MA, registrou três violências letais consoante o Quadro 1, abaixo.

Quadro 1 – Violência letal por cidades do Maranhão em 2022

RANKING	CIDADE	QUANTITATIVO	PORCENTAGEM
1º	São Luís	3	50%
2º	Raposa	1	16,66%
3º	Serrano do Maranhão	1	16,66%
4º	Timon	1	16,66%
	TOTAL		100%

Fonte: extraído de Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão (2023).

Ademais, quanto à tipificação por identidade de gênero, o Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ (2023, p. 15) registrou seis registros de violência letal contra mulheres transexuais e travestis, ou seja, “100% dos casos trata-se da morte de pessoas do gênero feminino, corroborando com a vulnerabilidade dessa população no país”.

Desse modo, considerando o contexto da violência contra as mulheres transexuais e travestis em São Luís, MA, e o seu enfrentamento, a pesquisa se justifica na necessidade de entender o Programa Mulher Viver sem Violência enquanto rede de enfrentamento e, principalmente, de aferir como as mulheres transexuais e travestis tem acessado aos serviços disponibilizados na CMB, no município citado entre os anos de 2017 a 2023.

Não obstante, a aplicação da LMP às mulheres transexuais e travestis, incluindo todas as políticas públicas destinadas a coibir as violências de gênero contra a mulher, é um tema sensível e que precisa ser discutido. Considerando que, de acordo com a publicação *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023*, da Associação Nacional de Travestis e Transexuais

(ANTRA), evidencia-se o cenário alarmante, pois, em mais um ano, o Brasil esteve acima da média entre os anos de 2008 a 2023. Além disso, no ano de 2023, registrou aumento em relação ao ano anterior (Benevides, 2024).

Como possíveis colaborações decorrentes da pesquisa, pretende-se intensificar a discussão acerca da violência de gênero contra mulheres transexuais e travestis e ampliar a literatura sobre o tema. A escolha pelo tema se fundamenta na experiência acadêmica da autora. O primeiro contato com o assunto ocorreu a partir de um trabalho da disciplina Direito Penal Especial II, e, desde então, houve intenso interesse em aprofundar mais sobre a temática, tornando-se matéria para apresentação de artigo e comunicação oral do XXV Encontro Regional de Estudantes de Direito (ERED/ ERAJU) e, logo após, tema para defesa de monografia e publicação nos Anais da Jornada Internacional de Políticas Públicas (JOINPP).

Para conduzir esta pesquisa qualitativa, foi adotado o método crítico-dialético, com o objetivo de analisar a realidade social e os aspectos ocultos relacionados às violências de gênero. Parte-se do pressuposto de que as violências contra mulheres transexuais e travestis são fenômenos histórico-sociais inseridos na totalidade concreta, complexa e dinâmica da sociedade. Compreender esses fenômenos exige um esforço consciente e sistemático para entender sua essência.

Assim, as categorias de análises correspondem à totalidade, mediação e à contradição, sendo estas essenciais para a compressão e a investigação e apresentação do objeto a ser analisado. A categoria da totalidade irá revelar a realidade, ou seja, o investigador terá que considerar toda a complexidade em torno do objeto investigado, aprofundando-se em suas determinações fundamentais, dinâmicas e tendências.

Enquanto a mediação corresponde ao reflexo das mudanças do contexto social. Assim, ela é essencial para a análise do objeto, pois, a partir da categoria da totalidade, é possível compreender o movimento da contradição da própria realidade. Correlacionado com a mediação, a categoria da contradição dá fluidez à realidade, e, por isso, a necessidade de pesquisa para o seu entendimento, pois a realidade é fluida, se altera, modifica, em razão da sua dialeticidade.

Outrossim, para a construção teórica e compreensão das questões de gênero, sexo, sexualidade e transexualidade, utilizou-se, na revisão literária, autores marxistas, em consonância com o método dialético-marxista, tais como Saffioti (2011), Lerner (2019) e Federici (2023), e também autores de outras correntes teóricas, como

as materialistas, estruturalistas e pós-estruturalistas, a exemplo de Butler (1995), Delphy (2009) e Foucault (2005, 2006, 2013).

Assim, de acordo com o método adotado, o estudo não se limita à análise técnica de resultados, requerendo o aprofundamento da realidade social das mulheres transexuais e travestis, assim como das políticas públicas de gênero como medida para reduzir as violências de gênero. O desenvolvimento de um processo investigativo social precisa de uma apreciação em favor da transformação da ordem posta; e, por isto, mediante o olhar do método crítico-dialético, faz-se indispensável o conhecimento aprofundado da realidade social concreta.

No intuito de apreender a estrutura e dinâmica do objeto e aproximar-se da realidade, a qual se constitui numa totalidade concreta, complexa e contraditória, esta pesquisa se utilizará de distintos procedimentos técnicos, dentre eles: pesquisa bibliográfica; pesquisa documental; e entrevista estruturada sem a identificação dos participantes.

A pesquisa bibliográfica, inerente a todo processo investigativo, desenvolve-se a partir de dados secundários, que, segundo Gil (2008), possibilitam maior familiaridade com o tema, remetem às contribuições de diversos autores sobre o objeto de estudo.

Quanto à pesquisa documental, utilizou-se informações de domínio público e de acesso público, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, no qual dispõe sobre o acesso público a informações de órgãos e entidades governamentais. A pesquisa de informação de domínio público ocorreu em *sites* de monitoramento de políticas públicas e em bancos de dados governamentais relacionados ao Programa Mulher Viver sem Violência, como o levantamento de dados da Central de Atendimento – 180.

Enquanto a informação de acesso público de órgãos e entidades governamentais, em consonância com a Lei nº 12.527/2011, foi obtida através do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), no *site* da Secretaria de Estado da Mulher (SEMU), no qual foram solicitadas informações e dados acerca do acesso às mulheres transexuais e travestis na CMB, nos anos de 2017 a 2023.

Ademais, realizou-se pesquisa de opinião pública, com entrevista estruturada sem a identificação dos participantes, com mulheres transexuais e travestis em São Luís, MA, a fim de coletar dados sobre as atitudes, opiniões e comportamentos da amostra – mulheres transexuais e travestis em São Luís, MA, em relação às violências

de gênero contra mulheres e a CMB em São Luís, MA. Para tanto, foi elaborado formulário, no Google Forms®, com perguntas às participantes sobre a sua identidade de gênero, se já esteve em situação de violência de gênero, se já buscou os serviços da CMB em São Luís, MA, se conhece os serviços da CMB em São Luís, MA, e quais as principais dificuldades enfrentadas pelas mulheres transexuais e travestis, incluindo, no início do formulário, a anuência quanto a participação na pesquisa. Para alcançar o público alvo, foi disponibilizado *link* de acesso ao formulário, que fora encaminhado às dirigentes da Associação Maranhense de Travestis e Transexuais (AMATRA), com breve explanação sobre a pesquisa e a definição da amostragem, totalizando a participação de 12 mulheres transexuais e travestis.

Em relação aos aspectos éticos, esta pesquisa seguiu as diretrizes e normas estabelecidas na Resolução do Conselho Nacional de Saúde (CNS) nº 510, de 7 de abril de 2016, que dispõe de normas aplicáveis a pesquisas em Ciências Humanas e Sociais. No art. 1º, § único, da Resolução, são estabelecidas as pesquisas não avaliadas pelo sistema CEP/CONEP, estando inclusa a pesquisa de opinião pública sem identificação dos participantes, a de acesso público nos termos da Lei nº 12.527/2021, a de domínio público e a em textos científicos, que compõem a presente dissertação.

Esse conjunto de procedimentos possibilitou identificar e analisar as mediações e contradições que envolvem a implementação do Programa Mulher Viver Sem Violência e suas fragilidades e potencialidades, bem como enfatizar os aspectos que envolvem a singularidade, a particularidade e a universalidade a partir de uma perspectiva crítico-dialética.

No intuito de alcançar o objetivo geral e de melhor estruturar as dimensões do estudo, a pesquisa está estruturada em cinco seções, sendo a primeira compreendido pela presente introdução. Enquanto na segunda seção, foram abordadas as teorias do gênero e patriarcado, buscando analisar as violências diversas que historicamente as mulheres têm sofrido na sociedade, no intuito de realizar o arcabouço para o debate central: por que são essenciais políticas públicas de gênero? Assim, mostrar-se-á o esforço dos movimentos feministas diversos para a garantia de direitos, buscando demonstrar os avanços legislativos e as ações do Estado para o enfrentamento e correção das desigualdades dos grupos de minorias.

Na terceira seção, foi demonstrado o percurso dos movimentos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, queer, intersexo, assexuais e

demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIA+), abordando as peculiaridades do movimento das mulheres transexuais e travestis, os avanços e os principais desafios, considerando as queixas históricas e como esse público tem sido invisibilizado. Ela descreve a trajetória da comunidade LGBTQIA+ desde seu crescimento, nos anos 1970, até os desdobramentos no século XXI. O objetivo é compreender como a identidade dessa comunidade se construiu por meio de vivências sociais, políticas e psicológicas.

É importante observar que as discussões sobre a amplitude da sigla LGBTQIA+ e a inclusão de termos específicos são amplas e envolvem uma variedade de vozes. Além disso, não há um consenso claro entre autores ou figuras específicas quanto ao uso da sigla, considerando que alguns grupos tenham proposto ou utilizado siglas mais longas, para tentar incluir uma variedade ainda maior de identidades como por exemplo os movimentos lésbicas, gays, bissexuais, transgêneros, queer, questionando, intersexuais, curioso, assexuais, aliados, pansexuais, polisssexuais, familiares, 2-espíritos e kink (LGBTQQICAPF2K+) (Feliciano, 2019).

A sigla mais extensa começou a ser debatida em fóruns *online*, em 2018, por ativistas da comunidade, predominantemente no Reino Unido. Essa sigla propõe uma descrição mais inclusiva para o conjunto de identidades de gênero e sexualidade que se afastam de um sistema focado na cisgeneridade e heterossexualidade, abrangendo também seus defensores e outras identidades relacionadas.

Destaca-se que, ao longo da trajetória dos movimentos LGBTQIA+, as siglas e suas posições representaram o contexto social e político, considerando ainda a necessidade de visibilidade de um determinado movimento (Fachini, 2002). Assim, na presente dissertação, se utilizou a sigla LGBTQIA+, a fim de acolher e dar relevância à diversidade, também considerando que a mesma sigla é a mais utilizada e conhecida no âmbito social.

Na quarta seção, buscou-se o aprofundamento quanto ao Programa Mulher Viver sem Violência a partir do contexto político, histórico e social que permeou a sua criação e as alterações legislativas posteriormente. De igual modo, foram demonstradas as ações e as diretrizes do Programa e como as mulheres transexuais e travestis têm acessado os serviços e ações estabelecidos pelo Programa, a partir de dados coletados junto ao Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC) e encaminhados pela CMB e da exposição das entrevistas realizadas.

Ao término, na quinta seção, são expostas as considerações fundamentais acerca da pesquisa, com a finalidade de organizar, de maneira sistemática, todo o caminho percorrido no estudo, partindo da premissa de que não se visa apenas a reprodução de resultados, mas sim a elaboração de reflexões e possíveis encaminhamentos para pesquisas futuras que possam ser relevantes para promover uma transformação social.

2 RESISTIR PARA EXISTIR: a importância das políticas públicas de gênero

Para o amadurecimento da pesquisa, faz-se necessário o estudo das categorias gênero, sexo e patriarcado, demonstrando como foram construídos socialmente, tendo em vista que, ao longo da história, estes conceitos foram criticados, reavaliados e reformulados.

2.1 Gênero e patriarcado

O termo gênero foi desenvolvido, a partir das teorias sociais, como um instrumento de diferenciação entre o sexo masculino e o feminino. Diferentemente do que se sabe atualmente sobre a palavra gênero, ele foi originado do latim “*genus*” e significa um grupo de ideias, pessoas, fatos com características comuns e, apenas em 1950, com os estudos de John Money, a palavra foi introduzida no meio científico (1975 *apud* Lattanzio; De Carvalho; Ribeiro, 2018).

Na sociedade ocidental, os papéis dos indivíduos foram determinados historicamente de forma a garantir, ao longo de sua formação, a ordem hierárquica social e, nesse contexto, a aceção gênero foi moldada para diferenciar o comportamento social e hierárquico do homem e da mulher (Nader, 2014). Contudo, cabe destacar que sexo e gênero não são sinônimos. Enquanto sexo expressa a diferenciação baseada na determinação biológica, o gênero representa o conjunto social da identidade feminina e masculina.

Os estudos de Money (1975 *apud* Lattanzio; De Carvalho; Ribeiro, 2018) foram importantes para trazer o conceito de gênero para o campo científico, ao relacionar as diferenças do sexo anatômico com os comportamentos sociais dos indivíduos, chamado pelo teórico de sexo psicológico. Anteriormente, a palavra gênero era utilizada como uma forma de classificar algum determinado agrupamento, entretanto, a ideia do sexo biológico enquanto fator não determinante para a construção do “ser mulher” e “ser homem” é anterior a John Money, ocorrendo, em torno do ano de 1792, com o livro *A vindication of the rights of Woman*, de Mary Wollstonecraft, precursora do feminismo político.

Wollstonecraft (1792 *apud* Lattanzio; De Carvalho; Ribeiro, 2018) discorria que as diferenças culturais e de papel social de homens e mulheres eram determinadas pela criação ou educação de cada indivíduo, discordando com as

teorias difundidas no período sustentada pela ideia de que as diferenças entre homens e mulheres eram provenientes do caráter biológico ou por desígnios divinos.

Money (1975 *apud* Lattanzio; De Carvalho; Ribeiro, 2018), no campo da psicologia, ao analisar o hermafroditismo considerou os fatores que influenciavam a formação do papel do gênero, que poderiam ser de caráter hormonal, gonadal, cromossômico ou a depender do sexo escolhido pelos pais. Com esse estudo, as aceções acerca do gênero passaram a ser questionadas e entendidas como uma construção social, estando relacionado com as experiências sociais vivenciadas por cada indivíduo.

Com o advento de novas teorias filosóficas, sociais e antropológicas, na década de 1970, o conceito de gênero se modificou impulsionadas pelo movimento feminista (Piscitelli, 2001), rejeitando a ideia do determinismo biológico e atribuindo o caráter social (Nader, 2014). Esses avanços nas concepções de gênero também estão relacionadas com o aprofundamento no estudo da sexualidade, desestruturando estereótipos ligados ao movimento feminista, como a padronização da mulher e a marginalização de grupos sociais, no qual inclui as pessoas transexuais e a mulher negra.

O movimento feminista buscava desnaturalizar as relações de poder entre os sexos, questionando a verdadeira natureza por trás da chamada "identidade feminina". Nesse contexto, os estudos de gênero, também conhecidos como "*gender studies*", surgiram com o propósito de reformular a compreensão do gênero, destacando suas implicações políticas e revelando a normatividade subjacente às relações de gênero.

Apesar da ideia bastante disseminada de similaridade entre gênero e mulher, na qual fora construída, no campo acadêmico, como estratégia do movimento feminista para trazer neutralidade aos estudos e maior conotação política, o estudo do gênero não está vinculado à observação de apenas um único sexo como objeto de análise Scott (1995, p. 85):

o termo "gênero" faz parte da tentativa empreendida pelas feministas contemporâneas para reivindicar certo terreno de definição, para sublinhar a incapacidade das teorias existentes para explicar as persistentes desigualdades entre as mulheres e os homens.

Contudo, de acordo com Scott (1995), não é possível realizar um estudo da mulher, desvinculado ao homem, pois um está interligado ao outro. Destarte, analisar a categoria gênero é também adentrar ao estudo do homem, pois um está vinculado ao outro.

Ele exige a análise não só da relação entre experiências masculinas e femininas no passado, mas, também, a ligação entre a história do passado e as práticas históricas atuais. Como é que o gênero funciona nas relações sociais humanas? Como é que o gênero dá um sentido à organização e à percepção do conhecimento histórico? As respostas dependem do gênero como categoria de análise (Scott, 1995, p. 74).

Scott (1995), assim, conclui que gênero é uma compreensão das diferenças entre os sexos, no qual socialmente foi hierarquizado e engessado. As diferenças entre os corpos sexuados existem, contudo, as questões estão em torno de como foram construídos os significados para essas diferenças entre os sexos, sendo este sustentado dentro de uma relação hierárquica social. A categoria útil de análise histórica do gênero é construída a partir de questionamentos voltados para o gênero masculino e feminino, no intuito de se aprofundar a partir da análise do símbolo, signo e significados sustentados nas diferenças sexuais, estando também relacionado às questões políticas.

Por sua vez, Louro (2004) define gênero como além de uma categoria que serve apenas para distinguir do conceito de sexo, mas, principalmente, como uma determinação de um poder historicamente enraizado que é baseado na necessidade e no desejo masculino e, por conseguinte, determina as normas da sexualidade da mulher. As intuições de poder fabricam identidade de gênero que se sustentam a partir das relações de desigualdade (Louro, 2004). A divisão da sociedade entre homem/mulher é tão incisiva que os próprios sujeitos produzem inconscientemente identidades de gênero baseados em regramentos sociais.

No entanto, o aspecto biológico, embora não determine ou defina o gênero, ainda está conectado ao seu significado. É verdade que o gênero é temporal, cultural e histórico, sujeito constantemente à influência de normas sociais. No entanto, não se pode ignorar que essas normas atuam sobre corpos que têm uma dimensão sexual (Louro, 2004).

A filósofa pós-estruturalista Butler (2003) afirma que gênero é uma forma de regulação social, com mecanismos próprios de regulação. Estes são evocados no

intuito de refletir sobre a maneira pelas quais tais regulações são geradas e impostas aos sujeitos, como os meios legais, institucionais, militares, educacionais, sociais, psicológicos e psiquiátricos. As normas de gênero são construídas e impostas ao indivíduo de forma bastante categórica e, por muitas vezes, de forma invisibilizada, a fim de designar também o aparato de produção mediante o qual os próprios sexos são estabelecidos. Assim, se o gênero retrata as acepções culturais adotadas pelo corpo, não se pode atestar que ele decorre de um sexo desta ou daquela maneira (Butler, 2003).

A autora quis afastar a ideia do gênero enquanto consequência do sexo. A concepção de naturalização do gênero é abordada pela argumentação metafísica da substância e exprime a ideia de essencialidade. Assim, todo indivíduo possui uma essência de ser homem e ser mulher, atributo natural e nuclear do indivíduo e que é externalizado nas relações sociais.

Butler (2003) faz uma crítica quanto à conjugação de gênero como um aspecto da essencialidade do ser. Para ela, é necessário que haja a desconstrução dessa perspectiva, visto que o gênero é incorporado ao indivíduo de forma impositiva, por meio das instituições sociais. O gênero e o sexo não são aspectos da essencialidade do ser, como um núcleo central intrínseco, universal e atemporal do indivíduo. Os sujeitos possuem a liberdade de escolha, a qual se dá sob constantes influências do meio.

A influência desses padrões normativos do gênero e sexo é posta para as pessoas, mesmo antes de seu nascimento, às vezes, ainda no ventre da mãe ao descobrir o sexo. Além de desconstruir a argumentação da naturalização do gênero, Butler (2003) afirma a existência de uma linha tênue que separa sexo e gênero. A delimitação de gênero e sexo ocorre de forma tão sutil que estes se confundem.

O sexo, então, também seria um elemento construído, por meio de processos discursivos sustentados pela relação de poder, daí Butler (2003, p. 25) afirma que “talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se absolutamente nenhuma”. A manutenção da regulação impositiva pelo gênero ocorre através de gestos, condutas específicas e signos que formam os sujeitos feminino e masculino, como são conhecidos atualmente. Este mecanismo Butler (2003) denominou de “performatividade”, e a subversão desse padrão compulsório corresponde a atos performativos que buscam reverter a ordem da sexualidade, sexo e gênero.

Essa afirmação corresponde à perspectiva das pessoas transexuais e travestis, que, via performatividade, subvertem a norma da heterossexualidade compulsória. Ressalta-se que a heteronormatividade é um conjunto de regras ou normas heterossexuais criados e disseminados de forma imposta e obrigatória. Desta forma, todos os indivíduos são determinados como heterossexuais e os sistemas sociais, como a educação, a justiça e a saúde, são moldados ou disciplinados a este grupo. As pessoas que não se encaixam na norma são excluídas ou destinadas a planos alternativos como forma de tolerância. A heteronormatividade é um processo social que, através da história, foram determinados e reiterados regramentos de comportamento e sexualidade (Louro, 2004).

Os conceitos de desestruturação da ordem clássica da sexualidade, sexo e gênero de Butler (2003) contribuíram significativamente com os estudos *queer* ou teoria *queer*. Essa teoria preconiza a liberdade entre os sexos, sem padrões articulados e vem também despatologizar os conflitos de gêneros, desvinculando ideias sobre gênero e de sexo como uma ordem natural e biológica.

Nesse viés, afirma Louro (2004, p. 45):

Butler, como outros teóricos *queer*, volta sua crítica e argumentação para a oposição binária heterossexual/homossexual. Esses teóricos afirmam que a oposição preside não apenas os discursos homofóbicos, mas continua presente, também, nos discursos favoráveis à homossexualidade. Seja para reivindicar uma espécie ou uma comunidade em separado; seja para considerar a sexualidade como originalmente “natural”, seja para considerá-la como socialmente construída, esses discursos não escapam da referência à heterossexualidade como norma.

A teoria *queer* surge no intuito de discutir a ordem compulsória da sexualidade, gênero e sexo. Ela determina a liberdade do indivíduo em desenvolver o seu sexo, seu gênero e sua sexualidade, a partir da fluidez desses elementos, desarticulado dos padrões estabelecidos. Esse desprendimento das normas da heterossexualidade não ocorre de forma espontânea, pois são construções sociais que historicamente foram incorporadas. Por isso, é possível identificar alguns comportamentos da homossexualidade que exprimem em suas relações inconscientemente as normas heterossexuais, como a relação passivo-ativo. Outra questão pertinente abordada por Butler (2003) é o processo de construção do gênero.

Para a autora, o gênero é uma construção social, histórica e cultural e que está em constante mudança, pois é dotado de historicidade. Os papéis de homens e

mulheres não são, em nenhuma medida, apenas efeitos da biologia, indicando como aspecto universal e pronto, mas representa a inscrição cultural que o corpo adquire em vários modos de aculturação.

Os estudos de gênero trouxeram novas perspectivas acerca da função da mulher na sociedade, visto que o gênero passou a ser analisado de forma mais crítica e o seu conceito desvinculado de uma ordem biológica. Essa revolução ocorreu no intuito de dar maior conotação à mulher, enquanto sujeito social.

O gênero também representa uma relação de poder que é hierarquizado na sociedade. Essa relação é percebida na própria questão da desigualdade entre o homem e a mulher (Scott, 1995). Nesse sentido, há um desenvolvimento de um conceito de gênero mais analítico e mais próximo do conceito foucaultiano de poder, entendido como constelações dispersas de relações construídas no campo das forças (Scott, 1995). Essa naturalização expressa uma estratégia de poder altamente eficaz que cristaliza a identidade em um corpo aparentemente pré-discursivo e com isso cria a inteligibilidade de gênero a serviço do imperativo heterossexual.

A percepção do gênero é o primeiro elemento a ser internalizado pelos indivíduos, pois mesmo antes de nascer, compulsoriamente, já é vinculado a uma série de padrões normativos do gênero. Essa categoria é imposta de tal forma que se transforma em uma verdade insofismável e internalizada. Contudo, a percepção do indivíduo e o seu meio não é estático. Há uma relação de mutabilidade que permeia toda a ordem do gênero e correspondem à própria história e cultura.

Essas categorias são analisadas por Bento (2006) com os estudos de Émile Durkheim. Para ele, as categorias postas na sociedade exercem a função de interpretar o contexto social, pois estão internalizadas de tal modo que se confundem como elementos naturais e intrínsecos aos sujeitos. Isso justifica a dificuldade em se discutir criticamente os conceitos de gênero, pois este é colocado de forma bastante primitiva aos sujeitos.

Entretanto, a construção do gênero diverge conforme a cultura e sociedade (Bento, 2006). A constituição do ser mulher ocorrerá de forma diversa de outros tempos e agrupamentos, a depender de seus atributos morais e comportamentais, não estando este reduzido ao aspecto sexual. Contudo, estas atribuições morais e comportamentais incidirão sob o corpo que refletirá essa identidade de gênero.

Para Bento (2006), há três formas de compreender a construção dos gêneros: relacional, histórico e contextual-situacional. A dimensão relacional exclui a

determinação masculina e feminina e, dessa forma, torna-se compreensível a identificação das conjunturas históricas e a estruturação do gênero, segundo as relações sociais e de poder.

Essas relações de poder são apontadas por Foucault (2005) a partir da descoberta do dispositivo histórico de poder, no qual expressa um mecanismo de regulação social a partir das instituições de poder e do discurso que são disseminados na sociedade como verdades absolutas, manipulando o comportamento dos indivíduos e, principalmente, os desejos sexuais. Ele é construído, por meio da relação entre o poder e o saber. O saber é formado por um conjunto de regras estabelecidas em determinado tempo e espaço que são propagadas pelas instituições de poder, como a família, a igreja, o Estado. Este saber é disciplinado pelas instituições como uma verdade que deve ser obedecida e reconhecida pelas gerações.

A sexualidade é um dispositivo de manipulação social que, a partir do discurso, criou condutas normalizadoras no âmbito social (Foucault, 2005). A sexualidade, no meio social, sofre um processo de regulação e controle. Desta forma, representa um dispositivo histórico de poder e o seu controle ocorre por meio de instituições como a Igreja, a família e o Estado. Outrossim, o autor arremata:

a sexualidade é o nome que se pode dar a um dispositivo histórico: não à realidade subterrânea que se apreende com dificuldade, mas à grande rede da superfície em que a estimulação dos corpos, a intensificação dos prazeres, a incitação ao discurso, a formação dos conhecimentos, o reforço dos controles e das resistências, encadeiam-se uns aos outros, segundo algumas grandes estratégias de saber e de poder (Foucault, 2005, p. 100).

Desde o século XVIII, foi disseminada a hipótese da repressão dos desejos sexuais. Acreditava-se que nesse período houve um grande silêncio no discurso da sexualidade, em que a sociedade não podia exprimir os seus desejos, no entanto, Foucault (2005) argumenta que essa verdade se trata de uma falácia, pois nesse período nunca se falou tanto em sexualidade.

A promoção desse discurso sobre sexualidade ocorreu por meio das instituições de poder, principalmente pela Igreja, no intuito de ter o controle sobre a sexualidade. Por isso, os indivíduos eram incentivados a falarem dos seus desejos sexuais. Isso ocorria, especialmente, durante as consultas e confissões (Foucault, 2005).

Além disso, Foucault (2005) identificou quatro ferramentas de poder da sexualidade sendo elas: a pedagogização do sexo da criança, a socialização das condutas de procriação, a psiquiatrização do prazer e a histerização do corpo da mulher. Dentre eles, pode-se destacar a histerização do corpo da mulher, que, conforme essa perspectiva, foi moldado para garantir a maternidade enquanto objetivo, a manutenção da família institucionalizada e a educação das crianças (Foucault, 2005).

No entanto, ao analisar a sexualidade, Foucault (2005) não discorre sobre o período histórico das caças às bruxas, sendo este de suma importância para a análise da política do corpo. Federici (2023), aborda essa questão com a análise, a partir das teorias marxistas, feministas e foucaultiana, no intuito de redefinir estruturas sociais que ficaram ocultas nos estudos de dominação e exploração.

Federici (2023) faz um estudo do período da caça às bruxas, especificamente nos séculos XVI e XVII, relacionando com a história do desenvolvimento capitalista e ultrapassando as questões clássicas da luta de classes ao adentrar no desenvolvimento da divisão sexual do trabalho, no qual intensificou a desvalorização da mulher. A caça às bruxas foi essencial para a formação da nova ordem patriarcal, sustentada na marginalização das mulheres no trabalho, na dependência e submissão ao homem e na constituição de uma ordem sexual. O fato deste evento raramente aparecer nos estudos da história do proletariado, torna invisível a luta e resistência das mulheres, nos séculos XVI e XVII, ao longo da consolidação do capitalismo.

Uma das condições que foram essenciais para o desenvolvimento do capitalismo, de acordo com Foucault (2005), foi o disciplinamento do corpo, e para Federici (2023), esta era forma de agir do Estado e da Igreja para converter o potencial de cada indivíduo em força de trabalho. Assim, a resistência à ordem sexual era controlada, através da violência e do extermínio, refletindo na vida das mulheres e na esperança de uma vida livre. “A violência foi a principal alavanca, o principal poder econômico no processo de acumulação primitiva” (Federici, 2023, p. 121).

A privação da vida privada, a dicotomia espaço público e privado, sendo o espaço privado destinado às mulheres, como o cuidar dos filhos, a vida doméstica, limitou ainda mais a mobilidade das mulheres, sendo este intensificado pela expansão da propriedade privada e a monetarização das atividades. Assim, era cada vez mais difícil a inserção no mercado, sendo o sustento completamente prejudicado.

O papel da mulher para o sistema era a reprodução. A mulher tinha a função, interpretada como vocação, de procriar e cuidar da família. As instituições de poder – família, Estado e Igreja, reforçaram essa destinação, sendo o homem o próprio representante do Estado no âmbito privado para o controle destes regramentos heteronormativos.

A família, sendo manipulada pelo Estado, quanto ao monitoramento da sexualidade e procriação, passa a ser a principal ferramenta para “assegurar a transmissão da propriedade e a reprodução da força de trabalho” (Federici, 2023, p. 173). O corpo da mulher passa a ser de propriedade do Estado e do capital, de tal modo que, a partir do controle dos corpos, a caça às bruxas representou uma forma de repressão à primeira demonstração de mudança na atividade sexual, refletindo na condenação do aborto e um controle mais intenso das práticas que vão de encontro com as normais sexuais estabelecidas pelo Estado.

O corpo passa a representar um dispositivo de poder para o controle social, determinando normas de conduta ou regramentos sociais para a manutenção do *status quo*, sendo que esses regramentos foram historicamente incorporados alcançando a normalidade e qualquer ato subversivo a essas normas representa um risco as instituições de poder – Igreja, Estado e família.

Conforme as teóricas feministas se aprofundavam no estudo das relações de poder entre os sexos, o patriarcado ganhou destaque em suas pesquisas. Apesar dos avanços nesse campo, a falta de consenso sobre gênero e patriarcado gerou abordagens diversificadas e polêmicas, fazendo com que muitas evitassem o assunto em suas análises.

Lerner (2019) faz o estudo do patriarcado à luz das concepções de poder em Karl Marx, afirmando que a primeira forma de acumulação da propriedade privada foi o valor de troca dado às mulheres, sendo estas interpretadas enquanto propriedades e trocadas ou compradas através do matrimônio. Assim, a reprodução social do trabalho seria representada pelo casamento e as obrigações vinculadas ao trabalho são a criação dos filhos, sexuais e dos cuidados da casa. Ressalta-se que essa apropriação pelos homens da capacidade sexual e reprodutiva das mulheres se desenvolveu antes mesmo da constituição da propriedade privada e da sociedade de classes.

Dessa forma, a escravidão de mulheres, combinando tanto o racismo quanto

o machismo, procedeu a formação de classes e a opressão de classes. As diferenças de classes foram, em seu início, expressas e constituídas em termos de relações patriarcais. A classe não é um constructo separado do gênero. Em vez disso, a classe é expressa em termos relacionados ao gênero (Lerner, 2019, p. 351).

Ademais, a autora também faz a diferenciação de homem e mulher como classe, pois a condição de submissão ocorre de forma distinta para cada mulher. Nesse viés, a mulher representa a classe que possui como obrigação social o fornecimento dos serviços sexuais de reprodução, enquanto os homens são detentores dos meios de produção. “As diferenças de classes foram, em seu início, expressas e constituídas em termos de relações patriarcais. A classe não é um constructo separado do gênero. Em vez disso, a classe é expressa em termos relacionados ao gênero” (Lerner, 2019, p. 351).

A função dos homens de caçador de grandes animais e mulheres e crianças de pequenos animais e coleta de alimentos, apresenta-se como a primeira divisão sexual do trabalho, sendo esta originada pelo aspecto biológico, porém criada, enquanto estrutura, é reforçada pelo aspecto cultural ao longo do tempo.

O determinismo biológico é aplicável, apenas nesta primeira divisão sexual do trabalho, ao analisar as sociedades primitivas e a divisão de funções neste período, pois devido aos desafios da sobrevivência “as mulheres escolheram ocupações compatíveis com a maternidade e a criação dos filhos, era funcional, por isso satisfatória tanto para os homens quanto para as mulheres” (Lerner, 2019, p. 72). Entretanto, para Beauvoir (*apud* Lerner, 2019), essa primeira divisão de trabalho foi responsável pela reprodução da desigualdade entre sexos, pois condenou a mulher a ocupar a posição de fragilidade, enquanto o homem da bravura.

Essa divisão de trabalho foi estruturada ao longo dos séculos, e aperfeiçoada pelo sistema do patriarcado, vinculando determinadas profissões ou funções de cunho predominantes feminino ou masculino. A história da civilização, inicialmente, expõe a luta dos homens e mulheres motivados pela necessidade, sendo submetidos a se adaptarem para a garantia da sobrevivência, e posteriormente, a partir da construção e desenvolvimento das instituições culturais, demonstra o papel de subordinação imposta à força à mulher.

Lerner (2019, p. 83) contraria a afirmação de Sigmund Freud ao afirmar que “a anatomia é destino para mulheres” devido à ausência da determinação histórica e cultural, no qual determina o passado distante do presente, anulando as mudanças

ao longo do tempo. Na verdade, a anatomia foi destino, considerando as civilizações pré-históricas, mas não deveria e nem deve ser perpetuada.

Para Pateman (1993), o conceito de patriarcado representa um contrato social. Em seu livro *O contrato sexual*, ela discorre que a origem da família, da sociedade e do patriarcado estão interrelacionados no mesmo processo histórico. Essa ideia de patriarcado representa uma percepção semelhante a um governo do pai ou governo paterno, no qual as relações sociais patriarcais se referem à família.

O cerne do estudo da autoria está em analisar o patriarcado desde o Estado moderno, partindo da percepção de contrato sexual, sendo que este seria uma consequência do contrato social, porém de forma velada ou internalizada, pois as mulheres não tinham o direito de participarem ou realizarem o contrato, sendo este pactuado pelos homens.

A autora toma como pressuposto os estudos de John Locke, Thomas Hobbes e Jean-Jacques Rousseau, no qual expõe o contrato social enquanto instrumento fictício de legitimidade do Estado. Sob essa ótica, os argumentos que direcionam o poder paternal familiar como princípio, semelhantes às relações de poder e autoridade ao longo na Idade Média até o século XVII, estariam vinculados ao pensamento patriarcal tradicional e com o surgimento das teorias contratualistas, no fim do século XVII, o direito político advindo do contrato social se contrapôs ao direito paternal natural. Dessa forma, emergiu no Estado moderno, mediante o contrato sexual e a partir do contrato social, o patriarcado moderno, fraternal e contratual, sendo esta premissa o resultado da integração da teoria clássica patriarcal com a ideia de contrato social, que ratificou o direito natural e conjugal do homem sobre as mulheres.

Essas leituras das histórias familiares clássicas não mencionam que há coisas em jogo além da liberdade. A dominação dos homens sobre as mulheres e o direito masculino de acesso sexual regular a elas estão em questão na formulação do pacto original. O contrato social é uma história de liberdade; o contrato sexual é uma história de sujeição. O contrato original cria ambas, a liberdade e a dominação. A liberdade do homem e a sujeição da mulher derivam do contrato original e o sentido da liberdade civil não pode ser compreendido sem a metade perdida da história, que revela como o direito patriarcal dos homens sobre as mulheres é criado pelo contrato. A liberdade civil não é universal – é um atributo masculino e depende do direito patriarcal. Os filhos subvertem o regime paterno não apenas para conquistar sua liberdade, mas também para assegurar às mulheres para si próprios. Seu sucesso nesse empreendimento é narrado na história do contrato sexual. O pacto original é tanto um contrato sexual quanto social: é sexual no sentido de patriarcal – isto é, o contrato cria o direito político dos homens sobre as mulheres –, e também sexual no sentido do estabelecimento de um acesso sistemático dos homens aos corpos das mulheres (Pateman, 1993, p. 17).

Assim, o contrato sexual foi formalizado de forma tácita, concedendo amplos poderes ao homem sobre os corpos das mulheres, além do controle e regulação das suas vidas. De acordo com os teóricos contratualistas, o pacto social deu origem ao contrato social e é o que coordena a vida em sociedade e a relação entre os indivíduos e o Estado, mas não foi revelado que além do pacto social foi formalizado o pacto sexual, dando origem ao contrato sexual. “O objetivo de Pateman é, portanto, mostrar que, no conhecido contrato original descrito pelos teóricos, não acontece apenas um pacto social, mas, também, um pacto sexual, sendo que este pacto se encontra camuflado, escondido, pois nunca é mencionado” (Hahn; Machado, 2012, p. 73).

Cabe ressaltar também que o estudo do conceito de patriarcado inserido no movimento feminista é essencial para a ampliação do estudo, tendo em vista que a dominação masculina foi iniciada na família, mas não representa a única forma de reprodução, por isso, há uma expressiva necessidade de pluralizar e atualizar os estudos sobre o patriarcado, a fim de minimizar as confusões conceituais que envolvem o tema. O patriarcado não estaria apenas vinculado à subordinação entre pai e filha ou entre marido e mulher, e sim entre homens e mulheres, extrapolando a esfera familiar, sendo este de caráter social.

A exploração no ambiente de trabalho se manifesta na disparidade salarial entre homens e mulheres, e na subvalorização do trabalho doméstico, que frequentemente não é reconhecido nem remunerado. Essas formas de exploração persistem na sociedade devido à atribuição do direito de controle sobre propriedades predominantemente aos homens. “Os capitalistas podem explorar os trabalhadores e os maridos podem explorar as esposas porque trabalhadores e esposas constituem-se em subordinados através dos contratos de trabalho e de casamento” (Pateman, 1993, p. 25).

Considerando as análises das teóricas feministas de Delphy (2009) e Saffioti (2011), existem várias abordagens, quanto ao estudo do patriarcado, de acordo com cada corrente de pensamento. Para as autoras, as feministas radicais acreditam que a opressão feminina decorre de um sistema original, denominado de sistema patriarcal, no qual, como categoria social, o principal favorecido é o próprio homem. Já as feministas socialistas reconhecem que o capitalismo é o principal opressor e beneficiário do sistema patriarcal.

A solução apresentada por parte das autoras é de adotar o termo, utilizando como abordagem a sua representação na literatura moderna. Para Saffioti (2011), é necessário entender o patriarcado enquanto uma categoria de análise no qual manifesta a dominação inerente da sociedade de classes, nos vários períodos históricos. O patriarcado seria o fruto das relações de gênero desiguais e hierárquicas, instrumentado pela dominação e exploração da mulher, sendo que a ordem patriarcal estabelecida na sociedade naturaliza essas práticas.

As relações de gênero estão vinculadas pela hierarquia, tanto na esfera privada quanto pública, porém os níveis de desigualdade e exclusão recaem sobre as mulheres em proporções diferentes, a depender das diversidades físicas, culturais, sexuais e biológicas. Assim, o poder se apresenta como instrumento para a afirmação da hierarquia e é exercido pelos homens e de forma majoritária em homens brancos e heterossexuais. Dessa forma, a desigualdade não se configura apenas nas questões de gênero, mas também na raça, etnia, orientação religiosa, sexual e de classe. A expressiva contradição social, de acordo com Saffioti (2011), está no patriarcado, no racismo e no capitalismo, nos quais são sistemas que geram e reproduzem desigualdade.

A mulher é a mais afetada pelo trinômio da desigualdade, pois a discriminação ocorre em todos os níveis, sendo nas categorias de gênero, de raça e de classe. Assim, uma mulher preta e pobre é mais atingida pela desigualdade do que uma mulher branca. Para Davis (2016), a supremacia masculina integra desigualdades nas relações entre homens e mulheres de forma distinta, compondo configurações diversas entre gênero e raça. Assim, a forma de opressão vivenciada por mulheres brancas de classes privilegiadas é diversa quando comparada com a opressão vivenciada pelas mulheres negras.

Além disso, não há como desassociar as relações de poder com a influência do meio econômico, pois o poder é articulado através da riqueza, sendo o capitalismo responsável pela maior difusão de desigualdade social. A análise do patriarcado e o capitalismo deve ser avaliado de forma conjunta, pois “classe e gênero são construídos simultaneamente ao longo da história, sendo, portanto, impossível separar para fins analíticos discriminações de que são alvo as mulheres, segundo sua filiação ao patriarcado ou ao capitalismo” (Saffioti, 1992, p. 195).

O patriarcado é um sistema complexo que envolve tanto a dominação sustentada pelo machismo quanto a exploração sustentada pelo capitalismo. Limitar

a representação do patriarcado apenas ao aspecto de dominação resulta em uma análise superficial, pois esse sistema interage com os âmbitos político, econômico e ideológico. A dominação, nesse contexto, está diretamente ligada aos campos político e ideológico (Saffioti, 1992, p. 50).

Por ser um processo social e histórico, compreendido como “processo de naturalização de uma discriminação exclusivamente social” (Saffioti, 1992, p. 15), a inferiorização da mulher acaba se perpetuando, mesmo em sociedades de capitalismo mais avançado, denominadas de sociedades contemporâneas, mediante disseminação e internalização de comportamentos, costumes, estereótipos, etc.

Essa continuidade do sistema patriarcal só é possível mediante os mecanismos de controle e manipulação que ocorrem de forma tão intrínseca e silenciosa, que passam a ter colaboração da própria mulher para a sua perpetuação. Para Lerner (2019, p. 267),

a doutrinação de gênero, carência educacional, negação às mulheres do conhecimento da própria história, divisão de mulheres pela definição de “respeitabilidade” e “desvio” de acordo com suas atividades sexuais; por restrições e coerção total; por meio de discriminação no acesso a recursos econômicos e poder político e pela concessão de privilégios de classe a mulheres que obedecem.

As mulheres, por milênios, regularam a sua vida de acordo com as normas impostas pelo sistema, moldando a forma de vestir, de se comportar, de pensar, de sentar, de se relacionar, de viver. Lerner (2019) dispõe que a forma mais bem descrita do patriarcado é a dominação paternalista, pois o termo expressa a relação de dominação e subordinação em que a dominação é suavizada mediante as supostas obrigações mútuas e direitos recíprocos. Assim, “o dominado troca submissão por proteção, trabalho não remunerado por manutenção” (Lerner, 2019, p. 267). Entretanto, essa relação de dominação não ocorre de forma igualitária a todos os sujeitos que carecem de proteção. Os meninos depois de alcançarem a independência não se tornam mais subordinados dos pais, enquanto as meninas são subordinadas a vida inteira, primeiro pelo pai e depois sendo transferido o poder da dominação ao marido (Lerner, 2019). A participação da mulher no âmbito público foi permitida sob a proteção do homem, como uma condição para permanecer ou usufruir dos benefícios da classe dos homens.

A principal forma de manter essa relação da dominação paternalista é as mulheres continuarem alheias quanto a sua própria história. Durante mais de quatro mil anos, a mulher foi colocada e se colocou à margem do conhecimento, “as mulheres participaram do processo da própria subordinação por serem psicologicamente moldadas de modo a internalizar a ideia da própria inferioridade” (Lerner, 2019, p. 268). Entretanto, ao longo da história, muitas mulheres “navegaram” contra a maré do sistema patriarcal, no entanto, a história que todos conhecem é contada pelo próprio homem, sendo as mulheres apenas figurantes. Mas a mulher tem história e ela precisa ser contada e conhecida, “duas décadas estudando a História das Mulheres refutaram essa falácia, revelando uma lista interminável de fontes e desvelando e interpretando a história oculta das mulheres” (Lerner, 2019, p. 272).

Um outro aspecto que precisa ser tratado é quanto às diferenças dos níveis de desigualdade de gênero, pois, a depender da classe e da raça, o estereótipo de feminilidade, no qual é descarregado sobre a mulher, é interpretado também de forma diversa. Davis (2016) descreve que o estereótipo de feminilidade não era pensado para as mulheres negras no período da escravidão, as atividades a que eram expostas, em muitas vezes, eram semelhantes às masculinas.

Os abusos especialmente infligidos a elas facilitavam a cruel exploração econômica de seu trabalho. As exigências dessa exploração levaram os proprietários da mão de obra escrava a deixar de lado suas atitudes sexistas ortodoxas, exceto quando seu objetivo era a repressão. Assim como as mulheres negras dificilmente eram “mulheres” no sentido corrente do termo, o sistema escravista desencorajava a supremacia masculina dos homens negros. Uma vez que maridos e esposas, pais e filhas eram igualmente submetidos à autoridade absoluta dos feitores o fortalecimento da supremacia masculina entre a população escrava poderia levar a uma perigosa ruptura na cadeia de comando. Além disso, uma vez que as mulheres negras, enquanto trabalhadoras, não podiam ser tratadas como o “sexo frágil” ou “donas de casa”, os homens negros não podiam aspirar à função de “chefes de família”, muito menos à de “provedores da família”. Afinal, homens, mulheres e crianças eram igualmente “provedores” para a classe proprietária de mão de obra escrava” (Davis, 2016, p. 26).

As diferenças dos níveis de desigualdade de gênero dialogam com o conceito de interseccionalidade, que propõe que as formas de opressão e discriminação não podem ser compreendidas isoladamente, mas sim em relação às interseções de diferentes identidades, como raça, gênero, classe social, orientação sexual e outras. De acordo com Akotirene (2018), a interseccionalidade consiste em um sistema de opressão interligado, no qual demonstra a intersecção da opressão, dominação e

discriminação. Ela é uma teoria na qual discorre que as categorias biológicas, sociais, culturais se inter-relacionam em níveis múltiplos.

A ideia é que as experiências de uma pessoa não podem ser compreendidas apenas através de uma única dimensão de identidade, mas sim através da interseção de várias delas. Por exemplo, uma mulher negra e transexual pode enfrentar desafios únicos que não são apenas a soma dos desafios enfrentados por mulheres em geral e pessoas negras em geral.

O processo de desumanização da população negra submeteu as mulheres negras a vários abusos sexuais, com a justificativa da miscigenação e hierarquia, em que os senhores brancos se valiam como um direito de propriedade (Carneiro, 2003). Dessa forma, as mulheres negras eram submetidas a diversos estupros ao longo de suas vidas, sem a opção de escolha, sem o ato completamente naturalizado. Ao retomar o tema da fragilidade feminina, nota-se uma discrepância na história da mulher branca com a da mulher negra em graus de opressão de violência totalmente diverso.

Para a autora supracitada, existe um mito disseminação quanto a fragilidade feminina ou mesmo a denominação de “sexo frágil”, pois estas características nunca foram imputadas as mulheres negras, muito menos o termo de rainhas do lar, sendo as lutas por direitos das mulheres completamente diferente no ponto de vista da mulher branca e da mulher negra, pois enquanto as mulheres brancas almejavam se “libertar do lar e ganhar o mercado de trabalho, as mulheres negras lutavam por melhores condições desse trabalho que já conheciam há séculos” (Carneiro, 2003, p. 50).

Os movimentos feministas têm lutado na efetivação dos direitos de igualdade e não discriminação legalmente instituídos e conquistados após longa batalha, principalmente no intuito de minimizar as violências de gênero contra as mulheres que são consequências do patriarcado e nascem no intuito de reaver ou manter a subjugação da mulher. Destaca-se que as violências de gênero contra as mulheres devem ser compreendidas na sua pluralidade, a fim de desnaturalizar a singularidade da violência de gênero, pois engloba outros tipos de agressões silenciadas, a exemplo da violência moral, psicológica, patrimonial, entre outras, sendo, de forma mais detalhada, abordada no tópico a seguir.

2.2 As violências de gênero contra as mulheres

As violências de gênero contra as mulheres são configuradas como um processo histórico e cultural da dominação masculina. Elas se referem a qualquer ato ou conduta baseada no gênero, que causam danos ou sofrimento físico, sexual, psicológico ou econômico a uma mulher. Estas formas de violências estão enraizadas em desigualdades históricas entre os gêneros e é perpetrada, em grande parte, devido ao poder desigual entre homens e mulheres na sociedade. Segundo Arendt (2009, p. 51), o conceito de violência está intimamente entrelaçado com o poder: “nada é mais comum do que a combinação entre a violência e o poder”.

O uso da violência é instrumental e justificado, por isso, precisa de orientação para o fim a que se destina, enquanto o poder não necessita de justificação, mas de legitimidade. Pode-se concluir que a legitimidade do poder é encontrada na própria violência e por sua vez, a violência se justifica no próprio poder:

ninguém que se tenha dedicado a pensar a história e a política pode permanecer alheio ao enorme papel que violência sempre desempenhou nos negócios humanos, e, à primeira vista, é surpreendente que a violência tenha sido raramente escolhida como objeto de consideração especial. Isto indica quanto a violência e sua arbitrariedade foram consideradas corriqueiras e, portanto, negligenciadas; ninguém questiona ou examina o que é óbvio para todos. Aqueles que viram apenas violência nos assuntos humanos, convencidos de que eles eram "sempre fortuitos, nem sérios nem precisos" (Renan), ou de que Deus sempre esteve com os maiores batalhões, nada mais tinham a dizer a respeito da violência ou da história. Quem quer que tenha procurado alguma forma de sentido nos registros do passado viu-se quase que obrigado a enxergar a violência como um fenômeno marginal (Arendt, 2009, p. 23).

A autora destaca a observação de que, ao longo da história e na análise política, a violência sempre teve um papel significativo nos assuntos humanos. No entanto, ela argumenta que é surpreendente como a violência é frequentemente negligenciada como objeto de consideração especial. A razão para isso é que a violência e sua arbitrariedade foram consideradas corriqueiras, tornando-se algo óbvio para todos e, portanto, muitas vezes deixadas de lado sem questionamento.

Além disso, alguns pensadores ignoraram ou subestimaram a importância de estudar a violência como um fenômeno distinto e digno de atenção especial. Aqueles que viam a violência como algo inerentemente fortuito, não sério ou impreciso, não tinham muito a acrescentar à compreensão da violência e da história, implicando no

uso dos conceitos de violência, muitas vezes confundido com poder, vigor, força, autoridade, todos empregados no sentido da dominação.

Conforme Dias (2012), o homem, desde o nascimento, é incentivado a ter comportamentos determinantes de dominação. Enquanto a mulher, da mesma forma, é condicionada historicamente a ocupar uma posição de fragilidade. Algumas expressões e comportamentos daí decorrentes são bem característicos, tais como “homem não pode chorar, pois demonstra fragilidade”, “mulher não pode trabalhar, pois tem que cuidar dos filhos”, “isso não é trabalho para uma mulher”, “o homem é o provedor do lar”.

Nesse sentido, Dias (2012, p. 19) afirma:

[...] essa equivocada percepção de poder garantia ao homem o aparente direito de valer-se de sua força física e sua vantagem corporal sobre os membros de sua família. No mesmo contexto, impuseram às mulheres a ideia de que são portadoras de fragilidade e desproteção, conferindo, conseqüentemente, ao homem a atribuição de ser o protetor e provedor.

As violências de gênero contra as mulheres representam um legado histórico de dominação masculina. O poder historicamente atribuído ao homem de gerir e de proteger a família esteve associado, erroneamente, a uma liberdade no uso da violência contra os próprios familiares para a manutenção do *status quo*. Associado a isso, encontra-se a construção da mulher como uma figura frágil e que precisa ser protegida, e para tal, precisa se vincular ao homem e ser obediente a ele.

Segundo Bourdieu (2010), a dominação masculina é caracterizada pela submissão da mulher em relação ao homem. Ela se apresenta institucionalizada na sociedade, de tal forma, que sua reprodução ocorre de forma naturalizada e disciplinada. Essa naturalização da reprodução da dominação masculina é denominada pelo autor como poder simbólico e se propaga silenciosamente, por meio de práticas sociais comuns e de ampla aceitabilidade popular, como a determinação de vestimentas adequadas e a desigualdade no ambiente de trabalho.

No que lhes tange, Simioni e Cruz (2011) afirmam que, no Brasil, as violências de gênero contra as mulheres com maior índice é a do tipo doméstica. Esta não se refere apenas à violência cometida dentro da residência, mas àquela deferida por pessoas próximas ou conhecidas da vítima, como companheiro, cunhado, ex-marido, empregadas domésticas ou morador da mesma casa que não tenha laços familiares.

As violências de gênero contra as mulheres, para Saffioti (2011), ocorrem mediante um processo histórico de desigualdade que privilegia o masculino em detrimento do feminino e o uso da violência nesse processo de dominação corresponde à não obediência das normas de conduta. Essa desobediência revela a possibilidade de se igualar as relações de gênero que tão logo são contornadas com o uso da violência, no intuito de evidenciar a relação de desigualdade.

Adicionalmente, em consonância com Saffioti (2011), o sistema do patriarcado não ocorre apenas por meio da dominação, mas também da exploração. Estes não são processos separados, a dominação e a exploração ocorrem de forma conjunta, sendo estes reprodutores das violências de gênero contra as mulheres, sobre o argumento punitivo e de caráter disciplinar para se fazer obedecer às regras heteronormativas.

O homem exerce seu poder, através da violência, acreditando que a força física seria uma consequência de um comportamento errado e, por isso, há a necessidade do disciplinamento. A mulher exposta em uma situação de dominação e inferiorização, muitas vezes, aceita a repreensão, por acreditar que efetivamente errou e precisa ser punida (Façanha, 2016). Ele, em um processo cultural, histórico e não linear (Lerner, 2019), foi incentivado a ser mais forte que a mulher. Esse poder está vinculado a uma garantia aparente de direito que posiciona a mulher em um patamar de inferioridade e de fragilidade. Além disso, essa posição incita na mulher a necessidade de proteção e amparo por parte do papel masculino (Dias, 2012).

Segundo a tese da dominação masculina de Bourdieu (2010), a sujeição da mulher, em relação ao homem, ocorre de forma inconsciente, através das instituições de poder. O autor define esta dominação como uma violência indivisível ou simbólica que está presente nas relações sociais de forma tão intrínseca e impositiva que os sujeitos acabam naturalizando a dominação. Um exemplo disso é o posicionamento da mulher enquanto vítima da dominação. Esta, por muitas vezes, legitima a submissão como uma condição ou um fardo a ser suportado. Ao comentar o assunto, o teórico declara:

[...] sempre vi na dominação masculina, e no modo como é imposta e vivenciada, o exemplo por excelência desta submissão paradoxal, resultante daquilo que eu chamo de violência simbólica, violência suave, insensível, invisível a suas próprias vítimas (Bourdieu, 2010, p. 7).

A violência doméstica se apresenta como uma das formas da violência de gênero. Ela atinge não só mulheres, mas também crianças, adolescentes, idosos, pessoas com deficiência. Violência essa praticada não só por parte do marido/companheiro contra a esposa ou companheira, mas também por filhos contra mães, irmão contra irmãs e até mesmo por mulheres. A violência doméstica contra a mulher recebeu esta denominação por, na maioria dos casos, ocorrer dentro do lar, e o agressor ser, também na maioria das vezes, alguém que já manteve, ou ainda mantém, uma relação íntima com a vítima.

A violência pode se caracterizar de diversos modos, desde marcas visíveis no corpo, consistindo na forma física, até outras mais sutis, porém não menos importantes, como a psicológica, que traz danos significativos à estrutura emocional da mulher, ou ainda a moral, sexual e também a material.

Em quaisquer desses tipos de violência, conforme Dias (2012, p. 39) aduz,

constranger, impedir que outro manifeste sua vontade, tolher sua liberdade, é uma forma de violação dos direitos essenciais do ser humano. A violência, frequentemente, está ligada ao uso da força física, psicológica ou intelectual para obrigar outra pessoa a fazer algo que não quer.

No que lhe toca, Saffioti (2011) entende que as mulheres, em situação de violência, são forçadas a ceder, em razão de não possuírem o poder do consentimento, e, em várias ocasiões, não encerram, no primeiro ato, o ciclo de violência, permanecendo em relacionamentos abusivos até de forma inconsciente. A autora afasta o estereótipo, imposto a essas mulheres, de condescendente por “gostar” de sofrer, pois estão inseridas dentro de uma relação desigual.

Dessa forma, a violência doméstica se origina na tentativa de reajustar a superioridade do homem, considerando esta uma estratégia de ratificar o poder masculino, considerando a mudança do perfil da mulher, com o acesso à educação, a adoção dos métodos contraceptivos e a inserção de áreas do mercado de trabalho, antes dominadas predominantemente por homens (Dias, 2012).

A aceitabilidade dessa violência velada é tão grande que, em numerosos casos, a mulher se pune e até concorda com a violência, uma vez que escolheu trabalhar e não tem mais tempo para as tarefas domésticas. Ou a aceitação decorre de uma dependência financeira ou emocional.

Vale mencionar que Bourdieu (2010) desenvolveu o conceito de “violência simbólica” para explicar uma forma de opressão que não depende de força física direta, mas opera por meio de símbolos, significados e estruturas culturais. Assim, a violência simbólica, refere-se à imposição de significados, valores e normas culturais por meio de práticas simbólicas, como linguagem, educação, arte e outros elementos culturais. Essa forma de violência não é percebida de maneira imediata, pois não envolve coerção física evidente. Pelo contrário, ela opera de maneira sutil, moldando a percepção das pessoas e mantendo relações de poder.

Nesse viés, em decorrência da sua naturalização e pelo poder patriarcal enraizado na sociedade, as violências de gênero contra as mulheres, reiteradamente, se apresentam de forma silenciosa, considerando a adoção, de comportamentos e posicionamentos que corroboram para a desigualdade de gênero. Um exemplo disso é compreensão do marido perfeito, digno de aplausos em geral, porque “ajuda” nas tarefas domésticas e na criação dos filhos, uma obrigação que deve ser compartilhada igualmente entre os homens e as mulheres.

Quando o autor da violência foi vítima de abuso ou agressão na infância, encontra-se em estado de pavor e busca ter o controle da situação a fim de se sentir seguro. Assim, a maneira que encontra de se compensar é por intermédio de desprezo, agressões e insultos (Dias, 2012). Igualmente, a vítima, diante da impotência de não conseguir ver seu agressor punido, produz nos filhos a percepção de que a violência é algo natural. Entretanto, as consequências dessas agressões permanecem tanto na vítima quanto nos espectadores, acarretando, principalmente, sequelas psicológicas, como perda da autoestima, complexo de inferioridade e depressão (Dias, 2012). No mesmo sentido, Saffiotti (2011, p. 70) ressalta que:

para melhor entender o fenômeno da violência praticada contra a mulher, tão combatido pelo movimento feminista até os dias atuais, é crucial que se faça um mergulho nas categorias de análise da dominação masculina sobre as mulheres no cenário da modernidade, mencionando que, pela categoria gênero, entende-se como sendo uma categoria mais geral, “como conjunto de normas modeladoras dos seres humanos em homens e em mulheres.

A idealização de família, como entidade inviolável, não submetida à interferência estatal e judicial, sempre permitiu que a violência fosse invisibilizada, ou seja, protegida pelo silêncio (Dias, 2012). A autora aponta que os papéis atribuídos pela sociedade refletiram na formação de dois mundos, o de dominação, em que

fornece o espaço público sempre ao homem, e o de submissão, que confina as mulheres ao lar e à família.

Sob esse prisma, o estabelecimento de padrões díspares de comportamento leva à criação de um código de honra, em que se delega ao macho um encargo paternalista (patriarcado), e à mulher impõe-se a submissão.

Outrossim, Dias (2012, p. 20) vai além e ressalta outros fatores que desencadeiam a violência:

daí surgiu mais violência, pois a mulher, ao ingressar no mercado de trabalho, afastou-se do lar, estabelecendo ao homem responsabilidades domésticas e de cuidado com os filhos, distanciando-se, portanto, do parâmetro preestabelecido pela sociedade, resultando em um fértil terreno para contendas. Destarte, a violência é fundamentada como maneira de neutralizar a ruptura no cumprimento das atribuições de gênero idealizadas.

Ainda de acordo com Dias (2012), todavia, com o movimento feminista e a ampliação dos direitos e possibilidades concedidos a elas, a violência contra mulher deixou de ser legitimada e se tornou um grande desafio para o Estado e a sociedade. As mulheres passaram a ter um perfil diferente, a frequentar ambientes educacionais, tais como os centros acadêmicos, e principalmente ambientes de trabalho, que eram ambientes apenas de domínio masculino.

Desse modo, a entrada da mulher no mercado de trabalho é vista como um ponto de inflexão que desencadeou um aumento da violência, tendo em vista que, ao assumir um papel mais ativo fora do lar, afastou-se das responsabilidades tradicionalmente atribuídas a ela, transferindo algumas dessas para o homem, como os cuidados domésticos e a responsabilidade pelos filhos. Essa mudança é descrita como um desvio em relação ao padrão estabelecido pela sociedade, que historicamente definiu papéis de gênero específicos.

A mudança nas responsabilidades de gênero gerou conflitos, criando um terreno propício para contendas e descontentamentos. A violência, então, é interpretada como uma resposta destinada a neutralizar essa ruptura no cumprimento das atribuições de gênero tradicionais. Assim, há uma resistência à mudança nos papéis de gênero e sugere que a violência é utilizada como uma estratégia para reforçar as normas tradicionais, especialmente no contexto doméstico.

A violência doméstica contra as mulheres refere-se a qualquer forma de abuso ou comportamento violento que ocorre dentro do âmbito familiar ou em

relacionamentos íntimos. Geralmente, esse tipo de violência ocorre entre parceiros íntimos, mas também pode afetar membros da família, crianças, idosos e outros residentes do mesmo lar. A mesma se manifesta em diversas formas, incluindo violência física, emocional, sexual, econômica e psicológica, criando um ambiente nocivo e prejudicial (Dias, 2012). Por exemplo, a violência física inclui agressões como socos, chutes e espancamentos; a violência emocional envolve humilhações, insultos e controle coercitivo; a violência sexual ocorre quando a mulher é forçada ou coagida a realizar atividades sexuais sem seu consentimento; a violência econômica compreende o controle financeiro e a restrição do acesso aos recursos necessários para a independência da vítima. Essas formas, em diversas situações, se entrelaçam, criando um ciclo de abuso difícil de romper para as vítimas.

Entretanto, raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que isto ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e retorno a ela. “Este é o chamado ciclo da violência e mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem à violência, variando muito as estratégias” (Saffioti, 2011, p. 79).

O ciclo da violência é um padrão recorrente que, por várias vezes, caracteriza relacionamentos abusivos. Ele inclui fases de tensão crescente, episódios de violência e, subsequentemente, um período de reconciliação, seguido por uma calma temporária antes do reinício do ciclo. Este padrão pode ser difícil de interromper, pois as vítimas, repetidamente, enfrentam barreiras emocionais, econômicas e sociais para deixar o relacionamento abusivo.

Existem vários elementos que acabam perpetuando o ciclo de violência, como a dependência financeira, a dependência afetiva e, principalmente, a internalização da dominação masculina. De acordo com Walker (2009), o movimento inconstante e progressivo de uma relação abusiva é explicado através da “teoria do ciclo da violência”, sendo este composto por três fases, com várias repetições e retornos, até o momento do rompimento ou do ato de violência que põe fim à vida da mulher.

A primeira fase representa a tensão no relacionamento, no qual ocorre a tentativa de controle e subjugação sobre a mulher, refletindo em atitudes autoritárias e agressivas. Em resposta, a mulher busca se enquadrar aos padrões impostos pelo parceiro, colocando-se como sujeito causador do clima de tensão e minimizando as ofensas deferidas.

Nesse período do relacionamento abusivo, é onde ocorre o início dos atos de agressão, mediante ações silenciosas da violência psicológica, moral, em inúmeras ocasiões, patrimonial e sexual. Após essa fase, inicia-se a agressão física; e, na iminência de romper o ciclo de violência, o agressor se mostra solícito e disposto às mudanças, convencendo-a a continuar na relação. Não obstante, tais ações não se perpetuam, apenas representam um curto tempo até que se reinicie o ciclo.

Por isso, no intuito de proporcionar a essas mulheres condições psicológicas, financeiras e físicas para a efetiva quebra do ciclo de violência, faz-se de extrema relevância a necessidade de criação de políticas públicas de gênero.

2.3 A importância de políticas públicas para o enfrentamento da violência de gênero

A questão social simboliza uma concepção de análise da sociedade, pois, ao utilizar a questão social como uma categoria de análise da sociedade, a perspectiva é direcionada a uma determinada situação em que se encontra a maioria da população. A concepção de questão social é determinada por Teles (1996, p. 85):

a questão social é a aporia das sociedades modernas que põe em foco a disjunção, sempre renovada, entre a lógica do mercado e a dinâmica societária, entre a exigência ética dos direitos e os imperativos de eficácia da economia, entre a ordem legal que promete igualdade e a realidade das desigualdades e exclusões tramada na dinâmica das relações de poder e dominação.

Da mesma forma, pontuam Iamamoto e Carvalho (1983, p. 77):

a questão social não é senão as expressões do processo de formação e desenvolvimento da classe operária e de seu ingresso no cenário político da sociedade, exigindo seu reconhecimento como classe por parte do empresariado e do Estado. É a manifestação, no cotidiano da vida social, da contradição entre o proletariado e a burguesia, a qual passa a exigir outros tipos de intervenção mais além da caridade e repressão.

A questão social refere-se à disparidade na sociedade, manifestada pela divisão em classes, onde os trabalhadores são subordinados ao capital. Isso os torna diretamente suscetíveis às flutuações econômicas, como desemprego e redução salarial, afetando seu bem-estar. Portanto, a questão social está associada à

insegurança e aos riscos sociais, resultando em conflitos sociais que se manifestam como disputas políticas.

O Estado poderá articular ações para minimizar esses conflitos, mediante a criação de políticas públicas. De acordo com Silva (2014), uma política pública é desenvolvida e se materializa, através dos interesses sociais e a disponibilidade de recursos produzidos socialmente. “Seu desenvolvimento se expressa por movimentos articulados e, muitas vezes, concomitantes e interdependentes, constituídos de ações em forma de resposta” (Silva, 2014, p. 90).

Nesse viés, o desenvolvimento das políticas públicas é dinâmico e se manifesta por meio de movimentos articulados, frequentemente ocorrendo de forma concomitante e interdependente. As diferentes fases ou etapas das políticas públicas estão conectadas e coordenadas, formando um processo coeso e integrado, porém não ocorrem de maneira isolada, mas sim simultaneamente e de forma interligada. Isso implica que as diversas ações e decisões envolvidas no desenvolvimento das políticas públicas estão inter-relacionadas e influenciam umas às outras, formando um sistema complexo de respostas a desafios sociais específicos. Destaca-se ainda a natureza dinâmica, coordenada e interconectada do desenvolvimento das políticas públicas, considerando que as ações tomadas nesse contexto são frequentemente interdependentes e ocorrem de maneira simultânea.

Um dos movimentos das políticas públicas é o de formulação, que consiste no seu ato constitutivo ao longo do processo das políticas públicas, sendo estruturado pelo: problema e agenda governamental; formulação de alternativas de política; adoção da política; e implementação ou execução de programas sociais (Silva, 2014).

Assim, uma situação problema existente na sociedade, ganha proporções e se torna uma questão social, chamando atenção dos agentes públicos para integrar a agenda pública. Contudo, para se transformar em uma questão social é preciso que o problema afete uma determinada proporção de grupos e ganhe notoriedade social, no intuito de mobilizar ações e ganhar legitimidade, sendo os principais sujeitos destas ações os partidos políticos, a mídia e grupos de pressão (Silva, 2014).

As violências de gênero contra as mulheres se configuram como uma questão social, pois geram conflito e descompasso na própria sociedade, provocando inquietações e refletindo na vida de todos os cidadãos, independente de classe social, cultura, etnia, gênero e religião. Diante de uma questão social, consoante Dye (2011), o governo poderá agir ou não mediante diversas ações, escolhendo fazer ou não algo.

Face a isso, a Lei Maria da Penha (LMP), promulgada em 7 de agosto de 2006, representa um relevante conquista na criação de mecanismos para coibir e prevenir a violência doméstica contra a mulher. Ela é fruto do *Relatório 54/01*, de 4 de abril de 2001, da Comissão Interamericana de Direitos Humanos (CIDH), em decorrência da omissão do Brasil perante os casos de violência contra a mulher, principalmente o da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes (Dias, 2012).

Anterior ao *Relatório 54/01*, da CIDH, o Brasil, em 1994, sediou um evento da Organização dos Estados Americanos (OEA), na cidade de Belém, Pará (PA), que discutiu a questão da violência contra a mulher. O evento resultou na Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, do qual, no mesmo ano, o Brasil se tornou signatário por meio do Decreto nº 1.973, de 1 de agosto de 1996 (Brasil, 1996).

Após a Convenção de Belém do Pará, não houve avanços na elaboração de políticas públicas para a redução da violência de gênero contra a mulher. Soma-se a isso a denúncia acolhida, em 20 de agosto de 1998, pela CIDH, do caso da Maria da Penha Maia Fernandes. Neste documento, foi relatada a tolerância do Estado, violando a Convenção de Belém do Pará, perante a violência sofrida por Maria da Penha, deferida por seu companheiro.

O caso da farmacêutica Maria da Penha Maia Fernandes ocorreu na cidade de Fortaleza, estado do Ceará (CE). Foram várias agressões cometidas pelo seu marido, Marco Antônio Heredia Viveiros. A primeira tentativa de homicídio ocorreu em meados de 1983, após anos de convivência, resultando em sequela grave da paraplegia. Logo depois, houve a segunda tentativa de homicídio por eletrocussão (Dias, 2012).

Após a segunda tentativa de homicídio, Maria da Penha denunciou o seu marido, que foi punido após 19 anos de julgamento. Diante do ocorrido, o Centro de Justiça pelo Direito Internacional (CJDI) e o Comitê Latino-Americano de Defesa dos Direitos da Mulher (CLADEM), junto com a vítima, formularam denúncia à CIDH, da OEA, que foi recepcionada e resultou na solicitação, ao governo brasileiro, de um parecer sobre o fato (Dias, 2012).

Entretanto, o Governo não apresentou resposta à denúncia, o que acarretou na responsabilização internacional do país perante o Sistema Interamericano de Direitos Humanos, com a publicização do *Relatório 54/01*, de 4 de abril de 2001, e de sua inclusão no Relatório Anual à Assembleia Geral da OEA, criando uma situação

bastante embaraçosa para o Brasil, no contexto internacional, não apenas pelo *power of shame* do Direito Internacional, mas também porque, em 1994, foi justamente no Brasil que se aprovava a Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher (CEDAW), cujo Protocolo Facultativo o país se tornou signatário, como uma das medidas para cumprir as recomendações da OEA, por meio do Decreto nº 4377, de 13 de setembro de 2002, em que se torna signatário do Protocolo Facultativo. Em 2003, o Brasil expediu relatório à 29ª sessão do Comitê para Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher. Em 7 de agosto de 2006, a LMP foi promulgada (Dias, 2012).

Essa negligência no julgamento do caso Maria da Penha decorre do tratamento ofertado pelo Judiciário e o legislador às ocorrências de violência doméstica. A não intervenção da sociedade e do Estado nas relações domésticas é um fator socio histórico presente nesse caso, algo eternizado pelo ditado popular segundo o qual “em briga de marido e mulher não se mete a colher” (Dias, 2012).

A promulgação da Constituição Federal (CF) em 1988 criou os Juizados Especiais Criminais (JECrims) – art. 98, inc. I – com o objetivo de agilizar os processos penais de menor potencial ofensivo (Brasil, 1988). Antes da LMP, os casos de violência doméstica eram tratados nos Juizados Especiais.

Os casos de lesão corporal leve e/ou culposas eram encaminhados ao Juizado Especial, por meio da representação da vítima. Contudo, eram pouquíssimos os casos que a vítima se direcionava ao juizado para denunciar o agressor. Isso se dava porque a vítima se sentia envergonhada e até mesmo intimidada para relatar o caso de violência doméstica. Desta forma, verificou-se a grande necessidade de haver um atendimento especializado as mulheres em situação de violência doméstica.

Em decorrência disso, em 1985, foi criada a primeira Delegacia da Mulher, na cidade de São Paulo. Os atendimentos eram realizados por mulher que recebiam a denúncia e faziam acolhimento dessas vítimas. Por conseguinte, houve um aumento nas denúncias, mas ainda considerado bastante irrisório (Dias, 2012).

O procedimento realizado nas Delegacias da Mulher envolvia, posteriormente a denúncia e a intimidação do agressor pela autoridade policial. Isso acarretou em uma queda no número de denúncias por parte das vítimas, pois os agressores se sentiam ameaçados pela autoridade policial, inicialmente se reconciliavam com a vítima, mas não demoravam a apresentar o mesmo comportamento agressivo (Dias, 2012).

Enquanto isso, no Juizado Especial, o procedimento ocorria, com a possibilidade de composição de danos, mediante comparecimento da vítima. Caso não fizesse presente, o Ministério Público poderia transacionar com aplicação de pena restritiva de direitos ou multa. A aceitação da composição de danos pela vítima promoveria a retirada do registro da lesão corporal na ficha policial do agressor e ficaria sem antecedentes criminais (Dias, 2012).

No entanto, houve intensas críticas do movimento feminista quanto ao tratamento dos juizados dos casos de violência doméstica. Em diversas vezes, não havia um método eficiente de punição, pois os acusados eram liberados após a transação penal que apenas os obrigava ao pagamento de cestas básicas ou alguma outra medida alternativa (Celmer; Azevedo, 2007).

Soma-se a isso o tratamento dado às vítimas de violência doméstica, que, após a denúncia dos seus companheiros ou familiares, não tinham uma atenção especial. Esse processo de denúncia, para a mulher e vítima, é bastante complexo, pois a violência doméstica prevê um elo, em numerosas ocasiões, emocional da vítima com o acusado. Havia também uma falta de preparação técnica dos operadores do Direito no intuito de ofertar um tratamento mais adequado às vítimas.

Acreditava-se que a inovação dos JECrims, em 1995, contribuiria para a solução da impunidade do Estado perante os casos de violência doméstica. Isso, pois, daria maior notoriedade à luta contra a violência doméstica e contribuiria para o alcance de uma punição mais eficiente aos acusados.

Segundo Dias (2007), a forma como era tratada a violência doméstica, por meio do JECrims, mostra a necessidade da criação da LMP e, principalmente, da elaboração das medidas de proteção de urgência (MPUs) e da criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar. Diante desse quadro, quando a violência doméstica ainda estava sendo objeto de julgamento nos períodos de vigência dos JECrims, houve um aumento nas das denúncias de violência doméstica decorrente de um maior acesso desses sujeitos ao Poder Judiciário. Os Juizados eram uma das principais formas destas mulheres de recorrerem à Justiça e terem seus direitos tutelados (Celmer; Azevedo, 2007).

Com a pressão dos órgãos internacionais, foi aprovada a Lei nº 10.455, de 13 de maio de 2002, alterando a redação do parágrafo único do art. 69 da Lei nº 9.099/1995, para prever o afastamento do agressor do âmbito familiar. Isso possibilitava ao juiz a aplicação dessa Lei, como medida cautelar, no intuito de

proteger a vítima de agressão. Contudo, apenas em 2004, a violência doméstica foi tipificada com a elaboração da Lei nº 10.886, de 17 de junho de 2004, que acrescentou ao Código Penal (CP) uma nova modalidade de lesão corporal como qualificadora, com pena de detenção de seis meses a um ano (Dias, 2012).

Apesar desses avanços legislativos, não se verificou a diminuição da violência doméstica, especialmente porque tais medidas se deram apenas no campo legislativo com caráter punitivo, sem se atentar para o fato de que se tratava também de um problema social e que necessitava de políticas públicas de enfrentamento. A LMP representa um grande avanço frente a da sociedade marcada pelo patriarcado e pela dominação masculina. A proteção à mulher torna-se essencial devido à grave infração aos direitos humanos e a vulnerabilidade da mulher, diante dessa cultura de dominação tão arraigada e naturalizada na sociedade.

No intuito de promover um atendimento mais humanizado e especializado, o art. 1º da LMP trata da criação do Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher. Além disso, a Lei traz um rol de políticas públicas, com a rede de atendimento, como o acompanhamento psicológico ao agressor e a vítima e também a casa de abrigo às vítimas de violência doméstica. A LMP não cria tipos penais, mas dispõe sobre a violência doméstica e familiar, a fim de ter uma melhor definição desses conceitos e também de promover ferramentas para punição, proteção e prevenção da violência (Façanha, 2016).

A LMP, como já dito, representa um relevante conquista do movimento feminista na busca pela erradicação da violência contra a mulher. Para isso, ela se propõe a criar mecanismos com vistas a acabar com a violência doméstica e também altera dispositivos do CP e do de Processo Penal (CPP), bem como disposições da Lei de Execução Penal (LEP), nº 7.210/1984 (Brasil, 2006).

Os legisladores tiveram o cuidado de elaborar medidas de prevenção e de assistência, com o fim de coibir a violência doméstica e de amenizar traumas vividos. A norma vem elencada com um rol para assegurar tais propósitos, inclusive com assistência à vítima e seus familiares.

As MPU's são ferramentas que objetivam proteger mulheres em situação de violência doméstica e com perigo iminente à segurança e vida. Segundo Lavigne e Perlingeiro (2011), as medidas expressam o ponto positivo da lei, pois resguardam os direitos humanos e possuem uma perspectiva de eficácia na redução da violência.

Além de ser uma reação ao *Relatório 54/01*, da CIDH, as MPUs são respostas ao art. 226, §8º, da Constituição Federal de 1988 (CF/88), que determina: “o Estado assegurará assistência à família na pessoa de cada um que a integram, criando mecanismo para coibir a violência no âmbito de suas relações” (Brasil, 1988). As MPUs compõem um sistema de proteção à mulher, nos casos de violência doméstica e familiar e cujo objetivo são a prevenção e o acolhimento integral às mulheres em situação de violência.

Esses mecanismos protetivos envolvem um trabalho interdisciplinar entre o Judiciário e o Estado, com a criação de políticas de enfrentamento e os serviços destinados a amparar a família, o agressor e a vítima. Além das medidas, a LMP criou os Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, com dupla competência, criminal e cível, e tem como intuito analisar os processos e proceder com o julgamento e a execução dos casos de solicitação das MPUs e dos inquéritos policiais (Brasil, 2006).

Além dessas medidas, também foi criado o Programa Mulher Viver sem Violência (PMVSV), em 30 de agosto de 2013, através do Decreto nº 8.086/2013, alterado posteriormente pelo Decreto nº 10.112/2019, com nova redação para Programa Mulher Segura e Protegida. O programa integra o Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e as ações de implementação do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. O Plano Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres foi criado, em 2004, após a Conferência Nacional de Políticas para as Mulheres (CNPM), idealizado juntamente com a LMP, promulgada em 7 de agosto de 2006.

Tanto o Plano Nacional quanto a LMP foram elaborados após recomendação CIDH pela demora do julgamento de duas tentativas de homicídio cometidas contra a farmacêutica Maria da Penha pelo seu marido.

O PMVSV surgiu como uma ação que integra as políticas públicas de gênero e busca o enfrentamento da violência doméstica contra a mulher através da criação de uma rede de proteção, que inclui a ampliação e integração de serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violências por meio de articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioambiental e da promoção da autonomia financeira, como, por exemplo, a criação da Casa da Mulher Brasileira (CMB), que inclui atendimento especial e diversos serviços multisetorial para acolhimento e direcionamento a todas as mulheres.

3 VIDAS TRANS IMPORTAM

Os direitos sociais são definidos, por Coutinho (1999, p. 50), como “os que permitem ao cidadão uma participação mínima na riqueza material e espiritual criada pela coletividade”. São eles que garantem a população dignidade e possibilidade de existência em qualquer sociedade. Nas sociedades capitalistas os direitos sociais refletem lutas, resistências e estão em conflitos permanentes com o Estado para que sejam garantidos. Nesse sentido, pode-se aferir que boa parte do direito que hoje a sociedade usufrui é fruto dos movimentos e de lutas sociais, de acordo com cada período histórico, consoante com as demandas sociais de cada tempo, segundo a cultura, a vivência e a experiência social.

No entanto, não basta apenas a existência de demandas sociais, é preciso tomada de decisões, articulações e ações do Estado, com a participação de diferentes sujeitos para a formulação e implementação de políticas. Dessa forma, para cada direito social e políticas públicas, existem diversos atores e sujeitos fluindo para o mesmo propósito.

Na ação e luta por direitos os movimentos sociais cumprem um papel inestimável de pressão junto ao estado para que esses direitos se efetivem. Importante destacar que os movimentos sociais são dinâmicos e à medida que surgem novas demandas sociais, também surgem novos movimentos, no intuito de almejar objetivos seja através da concretização de direitos já existentes ou na criação de novos direitos. Dutra (2023, p. 66) dispõe que:

a ausência de determinada demanda influi em como os movimentos sociais se estruturam; ou seja, a caracterização é realizada a partir da vivência dos sujeitos, mediante a não garantia ou até mesmo pela negação de direitos, dos interesses antagônicos de classes, assim como pela busca da emancipação humana.

Os movimentos sociais LGBTQIA+⁶, que atualmente representam a luta pelos grupos de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queers, intersexo,

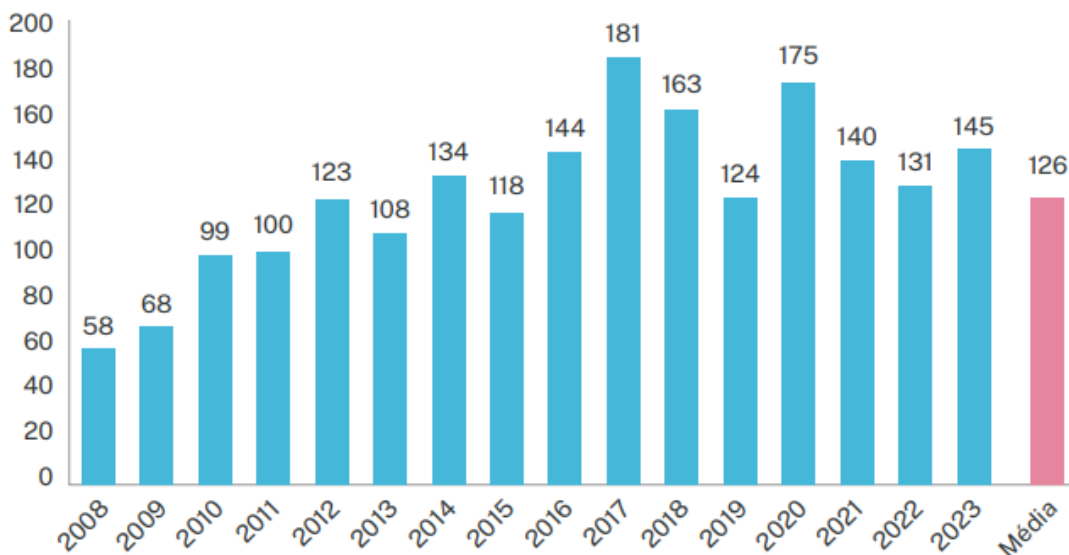
⁶ Nesta pesquisa, optou-se por utilizar a sigla LGBTQIA+, no entanto pode aparecer com outras siglas a depender do contexto histórico, político ou do texto científico, porém se ressalta que ao longo da história dos movimentos LGBTQIA+, as siglas e suas composições refletiram o contexto social e político, levando em consideração a necessidade de visibilidade de determinado movimento (Fachini, 2002). As discussões sobre a abrangência da sigla LGBTQIA+ e a inclusão de termos específicos são amplas, envolvendo diversas perspectivas. Como não há um consenso claro entre autores ou figuras específicas quanto ao uso da sigla, a apresentação das siglas se apresenta de

assexuados e demais orientações sexuais e identidades de gênero. A sua formação e evolução foi permeada de preconceitos, discriminações, violências e disputas. No entanto, o movimento cuida de lutas de grupos sociais que ao longo da história foram obrigados a se encaixarem em uma caixinha, ou seja, aos padrões da heteronormatividade, cisheteronormatividade e binarismo. Ao subverter a norma imposta, a ordem imposta, o padrão imposto historicamente, eles foram rotulados dos mais variados termos pejorativos e, concomitante, sofreram das mais diversas violências - física, verbal, emocional, patrimonial e sexual.

Ressalta-se que ao tratar sobre cisheteronormatividade está se descrevendo um conjunto normas construídos em volta de um mesmo padrão da mulher cis se relacionando com um homem cis, vinculando ou impondo a orientação sexual, a identidade e a expressão de gênero, sustentada na cisgeneridade e heterossexualidade. A cisgeneridade representando o padrão da identidade de gênero e a heterossexualidade o padrão da atração pelo sexo oposto (Dutra, 2023).

De acordo com o *Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023* (Benevides, 2024), evidencia-se o cenário alarmante, considerando que em mais um ano o Brasil esteve acima da média entre os anos de 2008 a 2023, além de apresentar um aumento em relação ao ano passado.

Figura 1 – Assassinato de pessoas trans no Brasil entre 2008 e 2023



Fonte: extraído de Benevides (2024, p. 45).

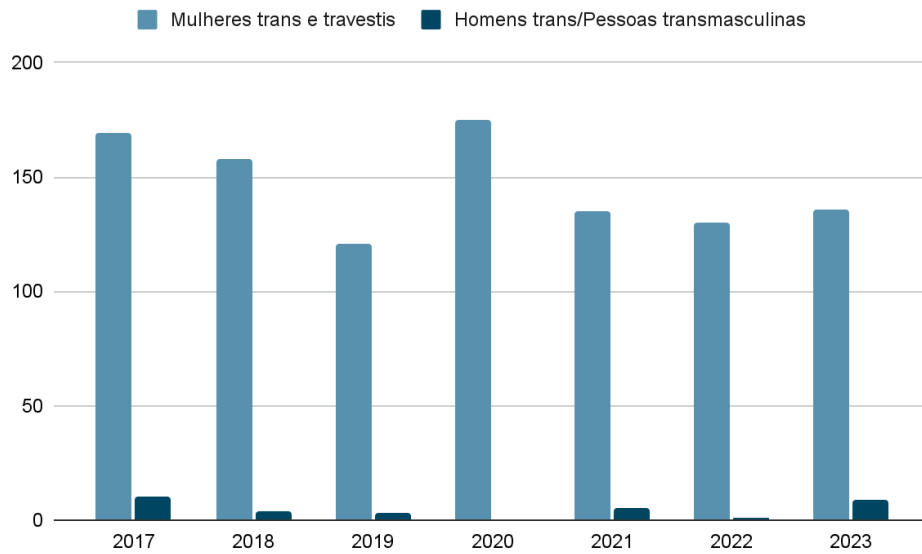
Contudo, conforme dossiê, o número pode ser ainda maior, pois muitos casos ainda são subnotificados, em decorrência, principalmente, pela falta de dados oficiais, o que dificulta o conhecimento real do fenômeno. Mesmo com essa limitação, os dados indicam uma situação preocupante devido à falta de políticas governamentais específicas para questões de gênero e à disponibilidade insuficiente de serviços públicos essenciais, como saúde, assistência social, educação, moradia e alimentação, o que dificulta o acesso desse segmento da população a esses recursos (Benevides, 2024).

A maioria dos assassinatos são descritos de forma extremamente violenta e brutal, com características decorrentes de atos de ódio. O aumento do número de casos está associado com ideologias e posicionamentos políticos, no qual podem incitar ou legitimar práticas de ódio. Nota-se tal ideia a partir do avanço do conservadorismo instaurado no Brasil em 2013 e que se intensificou nos anos subsequentes o qual culminou no Golpe da então presidenta eleita Dilma Rousseff e posteriormente com a eleição de Jair Bolsonaro em 2018, representando um retrocesso no debate quanto à garantia de direitos.

Um dos principais argumentos utilizados para a legitimação dessa prática é a proteção da família tradicional, no qual se interpela com concepções religiosas, consolidando-se na escolha de representantes que confluem para esse entendimento, a eleição presidencial do candidato Jair Messias Bolsonaro eleito para os mandatos de 2019 a 2022, visto como um candidato ligado aos militares, homofóbico, racista, machista por grande parte da sociedade contra o candidato professor, identificado com os movimentos sociais que representava a esquerda, Fernando Haddad, reflete essa assertiva. O cenário naquele período retratava um profundo retrocesso da sociedade brasileira (Ferreira, 2021).

Nesse cenário, pautas relacionadas aos movimentos sociais de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, *queer*, intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIA+) são lançadas para baixo do tapete, fenômeno esse descrito por Vitto (2023) como processo do desagendamento das pautas LGBTQIA+, resultado na baixa representatividade desse público nos cenários de poder e fala, como também a falta de articulação política junto ao Estado.

Gráfico 1 – Comparativo de assassinatos de Mulheres Trans e Travestis e Homens Trans/Pessoas transmasculinas nos anos de 2017 a 2023



Fonte: elaboração da própria autora (2024).

Em estudo ao Gráfico 1, acima, evidencia-se a cultura da violência de gênero impregnada na sociedade, considerando que no ano de 2023 houve um aumento de 4,6% no índice de assassinatos de travestis e mulheres trans, evidenciando claramente que a motivação e a seleção das vítimas estão diretamente relacionadas à identidade de gênero (Benevides, 2024).

Dessa forma, compreende-se a urgência em falar sobre os movimentos LGBTQIA+ e, principalmente, em tratar sobre as categorias da sexualidade, sexo e transexualidade, no intuito de ampliar o debate nos vários cenários sociais.

3.1 O discurso do corpo, do sexo e da sexualidade

Na seção anterior, fora tratado sobre a discussão de gênero, sendo este um termo recente adotado a partir dos estudos de John Money, a aceção foi introduzida no meio acadêmico e científico. Entretanto, antes da definição e de toda discussão em volta do gênero, existiam o corpo, o sexo e a sexualidade, enquanto categorias de análise histórica. A diferenciação do macho/fêmea ou mulher/homem se mostra como uma prática social, política e cultural inseridos em um processo histórico e que tem o intuito de produzir discursos de poder.

Segundo Laqueur (2001), a criação do sexo está condicionada ao próprio gênero, considerando que antes mesmo do uso do termo gênero, as políticas de poder

já estavam impostas ao corpo sexuado. Em seu livro *Inventando o sexo: corpo e gênero dos gregos a Freud*, o autor faz uma análise de como o sexo foi construído para manter a diferenciação entre o homem e a mulher. Assim, é possível compreender como o binarismo sexual surgiu e como o sexo foi construído socialmente.

Antes mesmo da compreensão do corpo feminino com o estudo anatômico dos corpos, considerando que apenas em 1759 o esqueleto feminino foi estudado nos livros de anatomia, já existiam padrões determinados para cada sexo, sendo que para o campo científico a necessidade da interpretação dos corpos surgiu principalmente no sentido de explicar por que a fêmea dá a luz e o macho não.

Até o final do século XVIII, acreditava-se na existência de apenas um sexo que corresponde ao sexo masculino. De acordo com Laqueur (2001), não havia a consciência de um sexo feminino, pois a mulher ou a fêmea era caracterizada como uma imperfeição do sexo masculino. O paradigma do sexo único é produto de um discurso da verdade que se constituiu para hierarquizar a relação de homens e mulheres, esse paradigma surgiu na Antiguidade e se fundamentava na ideia de que a mulher correspondia a uma derivação imperfeita do homem, por isso o homem era o possuidor do sexo único e a mulher era uma forma secundária disforme desse sexo, cuja função única era a reprodução. Nesse período, a diferença dos sexos era definida mais pela política e ditames sociais, do que propriamente pela biologia.

Essa tese consistia em uma explicação ontológica, baseada na experiência e no empirismo, e surgiu a partir do pensamento grego antigo, consistindo na explicação de que a mulher era uma derivação defeituosa ou imperfeita do homem. Nesse sentido, para Aristóteles (1997), os papéis sociais dos homens e mulheres eram sustentados a partir de um viés hierárquico e diferenciado, considerando a mulher como uma versão imperfeita do homem. Isso, pois, na natureza, existe uma relação de superioridade do homem sobre a mulher, justificando essa perspectiva com base em sua concepção da procriação e na suposta desigualdade de capacidades intelectuais entre os sexos.

Assim, a mulher é vista hierarquicamente inferior ao homem, pois estava destinada principalmente à reprodução e aos cuidados domésticos. Aristóteles (1997) acreditava que a natureza havia projetado os homens para funções mais elevadas e ativas na esfera pública, enquanto as mulheres estariam mais adequadas para o papel de cuidadoras e reprodutoras. Essa visão reflete uma compreensão profundamente

enraizada nas estruturas sociais e culturais da Grécia Antiga, em que as mulheres eram frequentemente excluídas da participação ativa na política e em outros aspectos da vida pública.

Ademais, na Antiguidade, considerava-se que a mulher não tinha paixão por não possuir um papel ativo no ato sexual, pois era preterida em razão da perfeição do homem que exprimia toda exaltação e altivez nas relações sexuais e este posicionamento era exteriorizado para as atividades cotidianas, como as divisões de tarefas. Em seus estudos, Laqueur (2001), Rohden (2001) e Martins (2004) discorrem que a compreensão do orgasmo nas relações sexuais não se exprimia apenas na figura masculina. Neste período, pensava-se que a fecundação ocorria com o ápice sexual entre o homem e a mulher, quando estes chegavam ao orgasmo, caso a mulher não fosse contemplada, a fecundação não iria ocorrer.

O homem tinha o papel essencial para a realização do orgasmo feminino, pois era constituído de humor quente. Então, ele tinha a função predominante na relação sexual de satisfazer a mulher e caso não fosse satisfeita, ela iria se tornar prisioneira da lascívia e se satisfaria com outra mulher. O homem tinha o papel de agradar a mulher para a procriação e evitar a ocorrência de relação sexual entre mulheres insatisfeitas (Laqueur, 2001; Martins, 2004).

Outro aspecto relevante, para Aristóteles, a atração entre semelhantes era algo natural, porém o homem teria que se relacionar com a mulher para fins de procriação. Mas poderia ter o prazer sexual em relações com outros homens, desde que retornasse para suas atividades do cotidiano (Laqueur, 2001). Essa atração pela semelhança era tratada como natural até certo limite, visto que o homem não poderia ter aspectos femininos, pois desrespeitava a ordem do poder, ou seja, a hierarquia do poder do sexo único. O conceito de sexo era entrelaçado, segundo um mesmo paradigma da diferenciação. Não havia desigualdade biológica, o órgão feminino era visto como semelhante ao órgão masculino, o que existia era uma diferenciação de humor.

O homem tinha uma posição ativa na relação e também no cotidiano, tal atividade era denominada de humor quente. No entanto, a mulher era considerada como polo passivo e frio na relação sexual, por isso possuía ausência de humor quente (Laqueur, 2001). Havia a hierarquização desses dois polos, a condição da mulher como ausente de humor quente não era engessada. A mulher poderia adquirir esse elemento e transformar-se em um homem. Em relação a isso, Birman (2001, p.

40) afirma que “invaginação morfológica da genitália feminina seria projetada para o exterior e para fora, de forma que a fêmea se tornaria finalmente macho”.

Entretanto, o masculino não poderia se modificar em feminino. Logo, o processo de invaginação morfológica da genitália feminina poderia ser traduzido como uma busca da mulher pela perfeição, por meio da transformação da ausência para a presença do humor quente. Diferentemente da mulher, o homem não poderia regredir, pois havia alcançado a perfeição (Birman, 2001).

Esse pensamento conservador e estreito sobre as mulheres foi se modificando gradativamente a partir da Revolução Francesa (1789-1799) que trouxe mudanças para a concepção do sexo único, porquanto houve a existência de um novo paradigma social decorrente dos preceitos de igualdade, liberdade e fraternidade, princípios estes pilares da revolução. A imperatividade da igualdade de direitos entre os cidadãos causou a ruptura do sexo único, no intuito de conceber uma nova configuração de hierarquizar o homem e a mulher (Laqueur, 2001).

Nesse viés, Perrot (2005) destaca as transformações sociais e políticas que impactaram as mulheres e suas lutas pelos direitos civis e políticos, impulsionadas por eventos como as Revoluções Francesa e Industrial, que tiveram repercussões nas percepções e papéis das mulheres na sociedade. Contudo, traz outra preocupação ainda existente nos tempos atuais, considerando que a luta por direitos civis e políticos, culminaram na inserção da mulher no mercado de trabalho e pela dupla ou tripla jornada, pois mesmo exercendo outros papéis além da maternidade, continuou sendo a personagem principal, ou único, nas tarefas domésticas e de cuidado.

Consequentemente não é fácil de encontrar tempo livre para a política uma vez que a divisão das tarefas domésticas e familiares evoluiu relativamente pouco e que a dupla jornada de trabalho, o peso e a preocupação das responsabilidades cotidianas continuam a ser o habitual para a maioria das mulheres (Perrot, 2005, p. 340-341).

Isso provocado também pelas ideias do Iluminismo, com as concepções de igualdade e direitos humanos começaram a ganhar destaque, e algumas mulheres intelectuais participaram ativamente dessas discussões. No entanto, apesar desses avanços conceituais, as mudanças práticas em termos de direitos para as mulheres eram frequentemente limitadas. A Revolução Francesa, por exemplo, embora tenha proclamado princípios de igualdade, liberdade e fraternidade, não resultou em ganhos

substanciais para as mulheres na prática, e muitas vezes elas eram excluídas das esferas públicas e políticas, sendo ainda limitadas ao âmbito privado.

Perrot (2005) discorre que até as vestimentas utilizadas nos cenários políticos, considerada como imprópria, surge como um elemento restritivo. Quando excessivamente femininas, elas despertam desejos que as relegam ao papel de objeto, no entanto, caso assumam uma abordagem mais masculina, acabam sendo alvo de zombarias.

No decorrer da Idade Moderna, as representações culturais das mulheres também passaram por transformações significativas. Perrot (2005) examina como essas representações foram moldadas por ideias emergentes sobre a feminilidade e a masculinidade, muitas vezes perpetuando estereótipos de gênero. A literatura, a arte e outras formas de expressão cultural desse período refletiram as tensões entre as expectativas tradicionais em relação às mulheres e os ideais progressistas que começavam a surgir.

O sexo único descrito por Laqueur (2001), não se extinguiu, apenas foi reconfigurado, passando a ser chamado de gênero. Ele recebeu um novo nome que sustenta a mesma diferenciação, passando a ser designado como gênero. Para esse autor, antes havia dois gêneros para um único sexo. No modelo da distinção sexual, surge o sexo biológico, discriminando o sexo da mulher com o sexo do homem fundamentado por conhecimentos obtidos pelas ciências naturais, através do dessecamento dos corpos.

A ciência teve que lançar a “verdade insofismável” ao explicar toda ordem hierárquica do jugo da mulher, considerando a particularização do sexo, passando a ocorrer de duas formas, o biológico e o social, e se sustenta até os dias atuais (Laqueur, 2001). Essa singularização entre os sexos se tornou também social, pois apesar da Revolução Francesa (1789-1799) ter a participação ativa da mulher, os mecanismos de hierarquização e de poder passaram a determiná-la como um sujeito “biologicamente” frágil e que já tinha um papel determinado na sociedade: a maternidade.

O poder do macho nos seus adjetivos - forte, ativo e tenaz, se tornaram latentes, construindo cada vez mais um abismo entre os dois sexos. Essa construção de uma nova perspectiva de individualização condiz com perfeição o que atualmente pode ser compreendido como gênero. A distinção do feminino e masculino se incorporou também em uma percepção política. No período da Revolução Francesa

(1789-1799) havia uma grande disputa de poder, inflamado pela burguesia e o proletariado e também pelo homem e a mulher. Pode-se argumentar, que a partir desse período a sujeição da mulher perante o homem, tornou-se mais latente e afirmada frente a uma “verdade” incontestada da discriminação real e absoluta do homem e da mulher sustentada pela ciência (Laqueur, 2001).

Essa verdade que fora construída historicamente, desde a Antiguidade com a ontologia do ser - a partir da experiência empírica e experimental, incorporou-se na significação do gênero, ou seja, na diferenciação social da mulher e do homem, em relação ao cotidiano e na divisão de tarefas. O conceito de mulher se configurou como determinada para a procriação e aos afazeres do lar e o homem relacionado ao provento, ao trabalho, com uma definição de disposição mais enérgica para ser o chefe da casa.

A justificativa para a predominância do homem passou a ser também de natureza biológica durante esse período, conforme argumentado pela ciência, que se baseava na fisiologia masculina. Nesse contexto, a ideia era de que o homem possuía maior tenacidade e altivez, o que o tornava mais adequado para ser o líder da família e desempenhar determinadas atividades, em contraste com a mulher. Essa altivez foi explicada anatomicamente, destacando que o homem possui tônus muscular e estrutura anatômica que proporcionam maior resistência (Rohden, 2003; Martins, 2004).

No século XIX a ideia de que o desenvolvimento de uma sociedade saudável dependeria do monitoramento corporal e psicológico das mulheres construiu as bases para as ciências médicas, com a noção de que as mulheres eram mais sensíveis às doenças e psicologicamente instáveis, estabeleceu a necessidade de uma especialidade para garantir que a fragilidade feminina inata e sua vulnerabilidade às influências externas não acarretassem danos à reprodução, pois se as capacidades reprodutivas fossem acometidas o percurso social também o seria (Rohden, 2003).

Pretensamente, a ciência, em específico a medicina, preocupada em gerenciar as funções do corpo feminino, definiu a ginecologia como a especialidade responsável pela regulação das manifestações corporais e sexuais da mulher, de modo que se a reprodução, como uma função biológica, fosse assegurada, estaria garantido também o papel social da mulher, ou seja, a maternidade, e, portanto, estaria mantida a ordem social vigente. Nesse âmbito, as características que não

corresponderam ao prescrito levaram a marginalização das mulheres devido às suas práticas sexuais ou de autocuidado (Rohden, 2003).

Ademais, isso se perfaz em razão da modificação da compreensão do orgasmo, pois se descobriu que, para a fecundação e a concepção, a mulher não precisa ter o orgasmo junto ao homem. Dessa maneira, o orgasmo para a mulher passou a ser visualizado por um viés cultural caracterizado pelo pudor e pela proibição. As mulheres que tinham prazer ou apetite sexual aguçado e orgasmos foram rotuladas como libidinosas e pecaminosas, tendo a sua reputação manchada. Elas tinham que se preocupar com os afazeres domésticos, com os filhos e maridos, e as que não seguiam os moldes impostos eram consideradas libertinas e marginalizadas pela sociedade (Rohden, 2003; Laqueur, 2001).

Um dos aspectos transgressores da moralidade era a homossexualidade e passou a ser objeto de estudo no fim do século XIX, sendo que foi bastante discutida na psiquiatria, psicologia e sexologia. Nesse período a homossexualidade era vista como um caráter desviante ou anormal, estando intrinsecamente associada a um determinismo patológico, como coaduna Birman (2001, p. 45),

por isso mesmo, o conceito médico e psiquiátrico de degeneração se impôs, na segunda metade do século XIX, como a categoria de interpretação fundamental para essas anomalias e patologias. Enfim, o fato de que certas individualidades pudessem ter certas características psíquicas em discordância e desarmonia com o sexo anatômico passou a ser considerado uma forma de degeneração da espécie, de forma que tais personagens assumiriam traços de antinatureza e de monstruosidade.

Foucault (2013), na obra *Vigiar e Punir*, estuda as transformações sociais e as mudanças nas estruturas de poder, enfatizando a transição de uma sociedade disciplinar para uma sociedade de controle. Nesse sentido, as instituições, incluindo a medicina, a psiquiatria e a psicologia, têm papel crucial na regulamentação da vida e dos corpos, sendo estes “métodos que permitem o controle minucioso das operações do corpo, que realizam a sujeição constante de suas forças e lhes impõem uma relação de docilidade-utilidade, são o que podemos chamar as ‘disciplinas” (Foucault, 2013, p. 133).

A patologização de certos comportamentos sexuais e a classificação de indivíduos como “normais” ou “anormais” tornaram-se parte integrante do controle social, operando em relação à sexualidade na sociedade moderna com destaque às instituições e discursos na regulação e controle das práticas sociais. Foucault (2013),

ao destacar a disciplina como método de controle, descreve esse processo como uma intervenção direta sobre os corpos individuais. Ele introduz o conceito de “docilidade-utilidade”, referindo-se à relação de dominação estabelecida por meio da disciplina, onde a eficácia e aceitabilidade determinam o grau desse vínculo. A peculiaridade está no fato de que as disciplinas, embora antigas, passaram a funcionar como instrumentos modernos de dominação sobre os corpos.

Para Rubin (2003), a construção social da sexualidade possui como componente crucial a hierarquia de gênero e, principalmente, a hierarquia de sexualidade. Este último componente enfoca a classificação das expressões sexuais, categorizando algumas como "normais" e outras como "desviantes" ou "perigosas". A sociedade muitas vezes estabelece padrões normativos centrados na heterossexualidade, relegando outras orientações sexuais a uma posição marginalizada.

Indivíduos cujo comportamento está no topo desta hierarquia são recompensados com saúde mental certificada, respeitabilidade, legalidade, mobilidade social e física, suporte institucional e benefícios materiais. Na medida em que os comportamentos sexuais ou ocupações se movem para baixo da escala, os indivíduos que as praticam são sujeitos a presunções de doença mental, má reputação, criminalidade, mobilidade social e física restrita, perda de suporte institucional e sanções econômicas. Um estigma extremo e punitivo mantém alguns comportamentos sexuais como baixo status e é uma sanção efetiva contra aqueles que as praticam. A intensidade deste estigma está enraizada nas tradições religiosas do ocidente. Mas muito do seu conteúdo contemporâneo deriva do opróbrio médico e psiquiátrico (Rubin, 2003, p. 16).

Dessa forma, a hierarquia de sexualidade proposta reflete as normas sociais que moldam as expectativas em torno do que é considerado aceitável em termos de práticas sexuais. Essa estratificação impacta diretamente a experiência e a identidade das pessoas, influenciando como as diferentes orientações sexuais são percebidas e tratadas. Aqueles que não se enquadram nas normas estabelecidas frequentemente enfrentam estigmatização e discriminação, evidenciando a natureza punitiva e controladora da hierarquia de sexualidade.

Ao examinar a interseção entre a hierarquia de gênero e a hierarquia de sexualidade, Rubin (2003) destaca como essas estruturas entrelaçadas perpetuam normas sociais restritivas, utilizando dessas hierarquias para regular e controlar a sexualidade, reforçando sistemas de poder existentes.

Foucault (2013) ressalta quanto ao nascimento de uma “anatomia política” que, ao mesmo tempo, é uma “mecânica do poder”, no qual determina como controlar as ações desejadas, através de técnicas específicas. Isso ocorre no momento histórico das disciplinas com o surgimento de uma arte do corpo humano, visando não apenas ao aumento de habilidades, mas à formação de uma relação na qual o corpo se torna mais obediente à medida que se torna mais útil, e vice-versa. Isso resulta em uma política de coerção, envolvendo o trabalho calculado sobre o corpo, sua manipulação e reconfiguração.

Com os estudos acerca da homossexualidade, de acordo com Birman (2001) a incorporação da anormalidade a prática homossexual surgiu com um novo meio de distinção do homem e da mulher baseado no aprendizado dos hormônios. Nesse aspecto, a mulher se diferenciava do homem, além do social e biológico, por possuir hormônios diferentes dos homens e que formavam a essência do feminino e do masculino. Isso foi determinante para delinear a diferença moral e de comportamento entre o homem e a mulher.

A deficiência cromossômica de hormônios passou a justificar o comportamento anômalo dos homossexuais que representava a imoralidade e a perversidade. No entanto, os homens e mulheres que tinham relação sexual com indivíduos do mesmo sexo e apresentavam comportamento coerente ao seu hormônio não eram considerados anormais, pois foram persuadidos ou não satisfeitos em suas relações sexuais (Birman, 2001).

Nas mais variadas vertentes de estudos, a sexualidade foi objeto de muitas indagações. De acordo com Foucault (2005), percurso histórico resultou em verdades discursivamente arraigadas de poder. Ou seja, os padrões e normas alimentadas por aparatos discursivos e não discursivos são responsáveis por regulações dos prazeres que se impõem até os dias atuais.

A partir do século XVIII, com as novas acepções sobre o sexo biológico e social, além da mudança de perspectiva sobre o orgasmo feminino, vivia-se um período de comedimento sexual que era preenchido de uma crença religiosa. Como ilustra Birman (2001, p. 65),

a mulher desejante passou a figurar, assim, uma possibilidade real para o Mal e para o desvio social, na medida em que, enquanto sustentação do desejo, estaria se deslocando do reto caminho da maternidade e da mulher virtuosa. A mulher desejante e aquela que não assumisse devidamente o papel crucial da maternidade seriam figurações da mulher perigosa, que deveria então ser

cuidada e corrigida medicamente em nome da higiene social, para que se impedisse, enfim, a degeneração da espécie.

Para esse autor, as relações sexuais eram tidas como uma obrigação para a mulher em satisfazer os desejos do marido e para a maternidade. Não se discutia, na sociedade, a sexualidade ou o orgasmo feminino, pois a mulher não podia se perverter e abster-se de suas obrigações domésticas.

Essa compreensão era diferente na Antiguidade, pois neste período o orgasmo feminino estava concatenado ao orgasmo masculino, apenas o homem possuía uma liberação mais quente e abrasiva, a mulher não deixava de ter o orgasmo, porém era mais demorado e contido. Além disso, era a função do homem satisfazer a mulher. Mas, os prazeres passaram a ser vistos como algo secundário e a mulher não podia se ocupar com a libido.

Foucault (2005) refuta a ideia de que o sexo teria se tornado um tabu a partir da Era Vitoriana. Pelo contrário, nunca as pessoas foram tão impelidas a falar sobre o sexo. Falar sem parar, em todos os seus detalhes. O século XIII se caracterizou pelo período de pluralização dos discursos sobre o sexo e a sexualidade. Como consequência, desenvolveu-se nesse período disciplinas próprias para extrair confissões dos indivíduos. Logo, foram surgindo profissionais capacitados para escutar pacientes nas suas indagações sobre sexo e sexualidade, incluindo os desejos mais obscuros.

Apesar do discurso sobre o sexo ter se expandido ao longo do século XVIII, os cientistas, que tinham a sexualidade como objeto de estudo, estavam inseridos nos meios de poder, ou seja, o próprio estudo estava contaminado pelo discurso. As relações de poder e de saber produzem sexualidades e sujeitos sexuados, afirma Foucault (2005). Esse poder determina um regime que envolve o sexo e condicionaria a uma ditadura da sexualidade que envolve os preceitos sociais e da moralidade, construídos historicamente. Esse regime, por meio do próprio costume e da cultura, é estabelecido e reiterado pelas instituições familiar, religiosa, econômica e política.

Para a apreensão da lógica do dispositivo de poder, Foucault (2005) utiliza de quatro premissas. A primeira diz que com o poder surge o saber, ou seja, o poder é construído, através de técnicas e de estratégias do saber. A segunda premissa se refere à contínua transformação da relação de poder, modificando-se ao longo do tempo e adequando-se à sociedade. A terceira premissa corresponde às estratégias de transformação que relaciona o poder a um determinado objetivo fim, do qual será

responsável por sua transformação. E a quarta premissa se refere ao discurso, o poder é constituído por meio do discurso.

Dessa forma, Foucault (2005) lança a premissa de que a sexualidade é um dispositivo histórico de poder. Ela foi utilizada ao longo dos séculos, através de uma justaposição, para o controle social. Um dispositivo expressa o discurso, as instituições, disposições morais e todas as formas que influenciam o indivíduo. A sexualidade representou manipulação social ao instigar os sujeitos a falarem sobre suas relações sexuais. Um exemplo é a própria prática da confissão que anterior a contrarreforma, a Igreja Católica se limitava nos confessionários à exposição de condutas realizadas incoerentes com os preceitos religiosos. No entanto, após esse período a Igreja instigou os fiéis a confessarem todos os atos praticados ou não, desejados ou não, além das paixões e os desejos mais escondidos (Foucault, 2006).

Não apenas a Igreja instigou os sujeitos a falarem sobre sexo, mas também dentro do âmbito familiar, com os filhos e nos consultórios médicos. Nesse período, nunca se comentou tanto sobre as relações sexuais, com o intuito de regular e de engessar. A manutenção do *status quo* e a regulação da sociedade com a observância dos preceitos cristãos, apenas poderia ocorrer com o discurso. Justamente, através desse discurso que Foucault (2005) pauta a existência do dispositivo histórico de poder que fomentou a criação de diversas áreas científicas para analisar a sexualidade.

Conforme já exposto, no estudo da sexualidade, Foucault (2005) identificou quatro ferramentas de poder: a pedagogização do sexo da criança, a socialização das condutas de procriação, a psiquiatrização do prazer perverso e a histerização do corpo da mulher. Dentre as ferramentas de poder, pode-se destacar a psiquiatrização do prazer perverso, sendo condicionada a homossexualidade. As relações sexuais com pessoas do mesmo sexo eram estudadas pelas ciências da sexualidade e diagnosticadas como prazeres anormais e convertidas em patologias. Por isso, a homossexualidade foi concebida como uma doença mental e que devia ser tratada (Foucault, 2005).

Butler (2005) utiliza as categorias de Foucault (2005) dos dispositivos de poder e também a contribuição de outros autores, como Derrida (2004), para problematizar os conceitos estruturados clássicos de gênero e sexo. Estes, em uma visão clássica, são diferenciados segundo Butler (2003) a partir do biológico e do

social, ou seja, o gênero representa uma construção social e o sexo expressa o biológico.

A construção dessa conceituação de gênero e sexo representa a teoria feminista, sustentada por vários autores, como Beauvoir (1980) e passou a ser questionada a partir da década de 1980. Butler (2003) constrói sua crítica a partir da afirmação de Beauvoir (1980) de que a mulher é uma construção, por isso, ninguém nasce mulher e sim torna-se uma. Ela alia com a premissa, porém, apresenta outra ideia: o ser da mulher é sempre um processo.

A filósofa Butler (2003) chama esse processo de “devir”, ou seja, a mulher é um ser em contínua construção. Então a mulher nunca será plenamente uma mulher, ela sempre estará se resignificando, não há um fim no processo e nem começo.

A problemática se torna mais pujante quando a autora afirma que se o gênero é uma construção e se confunde com o sexo, então o sexo também pode ser definido como construído. Ou seja, o sexo não seria uma ordem natural e sim resultante de processos discursivos também embasados por relações de poder. Butler (2003, p. 25) afirma: “talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero se revela absolutamente nenhuma”.

Esse entendimento está direcionado não apenas para a mulher, mas para todos os indivíduos. Segundo a autora, o gênero não é uma predeterminação natural ou social, do qual o indivíduo deverá se enquadrar, mesmo quando sentir-se desajustado. Isso ocorre, pois, o gênero pode ser referido como um conjunto de atos performativos que tentam reproduzir através de mimetismo as idealizações alimentadas por discursos múltiplos que tentam definir e cristalizar o que é ser um homem ou uma mulher.

Se o gênero não se constitui em um “ser”, mas em um eterno “tornar-se”, um aspecto relevante do processo de construção do gênero é a sua perpetuidade. É como se o sujeito tivesse a oportunidade de se redescobrir a todo instante (Butler, 2003).

Dessa forma, o indivíduo pode adquirir um gênero, que não esteja de acordo com os padrões idealizados de coerência e continuidade do sexo, sexualidade e do gênero. Ele também pode identificar-se com mais de um gênero (ou nenhum). O gênero não é uma característica engessada, pois representa a maneira do próprio sujeito de se reinventar a todo instante.

A teoria feminista que afirma o binarismo gênero/sexo, apesar de possuir uma ideologia que defende a igualdade e a unificação de todas as mulheres, finda por

produzir categorias teóricas fixas e estagnantes. Além de trabalharem com o sujeito político “mulheres” que carrega sentidos trans históricos e transculturais, deixando de considerar, inclusive, os marcadores que diferenciam essas mulheres, como a raça, a classe social, a sexualidade e a geração.

Para a descaracterização do gênero como um aspecto construído socialmente e que se incorporava ao indivíduo de forma natural, Butler (2003) faz uma crítica à argumentação metafísica da substância. Esta formulação designa a essência do ser segundo a sua substância, estando o gênero incorporado ao indivíduo naturalmente, pois representa a substância, essência do sujeito.

Contudo, Butler (2003) critica esse posicionamento, pois o gênero e o sexo não são elementos dados naturalmente ao indivíduo e nem os sujeitos são livres conscientemente para realizarem essa escolha. Tais elementos são impostos às pessoas, por meio do dispositivo de poder. Deve-se empreender o sujeito como possuidor de um gênero e sexo em contínua construção, ou seja, em um “devir” contínuo. O conceito de sexo deve se desvincular da lógica biológica, determinística e natural.

Em vista do que fora abordado, esse entendimento transforma todo o sistema díade feminino/masculino, gay/lésbica, heterossexual/homossexual e concebe uma nova forma de se pensar o sujeito. Com isso, o feminino passa a não mais corresponder à mulher, mas a qualquer sujeito que se identifique e escolha o processo ou o “devir” da identidade feminina. Para a compreensão mais dimensionada da realidade dos sujeitos que buscam o “devir” da identidade feminina, será analisado a seguir os conceitos e desdobramentos da transexualidade.

3.2 Transexualidade e cisgeneridade

A transexualidade foi considerada para a ciência até o ano de 2018, como um transtorno psicológico, sendo denominada de transexualismo, correspondendo a um conflito de gênero em que o indivíduo nasce com a genitália diferente do sexo psicológico, resultando em uma repulsa ao sexo do nascimento. Por consequência, de acordo com a ciência, essa aversão ao órgão sexual faz surgir uma enorme obsessão e compulsão pela mutilação do órgão, apresentando-se como uma síndrome de desvio psicológico e físico de identidade sexual.

Antes dos estudos do sexólogo Magnus Hirschfeld, na década de 1910, o termo transexual não existia na história, sendo utilizado pelo sexólogo a partir do termo “transexual psíquico” para caracterizar às travestis (Bento, 2017). Até então, não existia separação entre os sujeitos transexuais, travestis ou homossexuais. Em 1950, surgiu os estudos sobre o “fenômeno transexual”, sendo compreendido como o início dos debates em volta da transexualidade.

Nas décadas de 1960 e 1970, houve uma maior efervescência dos discursos em volta da transexualidade, com o surgimento de associação internacionais no intuito de ampliar os estudos sobre o tema e discutir mecanismos de diagnósticos para gays, lésbicas e travestis. Nota-se que a prática e a teoria caminham juntas. Ao mesmo tempo em que se produz um saber específicos, propõem-se os modelos apropriados para o tratamento.

O endocrinologista Benjamin (2001 *apud* Bento, 2017) foi o primeiro médico a propor como tratamento a cirurgia como alternativa terapêutica aos transexuais, em 1953. Contrapondo-se aos profissionais da saúde mental, no qual se demonstravam sempre reservados na discussão das propostas terapêuticas, considerando a cirurgia como prática de mutilação.

Após ampliação dos conhecimentos acerca da transexualidade e a construção de novas teorias, em 1973, de acordo com Benjamin (2001 *apud* Bento, 2017), a transexualidade passou a ser considerada como uma disforia de gênero⁷, sendo utilizados os parâmetros desenhados pelo autor ao descrever o diagnóstico do verdadeiro transexual, sendo estabelecidos os critérios para avaliar a indicação cirúrgica. Para a citada autora:

esses documentos geraram desdobramentos micros e macros. Os desdobramentos micros referem-se à forma como um/a transexual valor a outro/a transexual. Os desdobramentos macros são aqueles que se referem à compreensão que as instituições têm das pessoas transexuais, principalmente a justiça e a medicina que, diante das demandas para a mudança dos documentos e/ou dos corpos fazem avaliações sobre suas feminilidades/masculinidades (Bento, 2017, p. 39).

⁷ A disforia de gênero, de acordo com Benjamin (2001 *apud* Bento, 2017) refere-se a um desconforto ou angústia significativa que algumas pessoas podem sentir devido à incongruência entre o gênero que foram designadas ao nascer e o gênero com o qual se identificam. Em outras palavras, uma pessoa pode experimentar disforia de gênero quando sua identidade de gênero não corresponde ao sexo que lhes foi atribuído ao nascer.

A vinculação da transexualidade a uma patologia sempre foi discutida, visto que a relação da pessoa transexual a uma caracterização de doença transforma esses sujeitos em seres estigmatizados e se perfaz em uma confusão dicotômica do discurso de gênero em que o vincula como uma caracterização e exteriorização do sexo físico.

A transexualidade, segundo a lógica da patologização, é compreendida como transexualismo. Isto é um transtorno de identidade que transforma o indivíduo e o faz capaz de almejar a mutilação de seu órgão genital. Essa ideia surgiu no meio científico, sendo denominado por Bento (2017) como ciências “psi”, ou seja, a psiquiatria e psicologia, adotando a transexualidade com o sufismo *ismo* para vincular a uma patologia da saúde mental. Até a década de 1990, a homossexualidade, chamada pela ciência psi como homossexualismo, foi considerada como um transtorno mental, sendo também incluída na Classificação Internacional de Doenças (CID), pela Organização Mundial da Saúde (OMS).

De acordo com Bento (2017), a desconstrução do pensamento patologista vinculada a transexualidade, iniciou-se com o conflito da linguagem advinda da experiência transexual após a cirurgia. A ciência psi nomeia as pessoas transexuais após o processo transexualidade de mulher para homem de “transexuais femininos” e de homem para mulher “de transexuais masculinos”. Deste modo, independe se uma mulher transexual ou homem transexual que incorpora todos os signos referente a cada padrão social, identificado como feminino ou masculino, continuará incorporando o estigma do “sexo biológico”. “Ao defini-lo como ‘feminino’ está-se negando a legitimidade da existência social, uma vez que a nomenclatura retorna à essencialização que a própria experiência nega e recorda a todo tempo que ele nunca será um homem” (Bento, 2017, p. 40).

Ao definir a experiência transexual a partir da naturalização, o saber médico está inferindo normas que criam padrões e constroem gêneros, a partir do dimorfismo, conceito este definido quando o macho e a fêmea de uma mesma espécie são diferentes externamente. Assim, ao determinar características universais aos transexuais, determina a imposição de padrões para avaliar a verdade e a construção de hierarquias para justificar as exclusões.

Para a definição do diagnóstico de transexualidade, é necessário enfrentar um rol de avaliações, tratamentos e depois disputas judiciais para alcançar o direito de viver de acordo com a sua identidade de gênero. O processo transexualizador se inicia

com um período de terapia, depois a terapia hormonal, teste de vida real, o teste de personalidade, os exames de rotina e a cirurgia de transgenitalização (Bento, 2017).

No entanto, alguns processos ou procedimentos durante o processo transexualizador, não são desejados pelas pessoas trans, tendo em vista que a identidade de gênero não está vinculada aos aspectos da sexualidade. Dessa forma, nem todas as pessoas transexuais ou mulheres travestis possuem o interesse em realizar a cirurgia para mudança dos órgãos sexuais e/ou reprodutores ou não possuem o interesse em realizar a terapia hormonal.

Um aspecto bem relevante abordado pela autora é a relação da transitoriedade do gênero e as ciências “psi”. A transexualidade é definida pela medicina como um aspecto incrustado e estável de uma pessoa que se sente avesso a seu órgão genital, utilizando de vários métodos para alcançar a caracterização de seu gênero. Contudo, a transexualidade é apenas uma parcela de um imenso conflito de normas de gênero que os indivíduos sofrem silenciosamente. Há dentre vários, a travestilidade, as *drag queens*, *drag kings* e as pessoas transgêneros, eles constituem indivíduos que reivindicam o seu gênero ou a liberdade de transitar entre os gêneros sem se engessar ou estabilizar.

A caracterização do feminino e do masculino pode ser compreendida na perspectiva do nascituro. O momento em que há o descobrimento do sexo há uma preparação para a chegada do recém-nascido. A preparação do quarto e do enxoval do bebê norteiam toda normativa em volta das definições culturais do que é típico do feminino e do masculino. Antes do nascimento, já preexiste uma determinação de sua feminilidade ou masculinidade. O sujeito antes de ser objetivamente um ser formado e constituído, ele já está materializado no ideal protagonizado pelas instituições, como a família, a política, a religião, a cultura.

Quando o médico diz: “é um/a menino/a”, produz-se uma invocação performativa e, nesse momento, instala-se um conjunto de expectativas e suposições em torno desse corpo. É em torno dessas suposições e expectativas que se estruturam as performances de gênero. As suposições tentam antecipar o que seria o mais natural, o mais apropriado para o corpo que se tem. Enquanto o aparelho da ecografia passeia pela barriga da mãe, ela espera ansiosa as palavras mágicas que irão desencadear essas expectativas, mágicas, no sentido de criarem realidades. Logo depois, o médico dirá o sexo da criança e as expectativas serão materializadas em brinquedos, cores, modelos de roupas e projetos para o/a futuro/a filho/a antes mesmo de esse corpo vir ao mundo (Bento, 2017, p. 84).

No contexto patriarcal, a revelação do sexo como “menino” ou “menina” muitas vezes desencadeia expectativas rigidamente ligadas a papéis de gênero tradicionais. As suposições estão enraizadas em normas patriarcais que definem o que é considerado apropriado para cada gênero desde o início da vida, interferindo na escolha de brinquedos, cores, roupas e até mesmo as aspirações futuras da criança.

A ansiedade da mãe enquanto espera pela revelação do sexo evidencia a pressão social relacionada ao patriarcado, onde a continuidade da linhagem muitas vezes é enfatizada, especialmente se for um herdeiro masculino. O patriarcado muitas vezes perpetua a ideia de que o gênero é determinante para o destino e as oportunidades na vida de uma pessoa. O patriarcado molda as escolhas desde o início da vida ao mencionar que as expectativas são materializadas em brinquedos, cores e projetos para o futuro antes mesmo do nascimento da criança. Essas escolhas são frequentemente baseadas em estereótipos de gênero que perpetuam desigualdades e limitam as possibilidades de desenvolvimento individual.

A revelação do sexo durante a gravidez não é apenas um momento clínico, mas sim um ato que ecoa e reforça as normas patriarcais, influenciando a construção das identidades de gênero desde o início da vida. Essa premissa representa o que Foucault (2005) chamou de dispositivo histórico de poder.

[...] um conjunto decididamente heterogêneo que engloba discursos, instituições, organizações arquitetônicas, decisões regulamentares, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais, filantrópicas. Em suma, o dito e o não dito são os elementos do dispositivo. O dispositivo é a rede que se pode tecer entre estes elementos (Foucault, 2000, p. 244).

As normas que produzem o macho/fêmea, homem/mulher, foram construídas historicamente como mecanismo de poder social e político. A história da sexualidade mostra que o sexo e o gênero foram construídos para manipulação de um determinado grupo social perante o outro, estando além de meras estruturas físicas ou tecnológicas. Ele sugere que o dispositivo é um conjunto heterogêneo, abrangendo uma variedade de elementos, tais como discursos, instituições, organizações arquitetônicas, regulamentos, leis, medidas administrativas, enunciados científicos, proposições filosóficas, morais e filantrópicas.

Desse modo, o dispositivo não está apenas ligado a objetos tangíveis, mas também incorpora aspectos discursivos, regulamentares e ideológicos. É uma rede

dinâmica de relações entre diferentes elementos que, juntos, exercem poder e influenciam as práticas sociais, instituições e de conhecimento, destacando a complexidade das relações de poder e influência presentes em diferentes estruturas e práticas sociais.

Essa percepção é coerente e direciona a própria regulamentação da construção do sexo e do gênero. Contudo, o indivíduo que mesmo sofrendo a influência desde o nascimento dessa carga impositiva, não se ajusta a esse tipo de comportamento, apresentando conflitos com as normas do gênero (Bento, 2017).

Essa normatização vinculada ao feminino e ao masculino é usada como procedimento para os cientistas “psi” para estabelecer o diagnóstico da transexualidade. Como afirma Bento (2017, p. 21) “se a mulher é passiva, frágil, dependente, e se o homem é ativo, racional, competitivo, logo se esperará que as mulheres e os homens transexuais implementem esse padrão”.

O conflito de gênero se apresenta, por meio de um constante ajuste do indivíduo em se moldar, segundo as normas do gênero escolhido. Conseqüentemente, a mulher transexual teria que passar pela cirurgia de redesignação sexual para a reconstrução do seu órgão sexual no intuito de se adequar aos preceitos preexistentes do sexo escolhido. Contudo, essa circunstância se torna sinuosa quando se analisa a transexualidade a partir dos próprios princípios de gênero.

Segundo Bento (2017), o conflito da norma de gênero faz com que o indivíduo busque a sua extensão do sexo e gênero que foi escolhido. Mas, nem toda pessoa transexual se adequa a essa condição normativa. Portanto, mulheres transexuais podem se identificar como mulheres exprimindo o feminismo estabelecido pela sociedade, porém não possuem o desejo de realizar a cirurgia de redesignação

Isso se torna inteligível ao considerar a compreensão de Butler (2005) sobre sexo. Para a autora, sexo não está integrado ao natural e biológico. Este seria uma norma historicamente imposta como mecanismo de poder, pois identifica que da mesma maneira como o gênero é um “devir” contínuo do indivíduo, o sexo também pode ser compreendido neste sentido.

O dispositivo da sexualidade se mostra bastante evidente quando se analisa a situação de muitas pessoas transexuais. Segundo Butler (2003), o sexo e gênero não são dados naturalmente aos sujeitos, por isso a definição do que é uma mulher e do que é um homem, representa uma formação social, cultural e político.

É interessante analisar que muitas mulheres transexuais se submetem ao processo cirúrgico para alcançar perante a sociedade a afirmação do “sou mulher”. Bento (2017) faz referência ao relato de algumas mulheres transexuais que descreveram sentir a redução do prazer, durante o processo de preparação e após a cirurgia.

Antes do procedimento cirúrgico, as pessoas trans passam por uma série de consultas e por tratamentos hormonais e nesse período, algumas delas relatam que houve uma drástica diminuição da libido sexual. Isso decorre do entendimento que se tinha sobre o gênero, pois este se caracterizava pelo sexo designado no momento do nascimento, ou melhor, o órgão genital é o que definiu o gênero do indivíduo. O reflexo da relação gênero e sexo biológico foi percebido no comportamento social e na configuração de produção da identidade dos sujeitos.

Apesar de o imaginário social diferenciar pessoas transexuais e travestis concebendo-as como sujeitos dotados do desejo de modificação do sexo anatômico, muitas mulheres e homens transexuais não possuem o desejo de realizar a cirurgia de redesignação sexual, como já descrito. Logo, almejam a afirmação da sua identidade de gênero, ou seja, sentem-se mulheres e querem ser reconhecidas como tal, mas não querem produzir o dispositivo da sexualidade, por meio da adequação cirúrgica (Bento, 2017).

A diferenciação da transexualidade e a travestilidade se baseia em um contexto político e social. Não mais se verifica a distinção desses fenômenos na realização ou desejo de resignação do órgão sexual, visto que é possível verificar, como foi mencionado acima, que muitas mulheres transexuais não desejam realizar a cirurgia de mudança de sexo. A travestilidade contextualizada para os tempos atuais se apresenta como uma configuração de marginalização dos indivíduos que não se enquadram nos padrões da transexualidade, sendo este caracterizado pela mulher ou homem transexual com características femininas marcantes, classe social média a alta e branca.

Essa premissa é constatada no fenômeno compreendido como Roberta Close. Ela realizou a cirurgia de mudança de sexo em 1989 na Inglaterra, visto que nesse período, a cirurgia de redesignação sexual não era legalizada no Brasil. No entanto, apenas em 2005 ela teve seu direito de modificar seu nome no registro civil e também retificar o seu gênero (Teixeira, 2013).

Roberta Close representa um símbolo da transexualidade no Brasil e o seu caso revela a disparidade e o preconceito em volta da travestilidade. O caso ficou bastante conhecido, principalmente pelas suas características, pois envolvia uma atriz, modelo, de classe média alta e, sobretudo, moldava-se aos padrões da feminilidade construídos socialmente, culturalmente e politicamente. Estas regulações representam um dos contornos de diferenciação da mulher transexual e da mulher travesti que se molda mais em um contexto político e social do que propriamente na determinação desses grupos.

Historicamente, a travestilidade foi estigmatizada para designar os conflitos de gênero de pessoas de classe baixa e relacionada à prostituição. Enquanto a transexualidade, por mais que possua ainda a dicotomia patológica está ligada ao aspecto político da sociedade burguesa (Leite Júnior, 2011). Aqueles que são social e economicamente favorecidos, não poderiam ser denominados de travestis, visto que esses indivíduos estigmatizados e marginalizados representavam a classe mais carente da população. Estes indivíduos foram, ao longo dos anos, sendo caracterizados como pessoas que transitam entre os dois gêneros – masculino e feminino e que não possuem o desejo de realizar a cirurgia de redesignação sexual (Leite Júnior, 2011).

As barreiras entre a transexualidade e a travestilidade são muito mais políticas, do que propriamente identitárias, revela Leite Júnior (2011). Porquanto, existem mulheres transexuais que não desejam realizar a cirurgia de redesignação sexual, além de possuírem desejo sexual por outras mulheres, ou seja, definem-se como mulheres transexuais lésbicas. Existem também casos em que pessoas trans não alteram seus órgãos genitais para dar filhos a seus parceiros. Então, a noção de determinação desses indivíduos não pode estar atrelada a cirurgia de redesignação sexual.

Nascimento (2021) aborda os conceitos de mulheridades e outreridades, nos quais aponta como um instrumento de pluralização e performances de gênero, ampliando os horizontes feministas. O conceito de mulheridade é construído pela autora, no intuito de “demarcar os diferentes modos pelos quais podemos produzir estas experiências sociais, pessoais e coletivas” (Nascimento, 2021, p. 25). Enquanto o termo feminilidade é utilizado no intuito de analisar como sujeitas dentro do feminismo dialogam com as características sociais que definem o feminino, e que a partir dessas discussões definem novos comportamentos, criações e subversões.

Nesse viés, as concepções trazidas pelo feminismo radical, a partir da ideia bi essencialista, no qual determinam um protótipo da mulher de verdade, denominada por Nascimento (2021, p. 26) como “mulher original do feminismo” aprisionam a noção de gênero, a partir de uma perspectiva de mulher cis, heterossexual, branca e de classe média. Assim, após o desenvolvimento das teorias gêneros e da teoria *queer*, passou-se a compreender a universalidade das performances de gênero.

O gênero e a orientação sexual são elementos totalmente díspares, pois a orientação sexual indica o desejo e a atração por indivíduos de gêneros iguais ou diferentes. Contudo, a orientação sexual se distingue de opção sexual, pois não é uma escolha do indivíduo e não se apresenta de maneira voluntária e livre. Os sujeitos sofrem constantemente influências do seu meio, através de dispositivos que se refletem no comportamento, nos desejos e atitudes (Bento, 2017).

Para Bento (2017), há um grande equívoco no discurso médico ao relacionar a transexualidade a uma determinação heterossexual. A pessoa trans só poderá ser verdadeiramente transexual se deseja fazer a cirurgia imediatamente, expressar grande repulsa por seu órgão genital e manter relações com mulheres ou homens cis. A autora faz referência a esse ideal médico ao “transexual verdadeiro” que propaga um dispositivo da transexualidade, normatizado pela heteronormatividade.

A realidade da transexualidade e da travestilidade expõe uma extensa rede de discursos reguladores do comportamento e das atitudes desses indivíduos. Esse cenário foi construído historicamente, por meio das instituições políticas, sociais e religiosas, através do dispositivo da sexualidade e com o intuito de regular o modelo heterossexual. Contudo, o reconhecimento dos vários movimentos, seja da mulher transexual, das mulheres travestis, ou das pessoas não binárias, não tem o condão de hierarquizar as performances dentro do feminismo, mas de demonstrar as desigualdades e a luta contra a opressão e a violência.

3.3 Vidas visíveis: o início do movimento LGBTQIA+ e avanços

Os movimentos LGBTQIA+ iniciaram no Brasil impulsionado pela revolução de Stonewall, ocorrida nos Estados Unidos, em 1969, no qual tinha como objetivo a concretização do direito de ir e vir, considerando que neste período era proibido demonstrações de afeto em público entre homossexuais. A partir de 1978, o Movimento Homossexual Brasileiro (MHB), tornou-se mais efervescente, sendo

posteriormente diversificado, passando a ser denominado como movimento LGBTQIA+ (Rodrigues, 2023).

Na década seguinte, considerada de grandes mobilizações dos movimentos sociais, entre os quais destacava-se os movimentos negros e movimentos feministas, os movimentos LGBTQIA+ começam a emergir em várias partes do Brasil, embora ainda tímido, privilegiava o homem gay cis especialmente no Sudeste onde a organização tinha expressão. Os movimentos trans neste período eram ainda bastante estigmatizados, a exemplo, destaca-se, as ações da política civil de São Paulo (SP) na década de 1987 com o pretexto de erradicar a síndrome da imunodeficiência adquirida (AIDS), porém, na realidade, a pretensão era de oprimir esse público.

O movimento se insere na agenda política governamental, marginalizado, e passa a discutir soluções de ordem pública - acerca do tratamento e tipos de transmissão da epidemia do vírus da AIDS, mediante políticas de saúde, porém, esse segmento passa a sofrer pressões e preconceitos que buscavam excluí-los dos meios sociais dada o medo de contágio que se instaurou contra o vírus, associado imediatamente ao comportamento gay. Os estigmas, as perseguições e a denominação da doença como “peste gay” teve consequências nefastas na população gay agravando a marginalização deste grupo já expressivamente estereotipado (Vitto, 2023).

Quanto ao termo “homossexualidade”, destaca-se que no período da década de 1960, o termo era disseminado como homossexualismo, pois havia associação das ditas “práticas homossexuais” como algo criminoso, ofensivo e doentio. Então os indivíduos que se definiam pertencentes a esse grupo eram rotulados, marginalizados e perseguidos pela sociedade e pelas instituições sociais - igreja, família e estado.

Antes de se concretizar, o movimento LGBTQIA+ começa a se formar a partir de encontros despreziosos entre amigos e shows de performances, constituindo-se a partir de então, uma identidade social comum, com comportamentos avessos à norma da heteronormatividade. Em resposta, surgiu o mais antigo grupo de gay, em 1961, conhecido como grupo do OK. Entretanto, conforme afirma Péret (2011), o grupo se configurava mais como uma reunião de amigos, do que propriamente um movimento de militância, sendo composto por onze amigos que realizavam encontros em suas residências, no intuito de compartilhar entretenimentos em comum, incluindo a produção de impressos para a expressão de ideias. Para o entretenimento do

público, surgiu o primeiro jornal, chamado de *Snob*, que tratava sobre ideias, direitos e questões sociais acerca da homossexualidade (Péret, 2011).

O jornal *Snob*, conhecido como o primeiro jornal do movimento homossexual, trazia questões pertinentes ao grupo, além de entrevistas com travestis, colunas de entretenimento (Green, 2000). Apesar de trazer à baila questões sociais, o jornal não trazia expressivas discussões políticas, principalmente em razão do período da ditadura militar, e por isso, a sobrevivência do periódico se estendeu por mais tempo, considerando que no período da ditadura militar não havia relevantes conflitos entre militares e homossexuais. “A neutralidade concedida ao ‘O *Snob*’ por seu editor-fundador, Agildo Guimarães, desde sua criação, assegurou certa comodidade, uma vez que com ou sem os militares no poder, a vida parecia correr sem maiores mudanças para esse grupo de jovens” (Rodrigues, 2023, p. 39).

Entretanto, a fase de calmaria perdurou apenas no início da ditadura, sendo que no ano de 1969 foi encerrada as atividades do jornal *O Snob* em decorrência dos embates políticos do movimento homossexual com o governo militar general Médici. Apenas em 1978, surge um novo veículo de comunicação: *O Lampião*, destinado ao movimento homossexual, chamado de “Lampião da Esquina”, no qual a criação ocorreu no mesmo período do surgimento do grupo homossexual *Somos* em São Paulo (Green, 2000). O jornal editava uma média de dez mil exemplares que circulava em todo país, sendo considerado de abrangência nacional, ou seja, “um tabloide mensal de ampla circulação dirigido ao público gay” (Green, 2000, p.395).

O jornal *Lampião* foi alvo de várias perseguições, ao longo da sua existência, sendo apontado como agressor à moral e aos bons costumes e os editores, foram alvos de inquérito policial, no intuito de intimidá-los, isso no fim do ano de 1978 (Rodrigues, 2023). Ele tratava de temas relativos à homossexualidade, movimento negro, feminista, causa ambiental, da própria ditadura e da luta dos trabalhadores, destaca-se a redação realizada na discussão quanto a condenação do médico Roberto Farina no processo transexualizador, antes denominada de mudança de sexo, e mesmo sem a complexidade que se tem hoje em dia, abordou profundamente as questões de gênero.

O fim do *Lampião* ocorreu ao longo da década de 1980, sendo motivado, principalmente, pela redução da censura, fazendo emergir novos jornais e concorrentes no mercado. “Com o abrandamento da censura, o *Lampião* passou a enfrentar a concorrência de pequenas revistas ou jornais com fotos de nudez

masculina, e as vendas tenderam a baixar” (Simões; Facchini, 2009, p. 108). Em razão da diminuição da sua comercialização, apesar dos esforços acerca da sua popularização, o jornal teve suas atividades encerradas em junho de 1981.

No mesmo período do surgimento do jornal *Lampião*, foi criado o grupo SOMOS - Grupo de Afirmação Homossexual, onde fez sua primeira aparição, enquanto grupo organizado, no debate promovido pela Faculdade de Filosofia da Universidade de São Paulo (USP), no qual foi essencial para fomentar a criação de novos grupos e para maior visibilidade da pauta homossexual. A composição do grupo SOMOS era constituído majoritariamente por lésbicas, em razão disso e no intuito de alinhar os interesses, foi formado um subgrupo apenas com esse público, denominado de Lésbicas Feministas (Rodrigues, 2023).

Com o crescimento do movimento gay, novos movimentos passaram a se organizar, principalmente após os encontros no Rio de Janeiro, Rio de Janeiro (RJ) – I Encontro de Homossexuais e Militantes –, e em São Paulo, SP – I Encontro Brasileiro de Homossexuais e I Encontro de Grupos Homossexuais Organizados –, e em 1980 dois novos grupos surgem, sendo estes o Grupo Lésbicas - Feminista e o Grupo de Ação Homossexualista (Rodrigues, 2023). Com a intensificação das ações da ditadura militar no Brasil e a perseguição ao movimento, fez surgir a ação militar chamada de “operação sapatão” com o objeto de combater a “subversividade”, oriunda, de acordo com o discurso político da ditadura, do movimento heterossexual, em decorrência unicamente da orientação sexual destes não estarem consoantes com as normas da heteronormatividade.

Em 1982, surge um novo grupo dando maior visibilidade ao movimento Gay, chamado de Grupo Gay da Bahia, neste mesmo ano, em Salvador, foi confirmado o primeiro caso de AIDS no Brasil. A AIDS foi, pelo senso comum, definida mundialmente como a doença dos 5H – homossexuais, hemofílicos, haitianos, heroinómanos e *hookers* (profissionais do sexo).

De acordo com Petrarca (2015), a AIDS teve consequências boas e ruins, apesar de ter causado um aumento da homofobia, pois havia a associação da síndrome com a homossexualidade, sendo este um reflexo negativo. Ela também tornou público ou “tirou do armário”, forçadamente, várias celebridades que foram acometidas pela doença e, depois, tornando pública a sua orientação sexual, evidenciando a própria vida homossexual e dando conotação ou visibilidade a esse público.

Em heterossexuais, a partir dos conflitos que passaram a viver. Mas costumava-se esquecer que a AIDS teve um efeito colateral tremendamente positivo. Bem ou mal, ela levou para as primeiras páginas dos jornais a existência de homossexuais concretos (como atores de Hollywood e da Globo, que faleceram em decorrência da enfermidade) e, sobretudo, a vivacidade de uma cultura e vida homossexuais. A sociedade foi bombardeada, a contragosto, com informações de que gays existiam, tinham nome e endereço – podiam ter o rosto de Rock Hudson, por exemplo, ou de Lauro Corona e Cazuza (Petarca, 2015, p. 96-97).

Em um contexto estereotipado e conturbado, com a expansão da AIDS e o fim da ditadura militar, a homossexualidade no Brasil, passou a ser vista e até discutida. Nesse mesmo período, em torno do ano de 1984, passou a ser utilizado o termo orientação sexual, no intuito de substituir o que era definido como opção ou condição inata. Nesse viés, também emergiu o movimento pela despatologização da homossexualidade, com a sua retirada da lista de patologias do Conselho Federal de Medicina (CFM), antes denominada de homossexualismo.

Apesar desses avanços, ainda existia bastante repressão ao movimento, no ano de 1987, uma ação policial na cidade de São Paulo, SP, chamada de “operação tarântula” tinha a finalidade de reprimir a prática da prostituição pela população travesti, momento este que houve expressivo aumento dos casos de assassinatos de travestis, mesmo após o fim da operação policial.

Para as autoridades, essa era uma das formas de conter a expansão da AIDS no Brasil, tendo em vista que era disseminado na época a crença que a doença era disseminada pelo público gay e travesti (Petarca, 2015). Assim, expressava “estigmas ao redor da transmissão do HIV que o associaram a uma ‘peste gay’ fruto da transgressão da ordem moral e sexual estabelecida e conseqüente agravamento da segregação socioespacial, guetização e repressão policial dirigida a estes sujeitos” (Vitto, 2023, p. 40).

A homofobia que estava mascarada com o argumento do combate a AIDS, refletindo na violência que atingia mais de trezentas travestis, sendo que mesmo estando no período de redemocratização, era um período ainda estava impregnado pelo caráter repressivo nas ações do Estado. Ademais, a população travesti não era reconhecida enquanto detentora de direitos, pois estavam à margem da sociedade e, a maioria, em situação de exploração sexual.

O processo de redemocratização do Brasil que se ampliou em 1988, após muitas lutas que culminou com a promulgação da Constituição Federal (CF), contribuiu para emergir novas discussões acerca da garantia de direitos individuais a

sujeitos antes invisibilizados, como no caso do movimento gay, e marginalizados quanto a representação e participação política, como também beneficiários de políticas públicas. De acordo com Bulgarelli (2020), essas discussões foram importantes na época, ocasionando até pauta para a inclusão de artigo na CF quanto a não discriminação por orientação sexual, porém a demanda não obteve êxito, permanecendo na agenda política até os dias atuais.

Apesar de não ter avançado na inclusão da agenda na Constituição, a pauta demonstrou a necessidade de atuação e participação política do movimento homossexual, considerando que para a votação de leis que garantam a criação/elaboração de políticas públicas para este público é preciso que o movimento esteja bem representado, através da Câmara dos Deputados. No período da Constituinte até os tempos atuais, a bancada dos deputados evangélicos representa em sua maioria o grupo conservador e que limita o avanço na criação dessas políticas, conforme dispõe Bulgarelli (2020, p. 93), “princípios fundamentais da Constituição não prosperou frente a oposição de deputados constituintes evangélicos, à época empenhados em um conjunto de medidas como garantias atreladas ao exercício da religião e da profissão da fé”.

Na década de 1990, buscando a garantia de direitos sociais e individuais, minimizar os níveis de violência e os impactos da AIDS, o movimento homossexual, denominado de Movimento Homossexual Brasileiro (MHB) ganhou força e novos adeptos, sendo estes as pessoas travestis e as lésbicas. Neste mesmo ano, uma expressiva vitória ao movimento foi a exclusão da homossexualidade da Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados à Saúde (CID-10), sendo anteriormente denominada de homossexualismo e caracterizado como “transtorno mental”.

Em 1993, o MHB incluiu em sua sigla, de maneira incipiente, apenas as lésbicas, passando a se chamar Movimento Brasileiro de Gays e Lésbicas (MBGL) e em 1995, o movimento inseriu também o público travesti e transexual, sendo no mesmo ano fundada a primeira rede organizada do movimento com divulgação a nível nacional, denominado de Associação Brasileira de Gays, Lésbicas e Travestis e Intersexos (ABGLT).

Um marco na participação política da ABGLT foi o hoje chamado de “parada do orgulho” e que iniciou em 1996 como um ato na Praça Roosevelt, na cidade de São Paulo, SP, e reuniu 500 pessoas, sendo a manifestação inaugurada, de fato, no ano

seguinte na Avenida de Paulista e representando um símbolo de luta e participação política do movimento (Fachini, 2002). Embora o público travesti e transexual tenha iniciado sua luta antes da existência do movimento gay, eles não eram incluídos como membros da diretoria ou em funções decisórias, ainda que a sua sigla represente a inclusão deste grupo. Conforme dispõe Rodrigues (2023, p. 44) “entretanto se observa que a organização do movimento T teve que tecer suas próprias redes, pois embora reconhecidas não tinham voz tão pouca participação em diretorias, ficando sua atuação resumida a encontros e participação em eventos”.

A atuação da ABGLT alcançou uma grande repercussão social e política, ocasionando principalmente pela afirmação e visibilidade positiva desse grupo nos meios de comunicação, através da Parada do Orgulho, além do aumento da representatividade no âmbito legislativo. Em 1995, emergiu o primeiro Projeto de Lei (PL) para instituir a união civil entre pessoas do mesmo sexo – de nº 1151/1995, proposta pela Deputada Federal Marta Suplicy (Mello, 2004).

No entanto, apesar das tentativas de inclusão do projeto para discussão em pauta, o projeto de lei foi sufocado pela oposição de grupos com ideologias religiosas e familiaristas, geradores de ações que fomentam a intolerância contra o público de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros (LGBT) e mitigam o acesso a direitos básicos. “Entendem que lésbicas e gays são livres para estabelecer os vínculos afetivo-sexuais que quiserem, mas não teriam o direito de reivindicar a proteção do Estado” (Mello, 2004, p. 211).

A luta do movimento continua e em 2005 e durante o 12º Encontro Brasileiro de Gays, Lésbicas e Transgêneros foi incluído, oficialmente, a letra B na sigla do movimento, sendo então definida como GLBT, representando o público bissexual. No mesmo ano, durante a realização do Congresso da ABGLT, um grupo de transexuais apresentou uma carta, no qual discorria a necessidade da união dos grupos entre lésbicas, gays, bissexuais, transexuais e travestis, além de reivindicar mudança no nome do movimento, considerando que o T na sigla, condiz com o termo transgênero, e esta expressão está carregada de estereótipo e não traduz a complexidade e pluralidade existente no movimento transexual e travesti.

Mas a mudança veio apenas em 2008, na Conferência Nacional GLBT, além de determinar a nova posição da letra L na sigla para trazer maior conotação ao movimento lésbico. Todavia, esta alteração não surtiu muito efeito, considerando que, conforme dispõe Fuente (2015), existe uma cultura chamada de homo patriarcado, no

qual sustenta elementos dominadores, de exploração e de opressão determinada por um padrão normativo veiculado principalmente por homens gays, brancos, cisgêneros e de classe média e mesmo trazendo a letra L para propor maior evidência a esse grupo, em razão dos ditames normativos, os gays continuam constituindo o grupo com maior visibilidade.

Um importante avanço para o movimento transexual e travestis foi a inclusão da cirurgia de resignação sexual, anteriormente definido como “mudança de sexo”, no rol de procedimentos oferecido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), mediante a publicação da Portaria nº 2.803/2008. No entanto, apenas em 2010 as cirurgias passaram a ser realizadas pelo SUS.

Além deste avanço, em 2011 foi reconhecido, pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a união estável entre pessoas do mesmo sexo, sendo reconhecida pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) em 2013, através de resolução obrigando os Cartórios em todo o Brasil a celebrar a união estável entre casais homoafetivos. Contudo, tal medida foi alcançada mediante adoção de método interpretativo de analogia, considerando a subsunção do fato à normal. Contudo, a bancada conservadora da Câmara dos Deputados, rebate a interpretação extensiva da lei, com o argumento de que o STF estaria legislando, criando nova norma, culminando em PL nº 5167/2009, que tramita apensado ao do PL nº 580/2007, no qual discutem a inclusão no Código Civil (CC) a possibilidade de duas pessoas do mesmo sexo constituírem união homoafetiva (Brasil, 2023b).

Em 2014, o edital do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) autorizou pela primeira vez a utilização do nome social por transexuais e travestis, mediante grande divulgação negativa durante a realização do exame anterior, no qual diversas pessoas trans foram expostas a situação de constrangimento.

Candidatas transexuais que fizeram a edição de 2013 do Exame Nacional do Ensino Médio (Enem) relataram que sofreram constrangimento na hora de apresentarem o documento de identidade aos fiscais das salas de prova no sábado (26). Como usam um nome social diferente do nome indicado no documento de identificação, duas estudantes transexuais disseram que só receberam o caderno de provas no primeiro dia depois de um longo processo de conferência de dados. Uma delas foi tratada como se houvesse perdido o documento de identidade (Moreno, 2013).

Contudo, até o ano de 2014, o nome social não era amplamente utilizado e nem reconhecido pelo Conselho Nacional de Educação (CNE), sendo devidamente

regulamentado em 2018, mediante a Resolução nº 1, de 19 de janeiro de 2018, no qual define o “o uso do nome social de travestis e transexuais nos registros escolares.

Além desse avanço, no ano de 2018, também tiveram outros progressos, sendo estes: a candidatura de transexuais e travestis de acordo com a sua identidade de gênero e o uso do nome social nas urnas, conforme decisão do STF, a definição de protocolo de atendimento às pessoas trans na atuação dos psicólogos e psicólogas, sendo publicado pelo Conselho Federal de Psicologia (CFP), a retificação de registro civil sem judicialização, sendo pleiteado diretamente em cartório, e, por fim, a exclusão da transexualidade da listagem de patologias da OMS, sendo classificada como condição relativa à saúde sexual, permanecendo para fins de fomentar a oferta de políticas públicas de saúde.

Nos anos de 2019 e 2020, novamente mediante a atuação do STF, mediante duas decisões o crime de LGBTfobia foi equiparado ao crime de racismo e a permissão de doação de sangue por pessoas LGBTQIA+, isso em razão da baixa de estoque de sangue nos Centros de Hematologia em todo o Brasil devido aos efeitos da doença infecciosa causada pelo coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19). “Conveniente que nesse momento o sangue LGTQIA+, e principalmente o sangue trans, não sirva somente para lavar os asfaltos das cidades de todo o país como outrora” (Rodrigues, 2023, p. 47). Apesar dos avanços, a população LGBTQIA+ ainda é invisibilizada diante das demandas sociais e carente de políticas públicas que protejam os direitos, a dignidade e a vida.

Em 2022, uma decisão da Sexta Turma do Superior Tribunal de Justiça (STJ) reconheceu a aplicação da Lei Maria da Penha (LMP), Lei 11.340/2006, para mulheres transexuais e travestis em situação de violência doméstica. Contudo, ressalta-se que desde o ano de 2017 alguns Tribunais de Justiça já vêm aplicando a referida lei nesses casos, porém, não de caráter unânime. A decisão do STJ representa um avanço no combate à violência de gênero, considerando que servirá de precedente para outras instâncias da Justiça. No julgamento, a subprocuradores-geral da República Raquel Dodge declarou que:

não há razão nenhuma para excluir do acesso à Justiça, à proteção das medidas garantidas da Maria da Penha, as transexuais femininas. A mulher trans, independentemente de ter passado pela cirurgia, deve estar protegida pela Maria da Penha se a ação [do agressor] decorre da sua condição social (*apud* Falcão; Vivas, 2022).

Nota-se que a maioria dos avanços, principalmente os mais recentes, são provenientes de decisões do STF, evidenciando o desagendamento político das pautas LGBTQIA+, considerando, principalmente, a baixa representatividade deste público no Poder Legislativo frente a bancada conservadora.

Ademais, ao longo do governo do presidente Jair Bolsonaro durante os anos de 2018 a 2022, observou-se menor articulação entre o Estado e os movimentos LGBTQIA+, em contraponto ao governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva, entre os anos de 2003 a 2011, e o governo de Dilma Rousseff nos anos de 2011 a 2016, considerando que ao longo desses dois períodos houve uma maior aproximação com a população e as demandas sociais, possibilitando a articulação para a criação de políticas públicas. Destaca-se as seguintes ações governamentais dentre os anos de 2003 a 2016: criação em 2003 do Ministério de Direitos Humanos (MDH), anteriormente era uma Secretaria; criação em 2004 do Programa Brasil sem Homofobia; em 2005 a consolidação do Conselho Nacional de Combate à Discriminação e Promoção de Direitos de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais (CNCD/LGBT); em 2008, houve a 1º Conferência Nacional de Políticas Públicas e Direitos Humanos LGBT e entre os anos de 2009 e 2011 ocorreu a criação de Diretrizes Nacionais para regulamentar o processo transexualizador no SUS (Dutra, 2023).

Após o ano de 2011, no Brasil, houve expressiva expansão dos temas relacionados à moral e o fortalecimento do conservadorismo, refletindo na “ampliação das bancadas aliadas aos discursos religiosos sendo articulada pela atuação sistemática da bancada evangélica alinhada à bancada ruralista e a dos defensores do armamento civil” (Dutra, 2023, p. 79). Entretanto, apesar do fortalecimento destas perspectivas nos vários âmbitos sociais, as pautas conservadoras, moralistas e de cunho religioso sempre tiveram presentes na sociedade brasileira.

A partir de 2010, a despeito da luta pelos movimentos por políticas públicas e garantia de direitos à população LGBTQIA+, as agendas relacionadas aos temas – gênero e sexualidade foram barrados na esfera legislativa, com o argumento de que as ações seriam “perigosas” as instituições sociais da família e igreja, no aspecto dos valores cristãos e da vida. A união do poderio da ala da direita, predominante no Congresso Nacional, do presidente da Comissão de Direitos Humanos (CDH) – Marco Feliciano em 2013 e do presidente da Câmara dos Deputados, em 2015, Eduardo Cunha, representou um retrocesso ao movimento, refletindo no surgimento de um

grupo com expressivas características elitista, patriarcal e misógina que contribuiu para o Golpe de Estado em 2016 no qual culminou na destituição da presidenta Dilma Rousseff (Dutra, 2023).

Entretanto, os movimentos sociais não se calaram frente ao golpe, sendo este considerado uma ação misógina, machista, sexista e de violência política de gênero, sendo estas categorias ainda parte de uma cultura patriarcal que ainda persiste nos tempos atuais (Ferreira, 2018). Todavia, o movimento foi “insubmisso” e com as articulações de redes e outros grupos como:

[...] porta-vozes do descontentamento das mulheres, que se manifestaram de diversas formas sobre a parcialidade, virulência e misoginia em todo o processo de *impeachment* de Dilma Rousseff e denunciaram o golpe misógino e machista, que refletiu um profundo retrocesso na política brasileira, nas instituições democrática e na sociedade (Ferreira, 2018, p. 66).

Desse modo, durante e após o processo de *impeachment*, os movimentos uniram forças em repúdio ao golpe, pode-se aferir, com base nas informações apresentadas, que o cenário político desse período foi caracterizado por uma série de manifestações, protestos e passeatas que tomaram as ruas e praças nas principais capitais e cidades do Brasil. As imagens disseminadas em várias plataformas de redes sociais, *blogs* e *sites* revelaram a intensidade do descontentamento das mulheres e a significativa repercussão que esse movimento teve sobre o que era disfarçado como *impeachment* (Ferreira, 2018).

As mulheres e o movimento feminista, enquanto protagonistas em todo o processo, expuseram a verdadeira natureza do golpe, que se manifestou de maneira parlamentar e midiática, liberado pelo STF, atuando como um tribunal extraordinário e obedecendo às diretrizes da elite econômica, considerando os privilégios adquiridos por esta classe após o golpe (Ferreira, 2018).

Ademais, após o golpe, devido a inércia do legislativo na garantia dos direitos da população LGBTQIA+, houve sensível aumento das demandas individuais no poder judiciário, no qual ensejou em uma atuação mais presente na concretização de direitos civis e sociais. Por isso, “estes movimentos sociais tem entendido o Judiciário enquanto local especialização de discussão e deliberação de demandas públicas em seu favor (*venue-seeking*)” (Vitto, 2023, p. 63).

Apesar do acesso imediato à determinadas demandas civis, a exemplo do reconhecimento da união homoafetiva, criminalização da violência e direito à doação

de sangue, estas decisões se constituem precariamente, pois podem a qualquer momento serem alteradas mediante deliberação legislativa, gerando fragilidade na garantia desses direitos. “A crescente judicialização de políticas LGTQIA+ não proporcionam a manutenção destes direitos no tempo-espaço, o que leva a uma situação de acesso imediato, porém precário, à parte dessas demandas históricas” (Vitto, 2023, p. 64).

Considerando a fragilidade dos direitos assegurados, o perfil conservador do Brasil e a escassez de políticas públicas para a população LGTQIA+, os avanços ainda são poucos. Por isso, faz-se necessário o fortalecimento dos movimentos sociais, o aumento da representatividade deste público no Poder Legislativo, buscando dar voz a centenas de lésbicas, gays, bissexuais, transexuais, travestis, queers, intersexos, assexuados e as demais orientações sexuais e identidades de gênero.

3.4 Os movimentos LGTQIA+ no Maranhão

O primeiro movimento do grupo LGTQIA+ no Maranhão (MA) surgiu na década de 1990, denominado como Grupo Tibiras, em alusão ao primeiro caso de LGTfobia, ocorrido no estado e reconhecido no Brasil, no qual foi sentenciado a morte durante o período da Inquisição por cometer o crime de sodomia (Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2023).

O movimento foi impulsionado pelas ações políticas e de expansão no Partido dos Trabalhadores (PT) no Nordeste, sendo o Grupo Tibira estabelecido em 1993, na sede do PT, e dirigido por José Adailton Silva (Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2023). O grupo tinha como principal atividade a participação em eventos nacionais e regionais, campanha de prevenção contra HIV/AIDS, articulação política junto às Secretarias Estaduais e Municipais, em específico a Secretaria Municipal de Saúde de São Luís (SEMUS) através do Programa DST/AIDS, contribuição da assembleia de fundação da Associação Brasileira de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Intersexos (ABGLT), em 1995 e participação na 17ª Conferência Mundial da Associação Internacional de Gays e Lésbicas (ILGA) em 1995 no Rio de Janeiro, RJ.

Ao longo dos anos foram surgindo outras organização sociais ligadas ao movimento LGTQIA+ no MA, a exemplo: Organização dos Direitos e da Cidadania

de Homossexuais (ODCH) – em São Luís; Grupo Gayvota (São Luís); Grupo Lésbico do Estado do Maranhão (LEMA) – São Luís; Associação das Travestis e Transexuais do Maranhão (ATRAMA) – São Luís; Associação de Gays, Lésbicas e Profissionais do Sexo (AGLEPS) – Caxias; Grupo Flor de Bacaba (Bacabal); Associação Maranhense de Travestis e Transexuais (AMATRA) – São Luís; Grupo Identidade (Bacabal); Grupo Solidariedade Lilás (São José de Ribamar), Grupo Thebas (Raposa), Centro *Drag* (São Luís). Contudo, a despeito das ações e discussões trazidos por estes grupos, apenas em 2003 foi oficializado, através de registro jurídico, a primeira organização social LGBTQIA+ no MA, chamada de Grupo Gayvota e tem como objetivo propor discussões mais aprofundadas sobre a inserção deste público na agenda política no intuito de garantir direitos e ampliar políticas públicas, além de fomentar os municípios na formação de novas lideranças e ampliação das organizações sociais para o público LGBTQIA+ no MA.

Por isso, o Grupo Gayvota articulou diversas ações no Estado, como a Primeira Parada do Orgulho LGBTQIA+ em 2006, no mesmo ano realizou a criação do primeiro Centro de Referência LGBT intitulado de Janine Rhandall, com a oferta de assessoria jurídica, psicológica e aconselhamento.

Em 2006, foi fundado o LEMA com registro no Cartório em São Luís, MA, com ações voltados aos públicos de mulheres lésbicas e bissexuais, no intuito de ampliar atividades voltadas para saúde, direitos humanos, educação e defesa de direitos humanos. Ademais, no mesmo período, foi iniciada as atividades da AMATRA, fundada pela ativista Sabrina Drummond, que foi assassinada brutalmente em 2009. Posterior ao ocorrido, após a união de travestis e transexuais, em 5 de maio de 2014, a ATRAMA se tornou a AMATRA, dando seguimento às atividades anteriormente executadas, porém, mais amplas e aprofundadas.

Ressalta-se que a AMATRA, atualmente, possui sensível representatividade a nível nacional, com representação no Fórum Nacional de Travestis e Transexuais Negras e Negros (FONATRANS) e filiada à Associação Nacional de Travestis e Transexuais (ANTRA), responsável pela elaboração do Dossiê de Assassinatos e Violência contra Travestis e Transexuais Brasileiras.

Quanto às conquistas e marcos legais, no Estado do Maranhão é possível destacar a criação do Núcleo de Defesa da Mulher e da População LGBT da Defensoria Pública, do Núcleo de Violações de Direitos da População LGBT do Ministério Público, a Coordenação Estadual LGBT da Secretaria de Estado dos

Direitos Humanos e Participação Popular (SEDHIPOP), da Ouvidoria de Direitos Humanos, Igualdade Racial e Juventude, também ligada à SEDHIPOP, e da Rede de Atendimento às vítimas de violência LGBTfóbicas, fruto do Programa Maranhão sem LGBTfobia – Plano Estadual de Políticas Públicas LGBT (Rodrigues, 2023).

3.5 Os principais desafios: o que elas dizem

Os padrões impostos na sociedade historicamente pela heteronormatividade e cisgeneridade são constantemente questionados pela transexualidade, considerando as consequências decorrentes da inadequação destas normas na vida de centenas de pessoas. Em entrevista realizada por Rodrigues (2023, p. 93), uma das pessoas ouvidas discorre o que seria transexualidade na sua concepção:

é uma eterna desconstrução de mim mesmo, não só no campo de gênero, mas no campo de vivência de sexualidades, de expressões e eu acho que na questão de expressão é o que mais pega, por que o que é o gênero? O que é ser homem? O que é ser mulher? O que é ser cis? O que é ser trans? Em algum momento essa palavra trans, ela vai se desmembrar em várias outras quintas coisas, então eu entendo como se fosse uma desconstrução social, física e psicológica, mental, e em determinados momentos até espiritual de quem eu sou e de quem a sociedade me impõe, de entender o que é meu e o que é a sociedade me impondo. O que é da minha criação e o que provem realmente dos meus sentimentos, do meu raciocínio, do meu bem-estar, acho que é isso, uma eterna desconstrução.

A transexualidade representa a própria desconstrução do ser histórico e cultural, tentando sobreviver no império da cisheteronormatividade e se desvencilhar dos seus próprios preconceitos e anseios. Em razão disso e de tantas culturas que envolvem estereótipos de corpo perfeito, a população trans sofre com o desrespeito e a violação de direitos básicos, como exemplos o uso do banheiro público, o direito de trabalhar, o direito de usufruir de políticas públicas de acordo com o gênero, o direito de viver. “Observo que os estigmas, preconceitos, discriminações e violências a qual a população trans é submetida se dá na família, na escola, no mercado de trabalho e no convívio em sociedade” (Rodrigues, 2023, p. 94).

Os estigmas ainda ligados à transexualidade e principalmente à travestilidade sustentam ainda mais a marginalização desse grupo. Além da invisibilidade, a mulher travesti é estereotipada com termos pejorativos e colocada à margem da sociedade e em ambientes de poder e fala, além da vinculação que lhes são impostas sempre à cenários de subalternidade, da prostituição e da informalidade. Por isso, é tão

importante discutir políticas públicas de acesso a esse público no mercado de trabalho e fomentar a representatividade, através da imagem positiva, dessas mulheres.

Em reportagem realizado por Adelle e Almeida (2023), em referência ao Dia da Visibilidade Transexual e Travesti, 29 de janeiro, no qual uma das entrevistas de nome Paolla diz que em diversos momentos foi intitulada como espetaculosa e colorida e, em razão de sua identidade de gênero não conseguia ascensão profissional, mediante acesso a cursos de qualificação. Devido a resistência do mercado de trabalho a mulheres trans “ou é operadora de caixa, ou tá na noite, ou tá na área da beleza porque consegue construir um nome porque trabalha muito bem. Às vezes nem tinha vocação, mas é obrigada, porque a sociedade é treinada a gostar de ‘veado’ cabeleireiro” (Adelle; Almeida, 2023). Após muita luta e resistência, Paolla conseguiu ascender profissionalmente no mercado de vendas de produtos de beleza, alcançando cargo de liderança.

Diariamente, milhares de mulheres trans e travestis são expostas ao cerceamento de direitos e a inúmeras violências físicas, psicológicas, emocional, patrimonial e institucional. Conforme relato de Frantiesca, que no dia 1 de julho de 2023, foi agredida, em uma balada em, São Paulo, SP, e, mesmo após diversos xingamentos e agressões físicas, foi expulsa da casa noturna:

um homem batendo numa mulher, eu sou uma mulher trans, mas ainda sim sou uma mulher, ou ao invés deles tomarem o cuidado, um certo cuidado que a gente espera de uma autoridade, eles simplesmente me agarraram por um braço, e me arrastaram do segundo andar do local até a rua me expulsando. Eu realmente não sei o que foi pior disso tudo (Caldelari, 2023).

A partir deste contexto de violência de gênero contra mulheres transexuais e travestis, considerando a interseccionalidade do gênero e da transexualidade e travestilidade, os dispositivos legais criados para o enfrentamento da violência de gênero contra as mulheres, surge a inquietação de conhecer mais às mulheres transexuais e travestis em São Luís, MA, e se elas conhecem os serviços da Casa da Mulher Brasileira (CMB), em consonância com o objetivo geral desta dissertação.

Assim, foi conduzida uma pesquisa de opinião pública por meio de entrevistas estruturadas, sem a divulgação das identidades dos participantes, junto a mulheres transexuais e travestis em São Luís, MA. O objetivo era coletar dados sobre as atitudes, opiniões e comportamentos das participantes em relação às violências de gênero contra mulheres e à CMB em São Luís, MA. Para isso, foi criado um formulário

no Google Forms®, contendo perguntas sobre a identidade de gênero, experiências de violência de gênero, utilização dos serviços da CMB em São Luís, MA, conhecimento sobre esses serviços e principais desafios enfrentados por mulheres transexuais e travestis. A anuência para participação na pesquisa foi obtida no início do formulário.

Com o intuito de atingir o público-alvo, o *link* para acesso ao formulário foi disponibilizado e encaminhado às lideranças da AMATRA, incluindo breve explanação sobre a pesquisa, a definição dos critérios de amostragem e a necessidade da não identificação das personagens. Como resultado, participaram do estudo 12 mulheres transexuais e travestis.

No formulário, inicialmente, foi solicitado a anuência para a participação da pesquisa, sendo o questionário composto por seis perguntas: como ela se identifica, se em algum momento esteve em situação de violência de gênero, se já esteve em situação de violência doméstica, se nos casos de violência doméstica procurou os serviços ofertados na CMB, se conhece os serviços ofertados na CMB e o último quesito era pra relatar as dificuldades enfrentadas pelas mulheres transexuais e travestis.

O primeiro quesito buscou conhecer como esse público se reconhece socialmente, considerando toda carga social e política trazidos pelos termos travesti e transexual, conforme já exposto anteriormente. Enquanto o segundo e terceiro abordou os temas relacionados às violências de gênero contra as mulheres transexuais e travestis enquanto recorte principal da presente pesquisa, sendo complementado pelas informações acerca dos serviços ofertados pelo Estado a essas mulheres nos casos de violência de gênero. Por fim, a última pergunta buscou conhecer as principais dificuldades enfrentadas por essas mulheres, considerando não ser possível discorrer sobre todas as dificuldades, em decorrência da enorme demanda de políticas e ações do Estado para a perceptibilidade deste público.

Ao todo, 12 mulheres transexuais e travestis participaram da pesquisa, sendo que sete assinalaram que se identificavam como mulher transexual enquanto as demais como mulher travesti. Todas concordaram que em algum momento foram expostas à situação de violência doméstica e não chegaram a denunciar os respectivos agressores e nem procuraram serviços públicos voltados às mulheres em situação de violência doméstica.

É importante abordar esse dado com sensibilidade, considerando que as razões pelas quais as mulheres transexuais e travestis, e também as mulheres cis, em situação de violência muitas vezes não procuram a proteção do Estado são complexas e multifacetadas. Por exemplo, podem envolver, o medo da retaliação, da dependência financeira, a culpa e vergonha, desconfiança das Instituições, falta de conhecimento dos seus direitos, crenças culturais e sociais, compreensão do sistema legal ineficiente, além da falta de recursos e apoio. Além de apresentar os aspectos trazidos anteriormente, quanto às dificuldades de rompimento do ciclo de violência.

Ressalta-se que a violência institucional contra mulheres transexuais e travestis, também chamada de transfobia institucional, é uma realidade no Brasil, sendo esta historicamente construída pelo patriarcado e fortalecida pelas concepções política e ideológica do conservadorismo, devido à interseção de gênero e identidade de gênero, a exemplo do desagendamento das pautas LGTQIA+. Ela se refere à violência praticada por instituições, órgãos ou agentes do Estado, muitas vezes no exercício de suas funções.

Essa forma de violência pode manifestar-se de várias maneiras e em diferentes contextos, incluindo a polícia, sistema prisional, sistema de saúde, educação, entre outros. O enfrentamento a violência institucional envolve a promoção da transparência, responsabilização, treinamento adequado para funcionários públicos, proteção dos direitos humanos e participação ativa da sociedade civil na fiscalização e no processo de reforma institucional. Essas medidas visam garantir que as instituições do Estado atuem de maneira justa, respeitando os direitos fundamentais de todos os cidadãos (Benevides, 2024).

Denunciamos que as reiteradas negativas de acesso as informações via Lei de Acesso à Informação (LAI) ou falta da publicação consolidada desses dados pelos referidos órgãos têm suscitado diversas dúvidas sobre a possibilidade de isso acontecer: i) pela LGBTfobia institucional; ii) de forma intencional no sentido de enfraquecer as denúncias feitas pelos movimentos sociais; e III) para que não haja compromisso em enfrentar essa violência, que sequer é reconhecida pelo estado como existente. E ao não reconhecer a transfobia ou as violências que tem a identidade trans como qualificadores de tais violências e fatores de risco, a mensagem que fica é que vidas trans não importam, e o impacto disso frente a comunidade trans, sobretudo a mais jovem vai impactar de forma violenta e negativa essas pessoas (Benevides, 2024).

Quanto ao conhecimento dos serviços ofertados na CMB, em resposta, apenas duas mulheres responderam que conheciam os serviços. As duas

entrevistadas responderam que conheciam o serviço de acesso à justiça e de segurança da CMB, mediante as ações da Defensoria Pública, Vara de Justiça e da Delegacia Especial da Mulher (DEM). No entanto, sinalizaram que desconheciam os demais serviços. Estes dados trazem uma perspectiva inquietante, considerando que a maioria das mulheres travestis e transexuais ainda não se reconhecem como sujeitas de direitos e de pleno gozo das políticas públicas de gênero. Ademais, questiona-se quais as ações do Estado para mudar esse cenário?

Em todos os relatos das entrevistas estava a palavra respeito, cada uma relatando as dificuldades enfrentadas em diversos âmbitos sociais, com limitações de acesso aos serviços e aos direitos básicos, principalmente no acesso às políticas públicas de gênero, na criação de políticas de empregabilidade e no combate à transfobia. Como um grito, todas discorreram quanto a falta de visibilidade, reivindicando o seu espaço de fala, de construção, de autodeterminação enquanto mulheres, trazendo a fala de Nascimento (2021, p. 20) “e eu não posso ser uma mulher?”. Ademais, em razão de séculos de invisibilidade e de marginalização, elas não se reconhecem enquanto sujeitas de direito e de participantes dos movimentos sociais “como mulheres transexuais e travestis, somos forasteiras da humanidade, estrangeiras do gênero” (Nascimento, 2021, p. 49).

Na próxima sessão, foi analisado o Programa Mulher Viver sem Violência, com destaque para a CMB, construída no intuito de reduzir o “calvário” enfrentado pelas mulheres em situação de violência doméstica. Nesse viés, avaliou-se como é o acesso às mulheres trans e travestis aos serviços ofertados, considerando que desde de 2017 a maioria das Instituições de Justiça aderiram ao entendimento quanto a viabilidade de aplicação da LMP às mulheres transexuais e travestis, sendo a decisão pacificada em 2022 pelo STJ.

4 TRANSCENDENDO O SILÊNCIO: somos todas Marias?

A complexidade da transexualidade como uma constante desconstrução social, física, psicológica aponta para o desafio que reside na luta contra os estigmas, preconceitos e violências presentes em vários aspectos da vida das mulheres transexuais e travesti.

Ademais, os relatos dessas mulheres e os índices de violência de gênero expostos na seção anterior, evidenciam a importância de discutir políticas públicas de acesso ao mercado de trabalho, representatividade positiva e combate à violência de gênero. Por isso, destaca-se quanto a urgência de fortalecer a rede de enfrentamento, visando promover uma sociedade mais inclusiva e justa.

Nesse sentido, esta seção busca avaliar como as mulheres transexuais e travestis têm acessado aos serviços ofertados pela Casa da Mulher Brasileira em São Luís – MA no período entre 2017 a 2023, a fim de demonstrar os caminhos e desafios para o enfrentamento ao seguinte questionamento: somos todas Marias? Para tanto, será dissertado sobre o Programa Viver sem Violência, a partir do contexto político, histórico e social desde a sua criação até os dias atuais. Logo após, será explanado quanto a implantação da Casa da Mulher Brasileira em São Luís – MA, considerando o cenário que deu início as suas atividades. Por fim, serão apresentados e discutidos os dados colhidos em pesquisa na Casa da Mulher Brasileira, dialogando com dados públicos da Central de Atendimento à Mulher – 180 e do Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão.

4.1 O Programa Mulher Viver Sem Violência

O Programa Mulher Viver Sem Violência, do Governo Federal foi criado em 2013 pela Secretaria de Política para as Mulheres (SPM) como parte integrante da Política Nacional de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres e do Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres. Essa iniciativa surgiu com o objetivo central de integrar e ampliar os serviços públicos destinados às mulheres que enfrentam situações de violência. Para formalizar a implementação do programa, foi promulgado o Decreto nº 8.086/2013, delineando as diretrizes para a atuação coordenada nos setores de saúde, justiça, rede socioassistencial e promoção da autonomia financeira.

A implementação é marcada por uma abordagem colaborativa e multidisciplinar, envolvendo diversos setores da sociedade, sendo estabelecido através de parceria entre governos, organizações não governamentais, instituições de ensino e a sociedade civil onde desempenha um papel central na eficácia do programa. A interconexão desses atores fortalece a capacidade de resposta, garantindo uma ampla gama de serviços, desde apoio emocional até assistência jurídica, resultando em uma abordagem abrangente para enfrentar a violência de gênero e, principalmente, reduz a “*via crúcis*” destas mulheres para a garantia dos seus direitos.

Considerando compromisso estabelecido pelo Brasil ao ratificar a Convenção de Belém do Pará em 1995, consoante artigo 8º, no qual dispõe que “os Estados Partes convêm em adotar, progressivamente, medidas específicas [...], para promover o conhecimento e a observância do direito da mulher a uma vida livre de violência [...]” (Comissão Interamericana de Direitos Humanos, 1994), o programa e as legislações apontam para a responsabilidade do Estado em garantir que as mulheres não sofram violências.

Embora o Brasil seja signatário de acordos internacionais, como a Convenção de Belém do Pará, que visa a redução da violência contra a mulher, observa-se uma lacuna na resposta efetiva do Estado em enfrentar o problema da violência doméstica. Esta lacuna se manifesta tanto no alto número de mulheres impactadas por essa questão quanto nas consequências psicológicas, sociais e econômicas que dela advêm. Diante desse cenário e após pressão dos órgãos e comitês internacionais, o Brasil promulgou uma legislação específica para coibir a violência doméstica e familiar dirigida às mulheres, sendo a Lei nº 11.340/2006, publicada em 7 de agosto de 2006, conhecida como Lei Maria da Penha (LMP).

Com a implementação dessa lei, os delitos relacionados passaram a ser julgados nos Juizados Especializados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, criados como resultado dessa legislação, ou, na ausência destes, nas Varas Criminais. Entre as conquistas significativas, destacam-se a tipificação dos diversos tipos de violência doméstica, abrangendo aspectos físicos, sexuais, patrimoniais, psicológicos e morais; a proibição da imposição de multas aos agressores; o aumento da pena de até um ano para até três anos; e a determinação de encaminhamento das mulheres em situação de violência, incluindo os seus dependentes, para programas e serviços de proteção e assistência social (Brasil, 2007).

No ano seguinte, o Governo Federal, os Estados, Municípios e o Distrito Federal (DF) se uniram e criaram o Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, com a proposta de elaborar medidas de enfrentamento às violências contra a mulher, mediante efetivação de políticas públicas abrangentes e integradas em diversas esferas da vida social, incluindo educação, trabalho, saúde, segurança pública, assistência social e justiça.

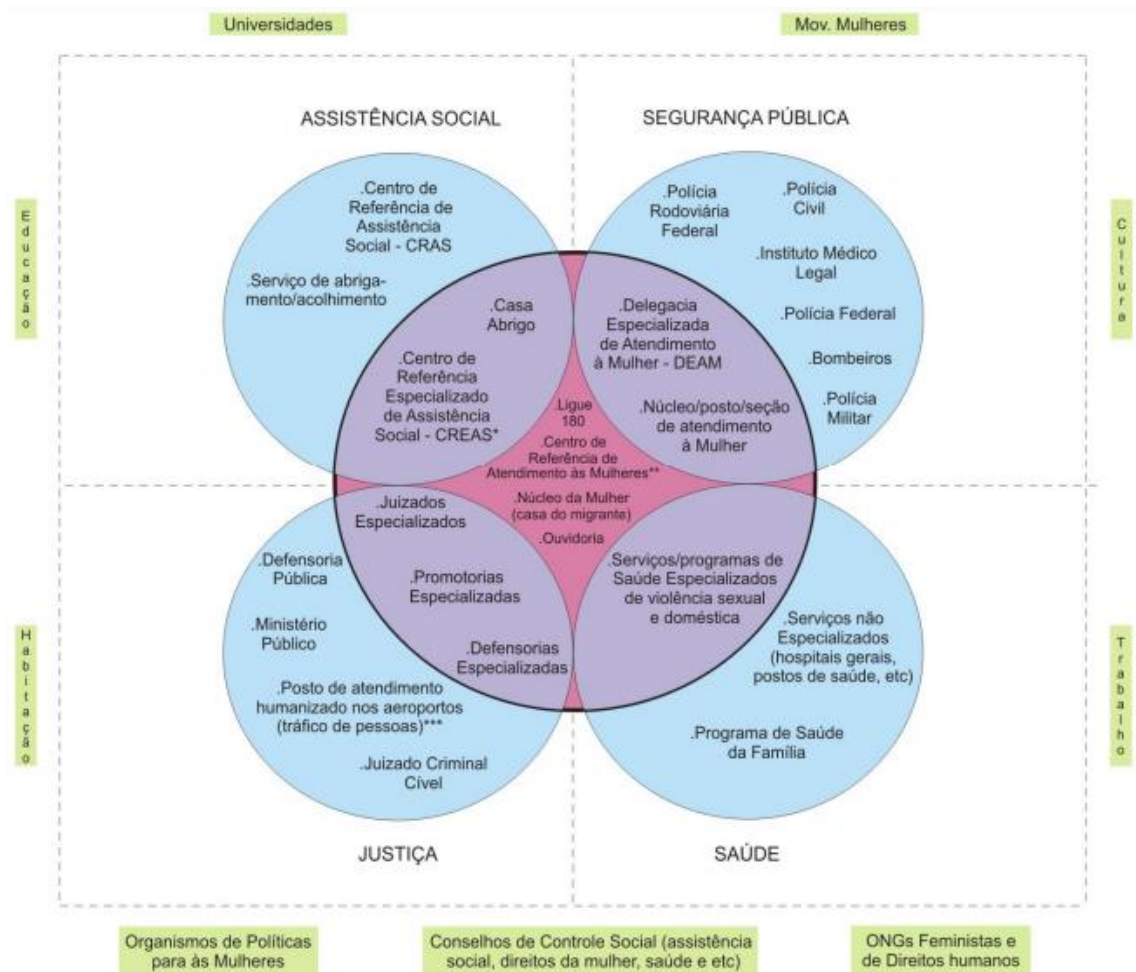
Uma das metas é o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas específicas para abordar a violência de gênero. Isso pode incluir a criação de novas leis, programas de conscientização e treinamento para profissionais que lidam com vítimas de violência. O pacto abrange diferentes formas de violência contra as mulheres, seja ela física, sexual, psicológica, patrimonial ou moral. Ele busca enfrentar essas violações em diversos níveis, considerando a complexidade e a diversidade das situações.

A participação ativa da sociedade civil é destacada como fundamental para o sucesso do Pacto Nacional. Isso envolve a colaboração entre o governo e organizações não-governamentais, movimentos sociais e a população em geral. O pacto prevê a implementação de programas de capacitação para profissionais que lidam com casos de violência contra as mulheres, bem como iniciativas de sensibilização e conscientização na sociedade em geral. A coleta de dados sobre violência de gênero e o monitoramento contínuo são aspectos essenciais do pacto. Essas informações são cruciais para avaliar a eficácia das ações e ajustar estratégias conforme necessário.

Assim, o pacto estabelece propostas de transversalidade, intersetorialidade e capilaridade, considerando os três níveis de governo e a necessidade de articulação dos poderes executivo e judiciário, como também as esferas de governo - ministérios, secretarias e coordenadorias. Contudo, em estudo realizado em 2011 pela Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República (SPM-PR), no qual foi constatado a necessidade de ampliação, manutenção e fortalecimento e apesar da contribuição do Pacto, havia desafios em integrar políticas públicas destinadas às mulheres vítimas de violência doméstica nas agendas governamentais (Ramirez, 2022).

Uma das principais dificuldades para o enfrentamento, de acordo com o estudo realizado, era o completo caminho ou via de atendimento às mulheres em situação de violência, conforme descrito a seguir (Brasil, 2007).

Figura 2 – Orientações do Pacto Nacional para o Enfrentamento à Violência contra as Mulheres



Fonte: extraído de Brasil (2007).

Dessa forma, demonstra-se a extensão do procedimento de atendimento, levando as mulheres a buscar vários locais diferentes de atendimento para denunciar violência, solicitar alimentos e realizar exames periciais. A principal dificuldade enfrentada por elas residia na impossibilidade de caminhar por todos esses lugares, devido à falta de assistência para cuidar dos filhos, à ausência de recursos para transporte e ao tempo necessário para concluir o ciclo completo da denúncia, incluindo o registro na delegacia, solicitação de medidas protetivas, alimentos para os filhos, entre outros empecilhos, o que resultava na desistência da maioria das mulheres em denunciar e buscar atendimento (Brasil, 2016).

Outra questão era a falta de delegacias especializadas ou outros serviços em algumas regiões, obrigando as mulheres a se deslocarem para fora do município caso quisessem completar a denúncia. Além disso, a situação era agravada nos municípios

que precisavam atender a duas ou mais regiões, causando lentidão nos processos devido à falta de profissionais capacitados.

Um obstáculo adicional enfrentado pelo Pacto de 2007 era a resistência por parte dos gestores de estados e municípios, que alegavam que o Estado não deveria intervir na violência contra a mulher, especialmente a doméstica, por ser considerada uma questão de natureza privada. Para esses gestores, resolver as disputas entre homens e mulheres em sua intimidade era responsabilidade do casal, sem necessidade de intervenção estatal. Além disso, haviam as barreiras culturais que prejudicavam a inclusão nas agendas de governo a pauta quanto a violência contra as mulheres e as políticas de enfrentamento (Brasil, 2016).

Assim, nesse cenário, foi lançado em março de 2013, pela Presidenta Dilma Rousseff, o Programa Mulher Viver sem Violência, sendo publicado em 30 de agosto de 2013 mediante Decreto nº 8.086, com o objetivo de:

[...] integrar e ampliar os serviços públicos existentes voltados às mulheres em situação de violência, mediante a articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da segurança pública, da rede sócio assistencial e da promoção da autonomia financeira (Brasil, 2016, p. 31).

Ao ancorar-se na LMP, a norma precursora e orientadora do programa, a iniciativa busca articular entes federados, órgãos públicos e instituições do sistema de justiça, alinhando-se com as medidas integradas de prevenção previstas na legislação, conforme descrito no artigo 8º. O nome do programa, Mulher Viver Sem Violência, reflete a aspiração fundamental estabelecida no artigo 2º da LMP, que reconhece o direito de toda mulher a viver sem violência. Dessa forma, o programa visa não apenas oferecer serviços especializados, mas também criar oportunidades e facilitar condições para que todas as mulheres possam viver livres de violência, promovendo a construção de uma sociedade mais justa e igualitária.

Para alcançar esse objetivo, o Programa propõe o fortalecimento e a consolidação, em âmbito nacional, da rede de atendimento às mulheres em situação de violência. Isso seria realizado por meio da articulação das diversas áreas envolvidas, a partir de seis estratégias de ação: criação da Casa da Mulher Brasileira (CMB), ampliação da Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, criação dos Centros de Atendimento Às Mulheres nas Fronteiras Secas, Organização e Humanização do Atendimento às vítimas de violência sexual, Implantação das

Unidades Móveis de atendimento às Mulheres do Campo e da Floresta (Rodoviárias e Fluviais) e a realização de campanhas continuadas de conscientização (Brasil, 2016).

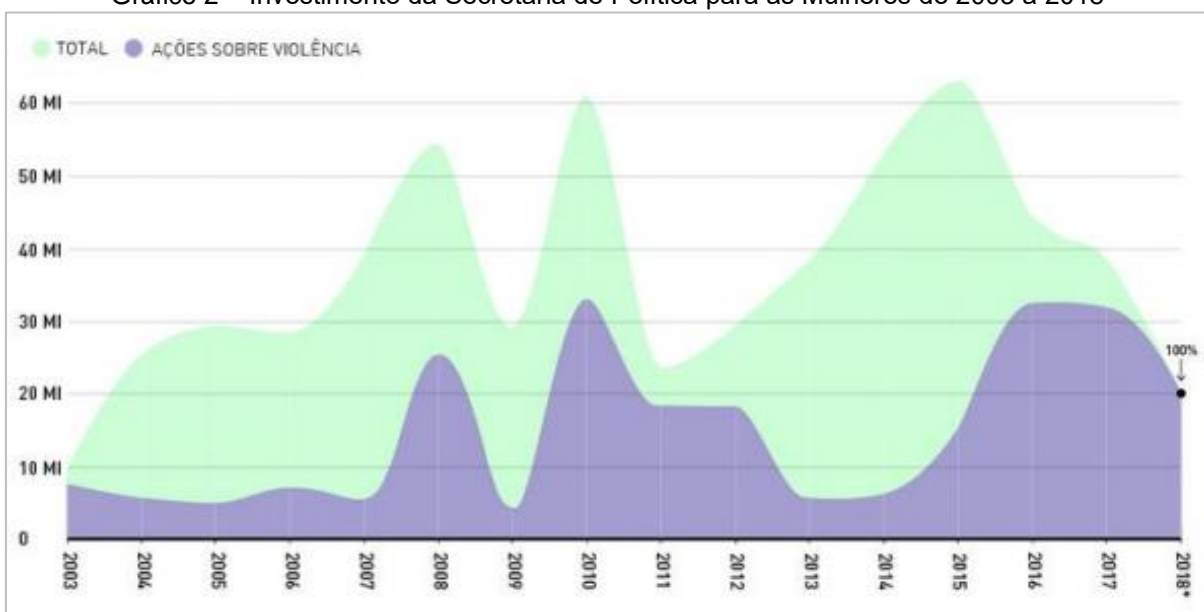
Nesse viés, considerando a complexidade para o enfrentamento à violência contra mulheres e a natureza multidimensional do cenário, no qual abrange diversas áreas como saúde, educação, segurança pública, assistência social, justiça e cultura, a Secretaria de Políticas para Mulheres considerou crucial estabelecer uma rede de enfrentamento. Essa rede deve ter uma interligação eficaz com instituições governamentais, não governamentais e a comunidade, com o objetivo de desenvolver estratégias preventivas e políticas que assegurem a autonomia e os direitos humanos das mulheres, além de responsabilizar agressores e oferecer assistência qualificada às mulheres em situação de violência (Brasil, 2016).

Além disso, o enfrentamento também deve garantir a implementação de uma rede de atendimento, compreendida como o conjunto de ações e serviços de diversos setores, especialmente assistência social, justiça, segurança pública e saúde. Essas ações visam ampliar e aprimorar a qualidade do atendimento, identificar e encaminhar adequadamente mulheres em situação de violência, buscando a integralidade e humanização no atendimento.

Na cerimônia de lançamento do Programa Viver Mulher sem Violência em 13 de março de 2013, estando presente Maria da Penha Maia Fernandes que inspirou o nome da LMP, a Presidenta Dilma Rousseff declarou em discurso a preocupação com o governo em priorizar as mulheres nas políticas públicas, sendo o Programa um avanço para a construção de um país com tolerância zero em relação às violências contra as mulheres (Rodrigues, 2023).

Apesar da Presidenta Dilma reconhecer a importância da representatividade feminina em ser a primeira mulher no cargo de chefe do Poder Executivo no Brasil, o seu discurso vai de encontro com o cenário do início da gestão em 2011, considerando que neste período houve uma expressiva redução do orçamento da Secretaria de Políticas para Mulheres, especialmente no tocante às ações de enfrentamento a violência, consoante Gráfico 2 a seguir.

Gráfico 2 – Investimento da Secretaria de Política para as Mulheres de 2003 a 2018



Fonte: extraído de Assis, Martins e Ferrari (2018 *apud* Rodrigues, 2023, p. 81).

O lançamento do Programa Viver sem Violência representou um “movimento de crescimento nos desembolsos da Secretaria com ações sobre violência, que chega em seu auge no ano de 2016, com um aumento de mais de 20 milhões no orçamento” (Rodrigues, 2023, p. 81). Outrossim, em consonância com o discurso da Presidenta, após o ano de 2013, durante a sua gestão, houve um crescimento progressivo e constante no investimento de políticas públicas para mulheres.

Entretanto, considerando que políticas públicas para mulheres podem ser classificadas em políticas públicas de gênero e políticas públicas com centralidade na mulher. As políticas públicas com centralidade na mulher, segundo Soares (2011), não consideram as relações de gênero e suas contradições propriamente ditas e, por isso, não causam impacto ou geram efeitos quanto a mudanças estruturais na sociedade, nos quais sujeitam às mulheres a situação de desigualdade.

Ademais, durante a gestão da Presidenta Dilma não foram abordadas pautas importantes para o movimento, a exemplo da legalização do aborto. Todavia, foi um dos governos que mais nomeou mulheres para os ministérios na história do país, totalizando 18 ministras (Rodrigues, 2023), sendo este um marco histórico de representatividade, mas que ainda está aquém da equiparação de gênero na política.

O primeiro desmonte das políticas para as mulheres ocorreu com o Golpe de 2016, passando o País a ser governado interinamente pelo então vice-presidente Michel Temer, no qual implementou uma Reforma Ministerial que resultou na extinção

dos ministérios da Secretaria de Políticas para as Mulheres (SPM), da Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, incorporando-os ao Ministério da Justiça e Cidadania (MJC). Ademais, a partir desse período, a política de enfrentamento a violência contra mulher passou por intenso enfraquecimento, com a redução do orçamento, sendo destinado apenas 13,32% para a construção de novas CMBs e em 2017 o gasto no orçamento foi voltado apenas para as despesas com as Casas já construídas (Mesquita, 2022).

Em junho de 2018, ocorreu uma nova reconfiguração institucional com a criação do Ministério dos Direitos Humanos (MDH), abrangendo diversas áreas de atuação, como igualdade racial, pessoa idosa, crianças e adolescentes, pessoa com deficiência, políticas para mulheres, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros (LGBT) e educação em direitos humanos (Ramirez, 2020). Ao final do mandato presidencial de Michel Temer, foram instituídos o Sistema Nacional de Políticas para as Mulheres e o Plano Nacional de Combate à Violência Doméstica, com o propósito de "ampliar e fortalecer a formulação e execução de políticas públicas de direitos das mulheres", porém não tiveram uma atuação expressiva.

Com a eleição de Jair Messias Bolsonaro em 2018, por meio da Medida Provisória (MP) nº 8760/2019, o governo federal promoveu novas alterações na estrutura ministerial, extinguindo pastas como Esporte, Cultura, Planejamento, Fazenda, Indústria e Comércio, Trabalho e Segurança Pública, ao passo que criou os Ministérios da Economia (ME) e da Justiça e Segurança Pública (MJSP). No que diz respeito às políticas para mulheres, o Ministério de Direitos Humanos (MDH) foi renomeado como Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos (MMFDH), incorporando a Secretaria de Direitos Humanos (SDH), SPM, Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR) e a Secretaria Nacional da Juventude (SNJ).

Cabe destacar que em 2019, o Programa Mulher, Viver Sem Violência passou por uma reformulação quando o Decreto que o estabeleceu foi modificado pelo Decreto nº 10.112/2019, sancionado pelo presidente Jair Bolsonaro, resultando na alteração do nome para Programa Mulher Segura e Protegida (Brasil, 2019b).

A mudança do nome do Programa Mulher Segura e Protegida também reflete uma perspectiva conservadora e patriarcal enraizada nessa gestão. O título anterior destacava a mulher como protagonista das políticas públicas, enfatizando que "viver

sem violência” é um direito fundamental de todas as mulheres, conforme estipulado pela Lei Maria da Penha e pela Convenção de Belém do Pará (Rodrigues, 2023).

A implementação de políticas públicas para combater a violência contra as mulheres deve ser guiada pela garantia de uma vida digna, o que implica uma vida livre de violência e a plena fruição de direitos. No entanto, o novo título do Programa retrata a mulher como coadjuvante em sua própria história, limitando o escopo do programa apenas à segurança e proteção da mulher.

Essa concepção também se reflete nas alterações na redação do Decreto que estabeleceu o Programa, notadamente na exclusão do termo “gênero” no novo documento. Enquanto o texto original mencionava a “transversalidade de gênero”, a “violência de gênero” e as “relações sociais de gênero”, o novo Decreto omite a palavra “gênero”, eliminando qualquer discussão sobre o tema no âmbito do programa (Rodrigues, 2023, p. 86).

Art. 1º Fica instituído o Programa Mulher Segura e Protegida, com o objetivo de integrar e ampliar os serviços públicos existentes destinados às mulheres em situação de violência, por meio da articulação dos atendimentos especializados no âmbito da saúde, da justiça, da rede socioassistencial e da promoção da autonomia financeira.

~~II - Transversalidade de gênero nas políticas públicas;~~

II - transversalidade dos direitos das mulheres nas políticas públicas; (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

Art. 3º O Programa Mulher Segura e Protegida será desenvolvido por meio das seguintes ações:

~~IV - Ampliação dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Regiões de Fronteiras Secas, que consistem em serviços especializados de atendimento às mulheres nos casos de violência de gênero, incluídos o tráfico de mulheres e as situações de vulnerabilidades provenientes do fenômeno migratório; e~~

IV - implementação de unidades móveis para atendimento das mulheres vítimas de violência fora dos espaços urbanos; e (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019)

Art. 4º Compete à Secretaria Nacional de Políticas para as Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos:

~~IV - Promover a capacitação das equipes dos Centros de Atendimento à Mulher nas Regiões de Fronteiras Secas e das Casas da Mulher Brasileira nos temas referentes às relações sociais de gênero;~~

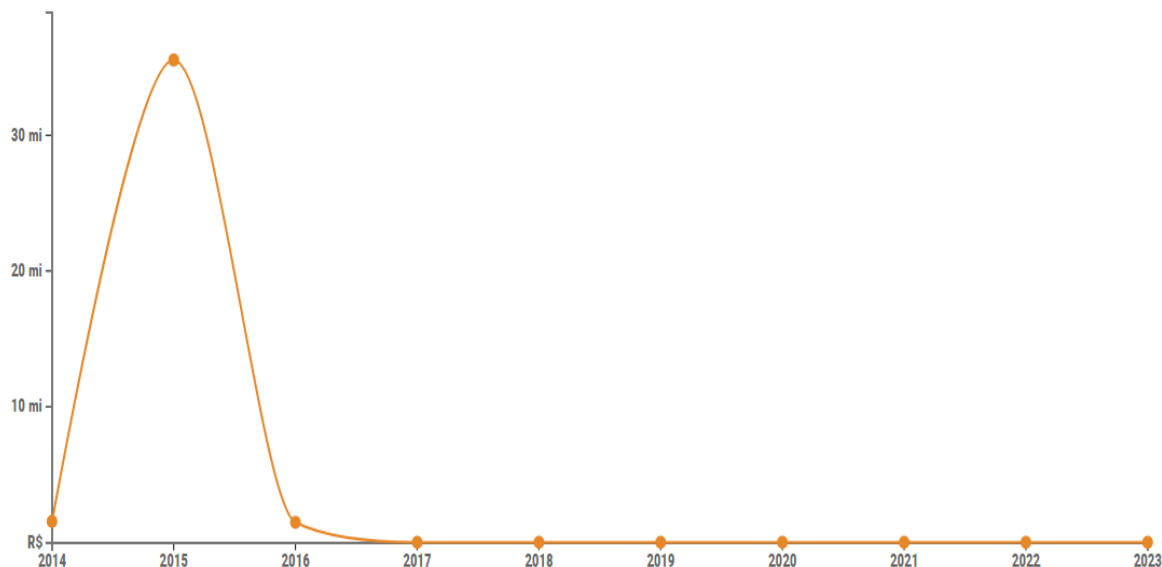
IV - Capacitar as equipes que atuarão nas unidades da Casa da Mulher Brasileira; (Redação dada pelo Decreto nº 10.112, de 2019) (Brasil, 2019b).

A partir de 2017, pode-se dizer que ocorreu o segundo desmonte da política de gênero, além das questões já expostas, o período de 2017 a 2023 foi modificado pelo Decreto nº 10.112/2019, emitido pelo presidente Jair Bolsonaro, resultando na alteração do nome para Programa “Mulher Segura e Protegida” (Mesquita, 2022).

Ressalta-se que no comando do MMFDH estava a pastora Damares Alves, no qual ratificava a política conservadora e patriarcal do governo.

No Gráfico 3, percebe-se o decréscimo no orçamento do Programa Viver sem Violência, desde a sua criação, no qual nos anos de 2017 a 2023, chegando a quase zero.

Gráfico 3 – Orçamento do Programa Mulher Viver sem Violência



Fonte: extraído de Portal da Transparência (2024).

Com a mudança de gestão do Governo Federal em 2023, a partir da vitória nas urnas de Luiz Inácio Lula da Silva em 2022, ocorreu nova organização ministerial, assim, o MMFDH foi desmembrado e reconfigurado, passando a ser o Ministério das Mulheres (MMULHERES) e o Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania (MDHC), possuindo agora o desafio de reparar os anos de retrocesso.

Ressalta-se que essas alterações na coordenação do PMVSV refletem na distribuição de recursos financeiros do Governo Federal e na transparência desse processo. A compreensão desses ajustes de governo é crucial, pois impacta diretamente a destinação de verbas para as ações do Programa, uma vez que a estrutura ministerial é intrinsecamente ligada a essa distribuição. Essas transformações indicam uma diminuição da estrutura dedicada a políticas para mulheres, o que muitas vezes está associado a uma redução proporcional do orçamento para essa área (Marques; Silva, 2017).

As despesas relacionadas aos programas de duração continuada, como é o caso da CMB, são regidas pelo Plano Plurianual (PPA). O PPA 2016-2019, instituído pela Lei 13.249/2015, incluía o Programa 2016 – Políticas para as Mulheres: Promoção da Igualdade e Enfrentamento à Violência. Esse programa mencionava explicitamente o Plano Nacional de Políticas para as Mulheres e tinha um objetivo específico relacionado ao enfrentamento à violência (Brasil, 2020).

Entretanto, no PPA 2020-2023, instituído pela Lei 13.971/2019, não há mais um programa dedicado exclusivamente às políticas para mulheres. Apesar disso, a ação voltada à construção da CMB persiste, agora inserida no Programa 5034: Proteção à Vida, Fortalecimento da Família, Promoção e Defesa dos Direitos Humanos para Todos. Essa mudança organizacional reflete a evolução das políticas públicas e suas prioridades ao longo do tempo (Marques; Silva, 2017).

O Programa passou por mudanças ministeriais e teve seu nome alterado novamente para Programa Mulher Viver Sem Violência, retomando o mesmo nome da fase inicial, conforme estabelecido pelo Decreto nº 11.431/2023, publicado em 8 de março de 2023. Essas alterações na legislação, juntamente com a reintrodução do termo “gênero” na lei, marcaram o início do processo de reconstrução e abriram espaço para discussões sobre questões de gênero anteriormente negligenciadas pelo Governo.

Nesse sentido, as novas campanhas veiculadas pelo Governo Federal para divulgação das ações do PMVSV, a exemplo do Centro de Atendimento 180, enfatizam o termo “todas”, no intuito de demonstrar a diversidade e dá maior abrangência e adesão ao programa, principalmente às mulheres transexuais e travestis. No entanto, não foi encontrada nenhuma campanha de fomento do PMVSV que vincule a imagem de mulheres transexuais e travestis.

Figura 3 – Campanha do Governo Federal para a Central de Atendimento 180 em 2023



Fonte: extraído de Brasil (2023).

Na fase inicial de sua concepção, de acordo com o Decreto nº 8.086/2013, o Programa foi organizado em cinco estratégias de atuação, que incluem a instituição da CMB, a expansão da Central de Atendimento à Mulher, a reestruturação, integração e humanização do atendimento às vítimas de violência sexual, o aumento dos Centros de Atendimento às Mulheres nas Fronteiras Secas, e a implementação de campanhas contínuas de conscientização.

A participação dos estados no PMVSV foi praticamente unânime, com 26 unidades da federação aderindo ao programa, à exceção de Pernambuco. A adesão ocorre por meio da assinatura de Termos de Adesão entre os Executivos Estaduais e Municipais, além de Acordos de Cooperação com os Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas estaduais. Frisa-se que a execução do Programa se efetiva mediante a formalização de Termos de Adesão com os Executivos Estaduais e Municipais. Adicionalmente, estabelece-se Acordos de Cooperação com os Tribunais de Justiça, Ministérios Públicos e Defensorias Públicas estaduais, os quais regulamentam os compromissos assumidos por essas instâncias (Brasil, 2015).

Quanto a ampliação da Central de atendimento à Mulher, após o lançamento do PMVSV, em 2014, o Ligue 180 passou a ser de competência da Secretaria Nacional da Mulher, atualmente gerida pelo MMULHERES (Brasil, 2023c), através da

Coordenação Geral da Central de Atendimento à Mulher, e incorporado como uma função de disque denúncia, considerando que anterior ao ano de 2013 tinha a característica de ouvidoria. Além disso, teve os serviços ampliados para mais 16 países, como: Argentina, Bélgica, Espanha, Estados Unidos da América (São Francisco), França, Guiana Francesa, Holanda, Inglaterra, Itália, Luxemburgo, Noruega, Paraguai, Portugal, Suíça, Uruguai e Venezuela (Silva, 2015).

Conforme descrito por Silva (2015), a estrutura do Ligue 180 compreende duas instâncias distintas. A primeira é de caráter operacional, composta por empresas responsáveis pela execução prática do serviço, englobando recursos físicos, tecnológicos e pessoal que lida diretamente com os cidadãos, garantindo sigilo e segurança. A segunda instância é a coordenação do Ligue 180, localizada na SPM, integrando a área de enfrentamento à violência. Esta é responsável pela gestão, incluindo contratos com empresas de telefonia e teleatendimento, além de coordenar articulações. As atividades dessa instância envolvem a formação e capacitação de atendentes, gerenciamento de denúncias, elaboração de relatórios e análise de dados, contribuindo para os balanços do Ligue 180.

Uma das estratégias fundamentais do programa é a criação da CMB, um espaço que reúne diversos serviços em um único local, proporcionando um atendimento mais eficiente e humanizado. Essas casas oferecem serviços como acolhimento psicossocial, delegacia especializada, defensoria pública, promotoria, entre outros, garantindo uma abordagem multidisciplinar para lidar com as diferentes dimensões da violência contra as mulheres.

A humanização no atendimento é outro componente abordado pelo PMVSV. Ela se refere à valorização da dignidade e dos direitos das mulheres em situação de violência, tratando-as com respeito e empatia. Esse enfoque busca superar práticas institucionais que historicamente desconsideravam ou revitimizavam as mulheres, promovendo um ambiente acolhedor e seguro, considerando a interseccionalidade de gênero, raça, identidade de gênero, classe, que exacerbam a desigualdade.

A humanização no atendimento se reflete em várias práticas, como por exemplo: escuta ativa com profissionais treinados para ouvir e compreender as experiências das mulheres, respeitando suas narrativas e sem julgamentos; acolhimento empático com suporte emocional e compreensão diante das dificuldades enfrentadas pelas mulheres, reconhecendo a complexidade das situações de violência; integração de serviços a partir da união dos serviços na CMB, no intuito de

facilitar o acesso a diferentes serviços, evitando que as mulheres tenham que percorrer vários locais em busca de assistência; respeito à diversidade, considerando as mulheridades (Nascimento, 2021) e fatores como raça, etnia, orientação sexual e identidade de gênero, para garantir um atendimento inclusivo e livre de discriminação; e empoderamento com o incentivo a autonomia e a tomada de decisões das mulheres, oferecendo informações e apoio para que possam reconstruir suas vidas após situações de violência.

Essas práticas estão incorporadas nas diretrizes de atendimento para a CMB, a fim de buscar não apenas lidar com as consequências da violência, mas também criar condições para preveni-la e erradicá-la, promovendo uma cultura de respeito, igualdade e justiça (Brasil, 2015). Nesse sentido, a CMB foi criada como uma das principais ações do PMVSV para oferecer uma rede de apoio abrangente a todas às mulheres em situação de violência, incluindo serviços como acolhimento psicossocial, assessoria jurídica, delegacia especializada, entre outros.

4.2 Conhecendo a Casa da Mulher Brasileira em São Luís – Maranhão: implantação e funcionamento

A CMB de São Luís, Maranhão (MA), representa um espaço integrado e humanizado, sob a gestão do governo estadual. Configura-se como um ambiente público que centraliza serviços especializados e multidisciplinares para mulheres em situação de violência, pautando-se na integralidade dos atendimentos. Essa iniciativa inovadora reúne, em um mesmo local, órgãos especializados voltados para diversas formas de violência contra as mulheres, reduzindo a necessidade de deslocamento entre diferentes instâncias.

Dentre os órgãos ocupantes destacam-se: Patrulha Maria da Penha, Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência, Delegacia Especializada da Mulher, Vara Especializada em Violência Doméstica, Ministério Público, Defensoria Pública, Programa de Promoção de Autonomia Econômica, Sistema Nacional de Emprego às Mulheres (SINE-Mulher), Biblioteca Maria da Penha Fernandes, unidade da Secretaria Estadual da Mulher (SEMU), alojamento de passagem, central de transportes, auditório e brinquedoteca. Além de oferecer cursos de Capacitação, às assistidas, em parceria com instituições públicas e privadas visando à autonomia econômica das mulheres.

O início das obras em São Luís, MA, remonta a 2015 com previsão de inauguração, conforme divulgado pelo Ministério das Mulheres, Igualdade Racial e dos Direitos Humanos, estava prevista para março de 2016 (Ministério..., 2015). Contudo, as obras foram finalizadas ainda no ano de 2016, mas não houve uma cerimônia de inauguração e a Casa permaneceu desocupada até agosto de 2017.

Importante destacar que, atualmente, o suporte financeiro para a manutenção da Casa em São Luís, MA, deriva principalmente da colaboração com o Estado do Maranhão e os órgãos internos da instituição, cada um possuindo seu próprio orçamento. Cada entidade é encarregada de sua equipe, composta por servidores públicos concursados e/ou comissionados, assim como da conservação de seu espaço. O governo estadual, por meio da SEMU, assume a responsabilidade pelos profissionais encarregados da administração e recepção. A Secretaria de Estado da Infraestrutura (SINFRA) zela pela conservação do edifício (Silva, 2022).

A revelação da chegada do PMSV e, conseqüentemente, da CMB à capital maranhense foi realizada no dia 22 de outubro de 2013, no Palácio dos Leões, em São Luís, MA, com a presença da Ministra Eleonora Menicucci, da SPM-PR, lideranças do Fórum das Mulheres do Campo e da Floresta, da governadora, no ano de 2013, Roseana Sarney, da Secretária de Estado da Mulher, à época, Catharina Bacelar, e de todo o sistema de justiça.

Durante o evento foram assinados o termo de adesão ao PMVSV e o termo de doação de duas unidades móveis para circular em áreas rurais, no intuito de facilitar o acesso à LMP e aos direitos das mulheres. Tal ação representou o início das ações do PMVSV no Estado do Maranhão e em oportuno a Ministra Eleonora, anunciou no evento que “em São Luís, a Casa da Mulher Brasileira será construída na avenida General Euclides Figueiredo, s/nº, no bairro Jacarati. É terreno da União, e o custeio da Casa será mantido, por dois anos, pelo governo federal”.

A escolha do local para a construção da CMB em São Luís, MA, foi a localização central, considerando a distancia dos outros órgãos estaduais e judiciário, a exemplo da Defensoria Pública do Estado do Maranhão (DPE MA), do Fórum de Justiça e da Delegacia da Mulher. “Fica em uma das avenidas mais movimentadas da cidade, servida de várias linhas de ônibus, o que possibilita as idas e vindas das usuárias de diferentes regiões da cidade” (Silva, 2022, p. 51-52).

No entanto, apesar de ser um local estratégico e referencial, o acesso à CMB em São Luís, MA, possui vários obstáculos, pois para chegar à Casa os usuários de

transporte público e/ou com alguma dificuldade de locomoção tem que atravessar três faixas em vias movimentadas, além da distancia da Casa com a parada de ônibus, o que pode ser um limitador de acesso.

Como já exposto anteriormente, a CMB foi pensada para o seu funcionamento e manutenção ocorrer de forma integrada, pois se compreende que a responsabilidade conjunta de todos os entes federativos é crucial para a construção da política pública de combate à violência contra a mulher, considerando os vários entes envolvidos. Isso ocorre por meio da articulação de órgãos e entidades, seja na criação ou adaptação de serviços voltados para as mulheres, ou na destinação de orçamento para cobrir as despesas da Casa, abrangendo infraestrutura e pessoal. Em São Luís, MA, os governos estadual e municipal trabalham em conjunto, unificando serviços por meio de uma parceria estabelecida com a União.

A União foi responsável pela construção e mobília da Casa na capital maranhense, com despesas previstas em 2015 na Lei Orçamentária Anual (LOA) da União (Silva, 2022). Embora a edificação tenha sido concluída em 2016, o início das operações e a abertura do serviço enfrentaram desafios, envolvendo embargos, negociações, reuniões e pressões de grupos/movimentos. Este processo evidencia que a efetivação de uma política pública demanda não apenas normas e atos administrativos, mas também a articulação entre esses instrumentos, seus administradores e a sociedade.

Em 2016, a Casa recebeu a visita da Ministra Carmem Lúcia, então Presidenta do Supremo Tribunal Federal (STF), levantando a expectativa de uma cerimônia de inauguração. Contudo, devido à limitação de tempo de sua estadia na cidade, a inauguração não ocorreu. A ministra apenas inspecionou as obras, tirou fotos da construção e partiu sem celebrações (Silva, 2022).

A consequência foi que a Casa, destinada ao estado do MA, permaneceu fechada pela União, desocupada e deteriorando-se, desencadeando manifestações e negociações que culminaram na ocupação em 14 novembro de 2017, com a presença da Procuradora da mulher na Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão (ALEMA), deputada estadual Valéria Macedo (PDT); a Coordenadora das Delegacias da Mulher do Maranhão, Kazumi Tanaka; a Chefe do Departamento de Feminicídio do Maranhão, Viviane Azambuja; a Defensora Pública da Mulher, Lindevânia de Jesus Martins Silva; a representante do Grupo de Mulheres, Maria Lúcia Gato; a Secretária de Estado da Mulher, Terezinha Fernandes; a representante do Fórum Maranhense

de Mulheres, Mary Ferreira; a juíza titular da 2ª Vara da Mulher da Capital, Lúcia Helena Barros Heluy; a Comandante da Patrulha Maria da Penha, Cel. Maria Augusta de Andrade, da Polícia; e a Coordenadora da CMB, Susan Lucena (Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão, 2017c). No dia da abertura das atividades da CMB em São Luís, MA, foi ressaltado que o evento não se tratava de uma inauguração oficial, considerando a necessidade da entrega a ser realizada pelo Governo Federal ao Governo Estadual.

O “laço de fita” marcado pela entrega oficial da Casa pelo Governo Federal ocorreu apenas no dia 26 de maio de 2023, quase cinco anos após o início das suas atividades. Mesmo com a extrema relevância e em funcionamento há seis anos, o espaço construído pelo ente federal não tinha sido entregue oficialmente ao governo maranhense, o que foi realizado pelas ministras Cida Gonçalves (Mulheres) e Sônia Guajajara (Povos Originários) e pelo ministro Wellington Dias (Desenvolvimento Social) (Maranhão, 2023).

Figura 4 – Entrega da Casa da Mulher Brasileira em São Luís – Maranhão



Fonte: extraído de Maranhão (2023).

No discurso de entrega, a Ministra Cida Gonçalves ressaltava a importância do evento, considerando o cenário preocupante para as políticas públicas de enfrentamento às violências de gênero contra a mulher compreendido pela expansão do conservadorismo no Brasil e a ascensão de um “governo federal que não acreditou nas políticas para as mulheres” (Maranhão, 2023).

Outrossim, frisa-se que a “ocupação” da Casa em 14 de novembro de 2017 foi precedida por outras tentativas de abertura desde 2016, após a primeira cerimônia planejada com a Ministra Carmem Lúcia não ter ocorrido. O governador do Maranhão, à época Flávio Dino, realizou uma reunião em julho de 2016 para definir uma nova data de inauguração, programada para o primeiro semestre de 2017 (Silva, 2022).

Em 23 de janeiro de 2017, o Governo Federal anunciou no portal de notícias que a “Casa da Mulher Brasileira do Maranhão terá R\$ 3,8 milhões do Governo Federal”, consoante repasse financeiro para a manutenção da unidade e que após a concretização da transferência do recurso seria possível colocar em funcionamento a Casa, fixando o prazo até o primeiro semestre de 2017 para a inauguração (Brasil, 2017).

No entanto, em nota publicado no dia 11 de abril de 2017, o Governo do Estado explanou quanto as razões da não entrega da CMB, destacando a pendência de repasse de recursos e a execução do Convênio nº 823611/2015 celebrado entre o Governo Federal e o Governo do Estado, através da SEMU, no qual previa o investimento de recursos financeiros na ordem de R\$ 10.123.990,04 (dez milhões, cento e vinte e três mil novecentos e noventa reais e quatro centavos). Destacou ainda que a obra da Casa possuía pendências estruturais, de acabamento e de repasse financeiro, considerando de responsabilidade do Governo Federal a construção, mobiliário e equipamentos da CMB (Maranhão, 2017). Entretanto, a nota não trazia nenhuma previsão quanto a inauguração ou início das atividades.

Após pressão dos movimentos sociais no Maranhão, como o Fórum Maranhense de Mulheres, os movimentos LGBT, o Conselho Estadual de Mulheres do Maranhão e demais entidades, a casa finalmente iniciou suas atividades, em ato sem hostilidade e de forma silenciosa, descrito por Silva (2022, p. 57):

o que existiu foi uma delegação de responsabilidade administrativa que concedeu aos cuidados do estado a Casa criada e estruturada pela União. A ocupação assemelha-se, em certo grau, aos propósitos do movimento sem-terra, que busca conceder a terra sua função social, tratando-se aqui de um serviço [...] a Casa necessitava exercer sua função social, nem que para isso a União fosse “desapropriada” e desse espaço para o estado e o município.

Essa abordagem ressalta a importância da participação ativa da sociedade na gestão e direcionamento de recursos públicos, evidenciando que a ocupação não apenas simbolizou a transferência de responsabilidade administrativa, mas também

representou um esforço para assegurar que a Casa cumprisse sua missão social de maneira eficaz e relevante para a comunidade local.

Dessa forma, a abertura do serviço em São Luís, MA, originou uma relação de complementaridade e interdependência entre diversos entes federativos, construída por meio de negociações e delegações de responsabilidades e competências. A narrativa da ocupação, que inclui as persistentes tentativas de inauguração e as negociações com as esferas governamentais – e a subsequente ausência de um evento oficial considerado como “inauguração” – revela movimentos simultâneos de cisão e fusão.

A CMB em São Luís, MA, se destaca como a única no Nordeste que reúne todos os órgãos essenciais, conforme previsto nas Diretrizes Gerais e Protocolo de Atendimento (Brasil, 2015), incluindo a Delegacia Especial da Mulher (DEM) com um departamento de feminicídio, o Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência, a Defensoria Pública, o Ministério Público, a 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher, o Alojamento de Passagem, o SINE-Mulher, a Biblioteca Maria da Penha, a Central de Transporte, a Brinquedoteca e a Recepção 24 horas.

A (CMB) é uma estrutura composta por vários órgãos dedicados ao combate à violência contra a mulher. Cada órgão na Casa possui suas próprias instalações, servidores e competências, operando de forma autônoma, harmônica e interdependente para fornecer um serviço abrangente às usuárias. Essa abordagem organizacional, configura a Casa como um espaço heterogêneo, onde cada caso é tratado de maneira específica, seguindo suas diretrizes organizacionais.

Os órgãos que compõem a Casa incluem a Patrulha Maria da Penha, o Centro de Referência para Mulheres em Situação de Violência, a Delegacia Especializada da Mulher do Estado do Maranhão, a Vara Especializada em Violência Doméstica, o Ministério Público do Estado do Maranhão (MPMA), a DPE MA, o Programa de Promoção de Autonomia Econômica, a brinquedoteca, o alojamento de passagem, a central de transportes e a SEMU. Esses órgãos operam em rede, promovendo interlocuções que buscam trocas de práticas e saberes, tanto dentro quanto fora da Casa.

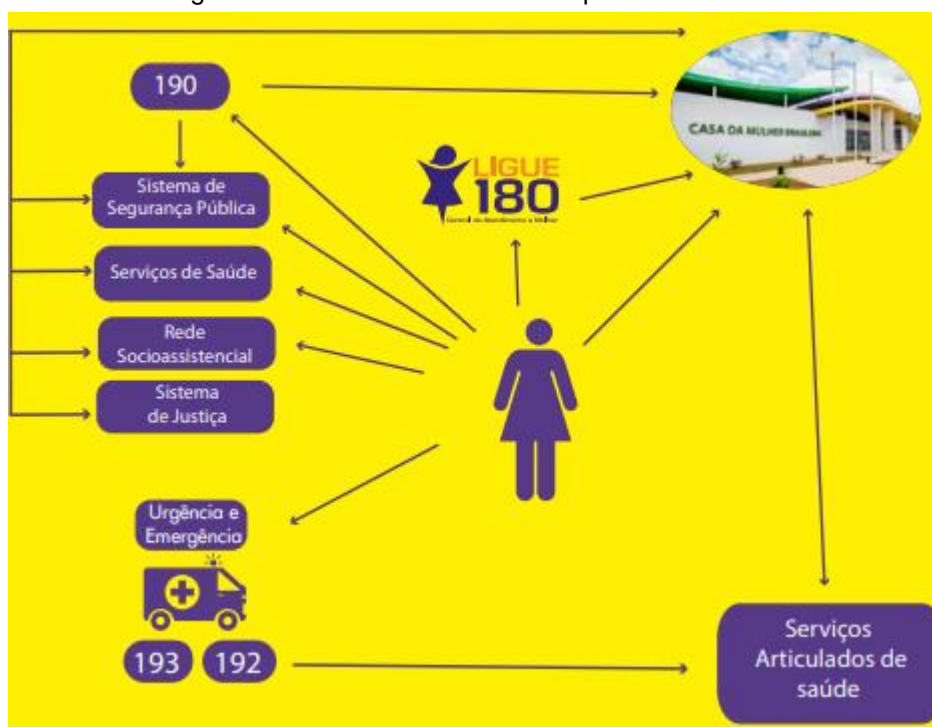
A etapa inicial do atendimento ocorre na Recepção, onde são coletadas informações pessoais e sobre a situação de violência da mulher. As responsabilidades da Recepção incluem identificar a usuária, obter informações básicas sobre a violência

e encaminhá-la à equipe de Acolhimento e Triagem, devendo garantir desde o atendimento inicial um tratamento ético, humanizado e de acolhimento.

[...] garantir o acolhimento adequado das mulheres, o que significa compreender e acreditar no seu depoimento, contextualizando os aspectos socioculturais, históricos e econômicos. É importante não culpabilizar a mulher e não acelerar ou influenciar nas suas decisões, mantendo atitude isenta de julgamentos e respeitando suas crenças e sistemas de valores morais. É fundamental respeitar a autonomia, a individualidade e os direitos das mulheres em situação de violência. Deve-se resguardar sua identidade, tanto no espaço da instituição, quanto no espaço público (por exemplo, junto à mídia, à comunidade etc.). Da mesma forma, deve-se respeitar a vontade expressa da mulher em não compartilhar sua história com familiares e/ou outras pessoas (Brasil, 2015, p. 30).

Na segunda fase, o Acolhimento, psicólogas(os) e assistentes sociais conduzem uma escuta qualificada, registram o relato da mulher e exploram opções de encaminhamento aos serviços internos da Casa ou a outros serviços da rede de atendimento. O serviço de Triagem fornece orientação e esclarecimento sobre as possibilidades na CMB, considerando a história e as necessidades da usuária. Exemplos de serviços incluem Apoio Psicossocial, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM), Juizado/Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Ministério Público e Defensoria Pública.

Figura 5 – Fluxo de atendimento – portas de entrada



Fonte: extraído de Brasil (2015).

O Apoio Psicossocial, fornecido pelo Centro de Referência de Atendimento à Mulher em Situação de Violência (CRAMSV), oferece suporte multidisciplinar contínuo, com o objetivo de auxiliar as mulheres na formulação de estratégias de enfrentamento da violência, fortalecer a autonomia e resgatar autoestima e cidadania. As DEAMs, unidades especializadas da Polícia Civil (PC), e o Juizado/Vara Especializada de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, órgãos judiciais, atuam na prevenção, proteção, investigação e julgamento dos crimes de violência doméstica e sexual contra mulheres. O Ministério Público, por meio da Promotoria Especializada, tem como função promover a ação penal nos crimes de violência contra mulheres e fiscalizar os serviços da rede de atendimento. A Defensoria Pública orienta mulheres sobre direitos, presta assistência jurídica e acompanha todas as etapas do processo judicial, seja cível ou criminal (Brasil, 2015).

A CMB também inclui um Alojamento de Passagem, oferecendo abrigo temporário, preferencialmente por 48 horas, tempo é de para mulheres em situação de violência e crianças ou adolescentes que estejam com elas. O abrigo ocorre em casos de risco de morte, identificados pela mulher atendida ou pelo serviço de Triagem. Uma avaliação de riscos é realizada pela Defensoria Pública, Ministério Público, Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher ou pela DEAM, com possível apoio da equipe de Apoio Psicossocial.

No Alojamento de Passagem, são disponibilizados quartos com camas e armários, além de alimentação e produtos de higiene pessoal. Após as 48 horas, a mulher abrigada pode ser conduzida à sua residência (após medidas protetivas ou prisão do agressor), à residência de familiares, a outras pessoas de confiança ou a outro serviço de abrigo. O Apoio Psicossocial e a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher podem criar um plano de segurança pessoal junto à mulher atendida (Brasil, 2015).

Ademais, caso haja necessidade de um tempo maior para a permanência no abrigo, as mulheres são encaminhadas a casa abrigo do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), onde poderão permanecer por quatro meses. Esses são os casos de ameaça e, mesmo com medidas protetivas, o retorno a residência ainda representaria um risco iminente (Silva, 2022).

Se houver necessidade de atendimento externo à CMB, a Central de Transporte, operando 24 horas, será acionada, priorizando casos de urgência em

saúde, como violência sexual em até 72 horas ou condições físicas que exigem atendimento médico, a Central de Transporte coordena o deslocamento, com o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU) sendo acionado em casos mais graves. Para encaminhamento a serviços de abrigo, a mulher atendida é preferencialmente transportada pela viatura da DEAM ou pelo próprio serviço de abrigo (Brasil, 2015).

Por fim, a CMB oferece o Serviço de Promoção da Autonomia Econômica (SPEA), considerado uma “porta de saída” da situação de violência. Após orientação pessoal, a equipe do SPEA encaminha a mulher atendida a alternativas de política compatíveis com seu perfil, abrangendo documentação para trabalho, intermediação para trabalho e emprego, trabalho autônomo, qualificação, orientação para acesso a Programas Sociais e educação para autonomia econômica. A equipe do SPEA realiza um acompanhamento mensal para monitorar a adaptação às alternativas propostas.

4.3 Caminhos e desafios para a proteção social de mulheres transexuais e travestis no município de São Luís

Em análise as Diretrizes de atendimento (Brasil, 2015), observou-se que na ficha de atendimento na recepção, onde é detalhado as informações pessoais, possui uma opção para preenchimento do nome social e da identidade de gênero, com as seguintes opções: 1 – cisgênero; 2 – intersexo; 3 – transexual; 4 – travesti; e 9 – ignorado. Contudo, apenas a ficha de atendimento da recepção possui essas alternativas, as demais não apresentam a opção de nome social e de identidade de gênero. Diante disso, percebe-se que durante a elaboração do documento já se previa, pelos organizadores, a possibilidade de atendimento de mulheres transexuais e travestis na CMB, antes da decisão inédita do Superior Tribunal de Justiça (STJ) em 2022⁸, no qual ratifica a possibilidade de aplicação do Decreto 11.340/2006 – LMP às mulheres transexuais e travestis.

Diante disso, no intuito de compreender como as mulheres transexuais e travestis acessam aos serviços disponibilizados na CMB, realizou-se coleta de dados junto à SEMU, órgão responsável pela administração da CMB em São Luís, MA,

⁸ BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (6. Turma). **Recurso Especial - 1977124 SP 2021/0391811-0**. Relator: Ministro Rogério Schietti Cruz. Data de Julgamento: 5 abr. 2022, Data da Publicação: 22 abr. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/1473961621>. Acesso em: 22 dez. 2023.

através do Sistema de Informação ao Cidadão (SIC), no qual foi solicitado o relatório de atendimento das mulheres transexuais e travestis atendidos na CMB em São Luís – MA, desde o início da sua atividade, e o seu encaminhamento/desdobramento.

Primeiramente, cabe ressaltar que se julgou mais adequada, para esta pesquisa, a solicitação diretamente à CMB, através da SEMU, devido ao órgão ser o responsável pelo atendimento inicial e a triagem. Ademais, em razão do próprio perfil da CMB, com a integração de vários órgãos de diferentes esferas em um só espaço, a colheita de dados, mediante um único ponto focal, seria mais adequada.

Em resposta à solicitação, a CMB em São Luís, MA, informou que desde o início dos atendimentos, a instalação já presta atendimento às mulheres transexuais e travestis, porém frisou que apenas em 2022 houve a decisão do STJ para aplicação da LMP às mulheres transexuais e travestis.

No entanto, relatou em resposta a presente pesquisa, que apesar da rede de atendimento da Casa oferecer todos os serviços às mulheres transexuais e travestis em contexto de violência doméstica e familiar, a CMB em São Luís – MA não possui um detalhamento específico com o número filtrado. Compreendendo a importância do levantamento dos dados, o órgão informou, no entanto, que já foi solicitado a Secretaria Adjunta de Tecnologia da Informação a inclusão da aba da identidade de gênero no sistema da recepção, porém ainda não está em funcionamento.

Em oportuno, foi fornecido apenas os dados de atendimentos do Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBTQ+, vinculado a DPE MA, do ano de 2023. Destacou ainda que, desde o início das atividades, houve apenas um pedido de medida protetiva em razão de violência doméstica contra mulher transexual.

As Diretrizes de atendimento da CMB (Brasil, 2015) estabelece que a organização do sistema de dados e informações é estruturada com base no fluxo de atendimento, visando facilitar o acesso dos profissionais da Casa às informações relacionadas à mulher e ao percurso da usuária em busca de serviços. O principal objetivo é agilizar o atendimento e prevenir a revitimização. Dessa forma, as informações no Sistema da CMB são derivadas das fichas de atendimento, fichas de registro de atendimento e encaminhamento utilizadas pela equipe dos serviços especializados. Dois tipos de dados são coletados no sistema: a) Dados referentes à violência contra as mulheres e b) Informações sobre a resposta do Estado às mulheres em situação de violência e sobre a trajetória da mulher na busca por serviços.

Tanto os dados sobre a violência contra as mulheres quanto os dados relacionados aos atendimentos e encaminhamentos são sistematizados por meio de relatórios mensais e anuais, que são disponibilizados por cada uma das CMBs localizadas nas 27 capitais brasileiras.

Como projeto piloto foi proposto a criação do *Relatório Anual da Casa da Mulher Brasileira*, em resposta ao desafio de apresentar dados nacionais confiáveis e acessíveis, permitindo a elaboração de estatísticas desagregadas por sexo e a construção de indicadores de gênero. Após quase nove anos da publicação das Diretrizes (Brasil, 2015), o projeto do relatório anual continua apenas no papel e a escassez de dados se apresenta como uma sombra que obscurece a compreensão da sociedade, tornando-nos cegos diante dos obstáculos que obstaculizam o diálogo de gênero, sexo e sexualidade.

Quanto aos dados apresentados pelo Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBTQ+ em 2023, conforme Tabela 1, observa-se que a maioria da demanda de atendimentos recebidos na CMB e direcionados a DPE MA foram de retificação de nome e sexo. Contudo, os dados enviados não foram no modo aberto e sem a informação a respeito da raça, a identidade de gênero, classe das pessoas transexuais e travestis atendidas.

Tabela 1 – Relatório de Atendimento do Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBTQ+ em 2023

Ordem	Demandas	JAN	FER	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGOS	SET	OUT	NOV	DEZ	TOTAL GERAL
1	Retificação de nome e sexo	61	30	32	62	48	34	7	40	27	20	48	21	430
2	Retificação de nome e sexo (menor de 18 anos)	3	2	2	6	3	4	0	0	1	2	0	0	23
3	Encaminhamento para atendimento jurídico	0	1	0	1	3	2	0	0	3	1	0	0	11
4	Orientação quanto a alteração de demais documentos pessoais	2	5	12	4	11	3	9	2	4	5	1	2	60
5	Demanda de Transfobia (ingresso de ação por danos ou registro de ocorrência)	0	0	0	0	4	1	0	0	1	2	2	0	10
Total Geral Mensal		66	38	46	73	69	44	16	42	36	30	51	23	534

Fonte: elaboração da própria autora (2024).

Destaca-se que os dados apresentados são reflexos das ações realizadas pela CMB e a DPE MA em forma de mutirões, no intuito de ampliar os atendimentos quanto a demanda das pessoas transexuais e travestis para a retificação do nome, relatado em entrevista a Assistente social responsável pelo atendimento psicossocial no Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBTQ+:

nós garantimos nesta manhã a emissão de todas as certidões eletrônicas exigidas pelo Provimento de Nº 30, da Corregedoria-Geral do Tribunal de Justiça do Maranhão, que garante a retificação de nome e gênero no estado. Nós também garantimos a emissão da certidão de nascimento atualizada, que é outro requisito do provimento. Ficam pendentes apenas dois documentos (certidão de protestos e certidão de distribuição de execução penal), que dependem de solicitações feitas de forma presencial por cada pessoa interessada, mas elas já saem daqui com todas as orientações sobre como garanti-las (Defensoria Pública do Estado do Maranhão, 2021).

Essa ação representa não apenas a garantia do acesso a justiça às pessoas transexuais e travestis, como também, a garantia do direito de ser quem se é, ou seja, a garantia do direito a personalidade, pois o nome representa a individualização do sujeito perante a sociedade, expressando a singularidade e como esse indivíduo vai ser intitulado durante sua vida e sua morte.

Considerando os números de atendimento em 2023 apontados pelo Núcleo de Defesa da Mulher e População LGBTQ+, a informação da CMB quanto ao registro de apenas um caso de violência doméstica com adoção de medida protetiva de urgência e comparando com os dados públicos levantados pela autora dos atendimentos recebidos pela Central de Atendimento à Mulher – 180, pode-se relativa busca pelos serviços da CMB quanto a procura nos casos de transfobia ou de violência doméstica, compreendendo ao longo do ano de 2023 dez atendimentos de pessoas transexuais e travestis, além dos serviços de acesso à justiça, considerando os números de atendimentos para retificação de nome e gênero no registro.

Tabela 2 – Atendimentos realizados na Central de Atendimento à Mulher – 180 no Maranhão nos anos de 2018 a 2023

Perfil da vítima	2023	2022	2021	2020	2019	2018
Bissexual	54	114	-	-	26	-
Homossexual	12	962	7283	1	41	4
Não informado	10110	253483	28	4179	587	222
Outro	9	1117	28	-	-	-
Pessoa trans - transexual e travesti	8	-	-	-	2	-

Fonte: elaboração da própria autora (2024).

Na compilação e tratamento dos dados extraídos no *site* do MDHC, do Governo Federal, menciona-se quanto a carência de padronização do perfil das vítimas atendida. Considerado que nos anos de 2019 e 2018, utilizou-se como uma das definições do perfil a identidade de gênero, estando neste campo inseridos as

mulheres transexuais, travestis, bissexuais, homossexuais. Enquanto nos demais anos, essa mesma definição estava descrita como orientação sexual. Ademais, o registro com campo “não informado”, no qual demonstra que não foram coletados os dados referentes a identidade de gênero da vítima também aponta para fragilidade nos dados.

Noutro giro, as informações encaminhadas pela CMB em São Luís, MA, podem não refletir a realidade, tendo em vista que conforme relatório apresentado pelo Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão (2022), foram registrados, nos anos de 2020 e 2021, o total de 25 violências letais contra pessoas transexuais.

Tabela 3 – Registros da transfobia no Maranhão entre 2020-2021

<i>OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO</i>	
<i>Ano</i>	<i>Quantitativo da violência</i>
<i>2020</i>	10
<i>2021</i>	15
<i>TOTAL</i>	25

Fonte: extraído de Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão (2022).

Em entrevista com servidora da CMB em São Luís, MA, realizada em 25 de março de 2019, foi relatado quanto aos esforços para trazer ou fomentar às mulheres transexuais e travestis a procurarem os serviços da CMB, no entanto mesmo assim ainda tem baixa procura:

nós atendemos o grupo LBT, T quando são mulheres. Mas, é muito difícil esse grupo nos procurar, até porque pouca gente sabe das nossas atividades, por mais que busquemos ir a escolas, busquemos divulgar, muita gente ainda não tem conhecimento. E, não temos muitos recursos, nós funcionamos com nossa força, mas estamos aqui abertas para qualquer mulher que nos procurar. Já fomos até no seminário da associação de prostitutas informar sobre o serviço, porque sabemos que elas são um grupo que está vulnerável, estão nas ruas e a qualquer momento pode sofrer uma violência (Silva, 2022, p. 79).

Conforme as ações do PMVSV e as Diretrizes de atendimento (Brasil, 2015), é dever do Estado promover campanhas de fomento ao acesso das mulheres transexuais e travestis na CMB, no qual envolve campanhas educativas, capacitação dos profissionais, acessibilidade, campanhas de divulgação específicas para o público que se quer atingir, e monitoramento e avaliação.

Frisa-se que as campanhas visam sensibilizar a sociedade sobre as questões específicas enfrentadas por mulheres transexuais e travestis, combatendo estigmas e preconceitos, no intuito de contribuir para criar um ambiente mais inclusivo e respeitoso dentro da CMB. Além de divulgar os serviços da CMB entre as mulheres transexuais e travestis, esclarecendo sobre seus direitos e como buscar apoio em situações de violência. A divulgação deve ser feita em formatos acessíveis e por meio de canais que alcancem essa população de maneira eficaz.

Outrossim, a implementação de mecanismos de monitoramento e avaliação para verificar a eficácia das políticas voltadas para mulheres transexuais e travestis na CMB, permite ajustes contínuos e aprimoramentos para garantir a efetividade das ações. Nesse sentido, a escassez de dados quanto aos atendimentos às mulheres transexuais e travestis na CMB em São Luís, MA, representam uma expressiva fragilidade quanto a análise da efetividade da rede de enfrentamento a violência de gênero contra as mulheres transexuais e travestis.

Benevides (2024, p. 63) aponta que a ausência, a precariedade e a fragilidade dos dados são frequentes nas pesquisas sociais quando se analisa o contexto social das pessoas transexuais e travestis, “muitas vezes intencionalmente, usados para ocultar ou manipular a ideia de uma diminuição dos casos em determinada região”.

Além disso, Benevides (2024) declara que travestis e mulheres trans são em muitos casos percebidas mais como suspeitas do que como reclamantes ou testemunhas e essa dinâmica desestimula sua busca por justiça ou auxílio das forças policiais, especialmente quando estão envolvidas na prostituição. Em situações em que os perpetradores são membros das forças policiais, isso também expõe aqueles que buscam resolver o crime a riscos à vida.

Há também o reconhecimento das mulheres trans e travestis como sujeitos de direitos, sendo este um passo importante para alcançar uma sociedade mais justa e igualitária, promovendo a diversidade e o respeito pela identidade de gênero. Esse processo também envolve uma mudança cultural e social para combater estigmas e preconceitos profundamente enraizados.

Argumenta-se, de acordo com Nascimento (2021), a importância de expandir não apenas os espaços para expressão, mas também para a escuta, enfatizando que, se as mulheres transexuais e travestis não são reconhecidas como sujeitas dentro dos movimentos feministas, frequentemente não recebem o reconhecimento de sua própria humanidade.

5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A presente pesquisa buscou analisar as possibilidades e limites do Programa Mulher Viver sem Violência no atendimento às mulheres transexuais e travestis na Casa da Mulher Brasileira (CMB) no município de São Luís, Maranhão (MA), entre os anos de 2017 a 2023. Assim, este estudo tem o potencial de enriquecer os diálogos sobre a dimensão institucional no combate as violências de gênero contra as mulheres transexuais e travestis, uma vez que contribui para a identificação e aprimoramento de estratégias fundamentadas na abordagem para efetivar o atendimento integral às mulheres transexuais e travestis em situação de violência na CMB em São Luís – MA.

Para o desenvolvimento da pesquisa, buscou-se analisar a importância de políticas públicas de gênero, dialogando com as categorias gênero e patriarcado para entender como as relações de poder entre os gêneros foram, historicamente, construídas e institucionalizadas na sociedade. Depois, para conhecer melhor às mulheres transexuais e travestis e o seu contexto social, foram analisadas as categorias do sexo e sexualidade, transexualidade e cisgeneralidade, e o fortalecimento dos movimentos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais, transgêneros, *queer*, intersexo, assexuais e demais orientações sexuais e identidades de gênero (LGBTQIA+) no Brasil e no MA.

O foco, então, passou-se para a compreensão acerca do atendimento às mulheres transexuais e travestis na CMB em São Luís, MA, a fim de entender os caminhos e desafios, com a seguinte reflexão: somos todas Marias? Assim, foi percorrido sobre o Programa Mulher Sem Violência e a CMB em São Luís, MA, e, logo após, quanto a análise dos dados coletados.

O Programa Mulher Viver sem Violência, lançado em 2013, possui várias ações, dentre estas integrar, em um único espaço chamado CMB, os órgãos que oferecem atendimento jurídico e psicossocial às mulheres, anunciada como parte do Pacto Nacional Pelo Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, uma das recomendações da Lei Maria da Penha (LMP), nº 11.340/2006, foi transformada em política de Estado pelo Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, sob a presidência de Dilma Rousseff.

No decorrer de sua existência, o Programa passou por diversas reconfigurações, refletindo o contexto social, político e social vivenciado em cada alteração. Atualmente, mediante proposta do Governo Federal, possui como objetivo

a reconstrução das políticas de gênero, com ênfase no fortalecimento da rede de enfrentamento as violências de gênero contra a mulher.

O Programa inicialmente previa a construção de Casas de atendimento às mulheres vítimas de violência em todas as capitais do país, com uma vinculação orçamentária da União de 10 milhões de reais para construção, manutenção e mobiliário. A CMB de São Luís, MA, se destaca por ser a única no Nordeste a integrar todos os órgãos essenciais, incluindo a Delegacia Especial da Mulher (DEM), Centro de Referência à Mulher em Situação de Violência, Defensoria Pública, Ministério Público, 2ª Vara Especial de Violência Doméstica e Familiar Contra Mulher, Alojamento de passagem, Sistema Nacional de Emprego às Mulheres (SINE-Mulher), Biblioteca Maria da Penha, Central de transporte, Brinquedoteca e Recepção 24 horas. No entanto, é crucial destacar que, conforme mencionado no primeiro capítulo, a Casa não foi inaugurada, mas sim ocupada.

Embora tenha sido fisicamente construída em 2016, a CMB de São Luís, MA, só se consolidou como serviço de Estado após ser "ocupada" em outubro de 2017 pela Secretaria de Estado da Mulher (SEMU). Essa ocupação revela uma necessidade premente do serviço na capital, evidenciando a dificuldade de sua inauguração anterior, apesar de três tentativas frustradas. A ocupação, interpretada como um movimento criativo, preencheu a lacuna em uma política de enfrentamento à violência contra a mulher.

Esse episódio demonstra como o Estado, por meio das ações de suas administradoras e órgãos, invade e transforma sua própria criação, intervindo no cotidiano das pessoas e na dinâmica de atuação com e pelo Estado. Essa ação gerou novas estratégias políticas e jurídicas de enfrentamento à violência contra a mulher, mobilizando diversos atores políticos na luta.

A ocupação da Casa em São Luís, MA, pode ser entendida como um movimento criativo que buscou preencher a ausência de uma política efetiva de enfrentamento à violência contra a mulher. Este episódio permitiu ao Estado se adaptar e apropriar-se de um programa por ele mesmo criado, através das ações de suas administradoras e órgãos, impactando a vida cotidiana das pessoas e a maneira como elas interagem com e pelo Estado.

Essa iniciativa estimulou o surgimento de novas estratégias políticas e jurídicas de combate à violência contra a mulher, além de provocar a mobilização de novos e antigos atores políticos envolvidos nessa luta. A rede formada por esses

atores atua, às vezes separadamente e às vezes em conjunto, nas frentes de enfrentamento e atendimento, composta por grupos familiares e movimentos sociais, e a segunda pelos órgãos localizados dentro da Casa, exercendo a governabilidade estatal.

No contexto da política para as mulheres, o debate sobre as relações de gênero surge como incontornável, especialmente desde a promulgação da LMP, que colocou a violência de gênero como um problema de Estado e não apenas uma questão familiar. Essa legislação introduziu o termo “gênero” como uma categoria analítica relevante, modificando práticas e abordagens dos profissionais envolvidos no combate à violência contra a mulher. Além disso, a LMP previu a criação de novos serviços públicos, como a CMB de São Luís, MA.

Nesse sentido, ao analisar o contexto social das mulheres transexuais e travestis e os dados coletados na CMB em São Luís, MA, quanto ao atendimento de mulheres transexuais e travestis, alcança-se um conjunto de desafios, incluindo a falta de um sistema integrado de informações com o preenchimento adequado do perfil da vítima compreendendo a intersecção de gênero, raça, identidade de gênero, classe; a escassez de campanhas de fomento quanto aos serviços disponibilizados às mulheres transexuais e travestis, considerando que além do acesso a justiça, existem outros serviços para contribuir com o rompimento do ciclo de violência – como o de alojamento e promoção da autonomia financeira.

Esses desafios são especialmente preocupantes, pois estão diretamente relacionados às características do desenho que tornam a CMB um arranjo institucional interseccional para lidar com a violência. A não implementação desses aspectos pode comprometer o potencial da CMB em contribuir para a concretização do atendimento integral às mulheres transexuais e travestis em situação de violência.

Além disso, a falta de implementação dessas características, aliada aos problemas relacionados ao desconhecimento da existência da CMB, pode reforçar uma abordagem penal da LMP, em detrimento de seus aspectos preventivos e assistenciais. Quanto a carência de dados, destaca-se a sua importância para a compreensão quanto a efetividade de uma política pública e a possibilidade de possíveis articulações e melhorias, através do seu monitoramento.

Sugere-se ainda futuros encaminhamentos em estudos sobre a CMB e o enfrentamento da violência de gênero contra mulheres transexuais e travestis, considerando as lacunas encontradas ao longo da pesquisa, em que pese a

fragilidade dos dados encaminhamentos, com a pendência em relação aos dados de atendimentos na recepção da CMB e seus direcionamentos, considerando a sua importância, pois a recepção é o primeiro atendimento realizado pelo órgão

Dessa forma, não foi possível avaliar de forma integral como é o acesso das mulheres transexuais e travestis na CMB em São Luís, MA, tendo em vista que não foi possível concluir quais os serviços foram mais procurados e nem avaliar comparativamente ao longo dos anos de 2017 até 2023 se houve mais procura e quais os contextos políticos e sociais em cada ano que pode ter interferido em uma maior ou menor procura.

Outrossim, novos estudos são essenciais quanto a análise da CMB ou de outros arranjos institucionais que busquem abordagens quanto a interseccionalidade de gênero e o enfrentamento da violência contra as mulheres, com o objetivo de verificar a evolução do tema ao longo do tempo.

REFERÊNCIAS

- ADELLE, Giovanna; ALMEIDA, Fernando. Dia da visibilidade trans: veja relato de mulher trans e travesti que superaram a transfobia para conquistar objetivos. **G1 - Portal de Notícias**, São Paulo, 29 jan. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/campinas-regiao/noticia/2023/01/29/dia-da-visibilidade-trans-veja-relatos-de-mulher-trans-e-travesti-que-superaram-a-transfobia-para-conquistar-objetivos.ghtml>. Acesso em: 21 dez. 2023.
- AKOTIRENE, Carla. **O que é Interseccionalidade?** Belo Horizonte: Letramento: Justificando, 2018.
- ARENDT, Hannah. **Sobre a violência**. Tradução de André de Macedo Duarte. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.
- ARISTÓTELES. **Política**. Tradução: Mário da Gama Kury. 3. ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997.
- BENEVIDES, Bruna G. **Dossiê: assassinatos e violências contra travestis e transexuais brasileiras em 2023**. Brasília: Distrito Drag: ANTRA, 2024. 125 p. Disponível em: <https://antrabrasil.files.wordpress.com/2024/01/dossieantra2024-web.pdf>. Acesso em: 30 jan. 2024.
- BENTO, Berenice. **A Reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. 3. ed. Salvador: Editora Devires, 2017.
- BENTO, Berenice. **A Reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual**. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.
- BIRMAN, Joel. **Gramáticas do erotismo: a feminilidade e as suas formas de subjetivação em psicanálise**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.
- BOURDIEU, Pierre. **A dominação masculina**. 7. ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2010.
- BRASIL. **Casa da Mulher Brasileira: Diretrizes gerais e protocolos de atendimento**. Secretaria de Políticas para as Mulheres. Brasília, 2015. Disponível em: <https://www.mpmg.mp.br/data/files/57/C0/01/F6/DA44A7109CEB34A7760849A8/Casa%20da%20Mulher%20Brasileira%20-%20Diretrizes%20gerais%20e%20protocolo%20de%20atendimento.pdf>. Acesso em: 18 fev. 2024.
- BRASIL. Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa. **Avaliação de Políticas Públicas Relacionadas às Medidas de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. Brasília, 2016. 156 p. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/omv/menu/entenda-a-violencia/files/pdfs>. Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Consultoria de Orçamento e Fiscalização Financeira. **Execução Orçamentária de Ações de Combate à Violência contra as Mulheres**. Brasília: CONOF/Câmara dos Deputados, 2020. Estudo Técnico nº 16/2020. Disponível em: https://www2.camara.leg.br/orcamento-da-uniao/estudos/2020/ET16_Violncia_MULher.pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Congresso. Câmara dos Deputados. Projeto inclui no Código Civil proibição de união homoafetiva. **Agência Câmara de Notícias**, Brasília, 19 set. 2023b. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/999217-projeto-inclui-no-codigo-civil-proibicao-de-uniao-homoafetiva>. Acesso em: 8 dez. 2023.

BRASIL. Congresso. Senado Federal. Instituto de Pesquisa Datasenado. **Pesquisa Nacional de Violência contra a Mulher**. 10. ed. Brasília: Instituto de Pesquisa Datasenado, 2023a. Disponível em: <https://www12.senado.leg.br/institucional/datasenado/publicacaodatasenado?id=pesquisa-nacional-de-violencia-contra-a-mulher-datasenado-2023>. Acesso em: 04 de fevereiro de 2024.

BRASIL. **Decreto 1.948, de 3 de julho de 1996**. Promulga a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher, concluída em Belém do Pará, em 9 de junho de 1994. Brasília, 1996. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. **Decreto nº 10.112, de 12 de novembro de 2019**. Altera o Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013, para dispor sobre o Programa Mulher Segura e Protegida. Brasília, 2019b. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/decreto/D10112.htm. Acesso em: 30 de dezembro de 2023.

BRASIL. **Decreto nº 8.086, de 30 de agosto de 2013**. Institui o Programa Mulher: Viver sem Violência. Brasília, 2013. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/decreto/d8086.htm#:~:text=DECRETO%20N%C2%BA%208.086%2C%20DE%2030,Viol%C3%Aancia%20e%20d%C3%A1%20outras%20provid%C3%Aancias.&text=A%20PRESIDENTA%20DA%20REP%C3%9ABLICA%20%2C%20no,que%20lhe%20confere%20o%20art. Acesso em: 30 dez. 2023.

BRASIL. **Lei 7.210, de 11 de julho de 1984**. Institui a Lei de Execução Penal. Brasília, 1984. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L7210.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. **Lei nº 11.340, de 7 de agosto de 2006**. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher. Brasília, 2006. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato20042006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Acesso à Informação Institucional: quem é quem**. [S. l.], 28 fev. 2023c. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/acesso-a-informacao/institucional/quem-e-quem>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BRASIL. Ministério das Mulheres. **Lei Maria da Penha 11 anos**. [S. l.], 07 ago. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/politicas-para-mulheres/arquivo/assuntos/violencia/lei-maria-da-penha-11-anos>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BRASIL. Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania. **Casa da Mulher Brasileira do Maranhão terá R\$ 3,8 milhões do Governo Federal**. [S. l.], 23 jan. 2017. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/noticias-spm/noticias/governo-federal-autoriza-r-3-8-milhoes-para-a-casa-da-mulher-brasileira-do-maranhao>. Acesso em: 18 fev. 2024.

BRASIL. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência Contra a Mulher**. [S. l.], 2007. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/docman/marco-2012-pdf/10182-14-pactoenfrentamento-violencia-contra-mulheres/file> Acesso em: 20 dez. 2023.

BRASIL. Secretaria de Políticas para as Mulheres da Presidência da República. **Maranhão reforça serviços para acesso das mulheres à Lei Maria da Penha em capital, campo e floresta**. [Brasília], 24 out. 2013. Disponível em: https://www.gov.br/mulheres/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas-1/acoes-e-programas-de-gestoes-anteriores/politicas-para-mulheres/arquivo/area-imprensa/ultimas_noticias/2013/10/24-10-maranhao-reforca-servicos-para-aceso-das-mulheres-a-lei-maria-da-penha-em-capital-campo-e-floresta. Acesso em: 18 fev. 2024.

BRASIL. Superior Tribunal de Justiça (6. Turma). **Recurso Especial - 1977124 SP 2021/0391811-0**. Relator: Ministro Rogerio Schietti Cruz. Data de Julgamento: 5 abr. 2022, Data da Publicação: 22 abr. 2022. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/stj/1473961621>. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (2. Câmara Criminal). **Recurso em Sentido Estrito - 0001312-52.2018.8.07.0020**. Relator: Des(a). Silvanio Barbosa dos Santos. Data de Julgamento: 14 fev. 2019. Data da Publicação: 20 fev. 2019a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rj/1764904822>. Acesso em: 22 dez. 2023.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/ConstituicaoCompilado.htm. Acesso em: 30 jun. 2023.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero: feminismo e subversão da identidade**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

CALDELARI, Larissa. Modelo trans denuncia agressão e transfobia durante festa LGBTQIA+ em casa noturna na Zona Oeste de SP. **G1 - Portal de Notícias**, São Paulo, 5 jul. 2023. Disponível em: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2023/07/05/modelo-trans-denuncia-agressao-e-transfobia-durante-festa-lgbtqia-em-casa-noturna-na-zona-oeste-de-sp.ghtml>. Acesso em: 21 dez. 2023.

CARNEIRO, Sueli. Enegrecer o feminismo: a situação da mulher negra na América Latina a partir de uma perspectiva de gênero. *In*: CARNEIRO, Sueli. **Racismos Contemporâneos**. Rio de Janeiro: Takano Editoras, 2003, p. 49-58.

CELMER, Elisa Girotti; AZEVEDO, Rodrigo Ghiringhelli de. Violência de gênero, produção legislativa e discurso punitivo: uma análise da Lei nº 11.340/2006. **Boletim IBCCRIM**, São Paulo, ano 14, n. 170, p. 15-17, jan. 2007. Disponível em: https://app.uff.br/riuff/bitstream/handle/1/6086/Boletim-170_Azevedo.pdf?sequence=1&isAllowed=y. Acesso em: 21 dez. 2023.

COMISSÃO INTERAMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. **Convenção interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher**: “Convenção de Belém do Pará”. Belém, 9 jun. 1994. Disponível em: <http://www.cidh.org/Basicos/Portugues/m.Belem.do.Para.htm>. Acesso em: 20 dez. 2023.

COUTINHO, Carlos Nelson. Cidadania e Modernidade. **Rev. Perspectivas**, São Paulo, v. 22, p. 41-59, 1999. Disponível em: <https://www.marxists.org/portugues/coutinho/1994/05/20.pdf>. Acesso em: 19 abr. 2021.

DAVIS, Ângela. **Mulheres, raça e classe**. Candiani, Heci Regina. São Paulo: Boitempo, 2016.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. **Mutirão de retificação do nome social realiza mais de 70 atendimentos a pessoas trans em São Luís**. São Luís, 1 dez. 2021. Disponível em: <https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/noticias/7364/mutirao-de-retificacao-do-nome-social-realiza-mais-de-70-atendimentos-a-pessoas-trans-em-sao-luis>. Acesso em: 18 fev. 2024.

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). *In*: HIRATA, Helena *et al.* (orgs.). **Dicionário Crítico do Feminismo**. Tradução: Francisco Ribeiro Silva Júnior. São Paulo, Editora Unesp, 2009. P. 173-178.

DIAS, Maria Berenice. **A Lei Maria da Penha na Justiça**: a efetividade da Lei 11.340/2006 de combate à violência doméstica e familiar contra a mulher. 3. ed., rev., atual. e ampl. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2012.

DUTRA, Livia Almeida. **Rios não recomendados**: atendimento socioeducativo de meninas trans e travestis em cumprimento de medidas privativas de liberdade no Maranhão. 2023. 202 f. Dissertação (Mestrado em Políticas Públicas) - Programa de Pós-Graduação em Políticas Públicas - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/tede/4934>. Acesso em: 15 out. 2023.

DYE, Thomas. **Understanding public policy**. 11th ed. New Jersey: Prentice Hall, 2008. p. 31-59. The Policymaking Process.

FAÇANHA, Josanne Ferreira. **Lei Maria da Penha e Pode Judiciário**: entendimento jurisprudencial do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão. 1. ed. Rio de Janeiro: Barra Livros, 2016.

FACCHINI, Regina. Múltiplas identidades, diferentes enquadramentos e visibilidades: um olhar para os 40 anos do movimento LGBTI. *In*: GREEN, James Naylor *et al.* (orgs). **História do movimento LGBT no Brasil**. São Paulo: Alameda, 2018. p. 311-330.

FALCÃO, Marcio; VIVAS, Fernanda. Em decisão inédita, STJ valida aplicação da Lei Maria da Penha para mulheres trans. **G1 - Portal de notícias**, Brasília, 5 abr. 2022. Disponível em: <https://g1.globo.com/politica/noticia/2022/04/05/em-decisao-inedita-stj-valida-aplicacao-da-lei-maria-da-penha-para-mulheres-trans.ghtml>. Acesso em: 18 dez. 2023.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. [S. l.]: Editora Elefante, 2023.

FELICIANO, Ananda. O significado da sigla LGBTQQICAPF2K+. **Alternativa L**, São Paulo, SP, ano 5, ed. 19, nov. 2019.

FOUCAULT, Michel. **História da Sexualidade I**: a vontade de saber. São Paulo, Graal, 2005.

FOUCAULT, Michel. **Microfísica do Poder**. São Paulo: Graal, 2006.

FOUCAULT, Michel. **Vigiar e punir**: nascimento das prisões. Tradução de Raquel Ramallete. Petrópolis, RJ: Vozes, 2013.

G1 – MARANHÃO. Ministério anuncia casa que auxilia mulheres vítimas de violência no MA. **G1 Portal de Notícia**, Maranhão, 9 dez. 2015. Disponível em: <https://g1.globo.com/ma/maranhao/noticia/2015/12/ma-tera-casa-de-auxilio-mulheres-vitimas-de-violencia-diz-ministerio.html>. Acesso em: 18 fev. 2024.

GREEN, James N. **Além do Carnaval**: a homossexualidade masculina no Brasil do século XX. São Paulo: Editora UNESP, 2000.

HAHN, Noli Bernardo; MACHADO, Maristela da Fontoura. Gênero, Patriarcado e a Violência contra a Mulher: a necessidade do reconhecimento dos direitos humanos das mulheres. *In*: BERTASO, João Martins (org.). **Cidadania, Diversidade, Reconhecimento**. 2.ed. Santo Ângelo, RS: FURI, 2012.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações Sociais e Serviço Social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 1983.

LAQUEUR, Thomas Walter. **Inventando o sexo**: corpo e gênero dos gregos a Freud. Tradução de Vera Wahtely. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2001.

LATTANZIO, Felipe Figueiredo; DE CARVALHO RIBEIRO, Paulo. Nascimento e primeiros desenvolvimentos do conceito de gênero. **Psicologia Clínica**, [S. l.], v. 30, n. 3, p. 409-425, 2018. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?pid=S0103-56652018000300002&script=sci_abstract. Acesso em: 21 dez. 2023.

LEITE JÚNIOR, Jorge. **Nossos corpos também mudam**: invenção das categorias “travesti” e “transexual” no discurso científico. São Paulo: Annablume, 2011.

LERNER, Gerda. **A criação do patriarcado**: história da opressão das mulheres pelos homens. Tradução de Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019

LOURO, Guacira Lopes. **Um corpo estranho**: ensaios sobre sexualidade e teoria queer. Belo Horizonte: Autêntica, 2004.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **Valéria Macedo comemora**: “abrimos as portas da Casa da Mulher Brasileira”. São Luís, 14 nov. 2017c. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/valeria-macedo-comemora-abrimos-as-portas-da-casa-da-mulher-brasileira/520659975>. Acesso em: 18 fev. 2024.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **Valéria Macedo anuncia articulação da Procuradoria da Mulher com movimentos sociais**. São Luís, 21 mar. 2017a. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/valeria-macedo-anuncia-articulacao-da-procuradoria-da-mulher-com-movimentos-sociais/440521133>. Acesso em: 18 fev. 2024.

MARANHÃO. Assembleia Legislativa do Estado do Maranhão. **Valéria Macedo cobra inauguração da Casa da Mulher Brasileira no Maranhão**. São Luís, 23 maio 2017b. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/noticias/valeria-macedo-cobra-inauguracao-da-casa-da-mulher-brasileira-no-maranhao/461651644>. Acesso em: 18 fev. 2024.

MARANHÃO. Governo do Estado. Agência de Notícias. **Casa da Mulher Brasileira celebra 6 anos de atuação no Maranhão com mais 360 mil atendimentos**. São Luís, 30 set. 2023b. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/casa-da-mulher-brasileira-celebra-6-anos-de-atuacao-no-maranhao-com-mais-360-mil-atendimentos>. Acesso em: 18 fev. 2024.

MARANHÃO. Governo do Estado. Agência de Notícias. **Governo do Maranhão amplia ações de promoção e garantia de direitos para as mulheres**. São Luís, 26 maio 2023a. Disponível em: <https://www.ma.gov.br/noticias/governo-do-maranhao-amplia-acoes-de-promocao-e-garantia-de-direitos-para-as-mulheres>. Acesso em: 18 fev. 2024.

MARANHÃO. Governo do Estado. Agência de Notícias. **Nota - Casa da Mulher Brasileira**. São Luís, 11 abr. 2017. Disponível em: <https://www3.ma.gov.br/nota-casa-da-mulher-brasileira/>. Acesso em: 18 fev. 2024.

MARQUES, Elissa Emily Andrada; SILVA, Suylan de Almeida Midlej e. Programa Mulher, Viver Sem Violência: uma análise de sua implementação a partir da Casa da Mulher Brasileira e de entidades parceiras. **Estudos de Administração e Sociedade**, [S. l.], v. 3, no. 2, p. 32, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaeas/article/view/27416>. Acesso em: 20 dez. 2023.

MARQUES, Elissa; MIDDLEJ, Suylan. Programa Mulher, Viver Sem Violência: uma análise de sua implementação a partir da Casa da Mulher Brasileira e de Entidades Parceiras. **Rev. Estudos de Administração e Sociedade**, [S. l.], v. 3, n. 2, p. 32-45, 2017. Disponível em: <https://periodicos.uff.br/revistaeas/article/view/27416> Acesso em: 16 jan. 2020.

MARTINS, Ana Paula Antunes; ARAÚJO, Raquel Madureira de. Política intersectorial de atendimento às mulheres em situação de violência: análise da implementação da casa da mulher brasileira. **Nau Social**, [S. l.], v. 10, n. 19, p. 51-63, out. 2019. Universidade Federal da Bahia. <http://dx.doi.org/10.9771/ns.v10i19.33979>. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/nausocial/article/view/33979> Acesso em: 30 dez. 2023.

MARTINS, Ana Paula Vosne. **Visões do feminino: a medicina da mulher nos séculos XIX e XX**. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2004.

MORENO, Ana Caroline. Candidatas transexuais do Enem dizem ter sofrido constrangimento. **G1 - Portal de Notícias**, São Paulo, 27 out. 2013. Disponível em: <https://g1.globo.com/educacao/enem/2013/noticia/2013/10/candidatas-transexuais-do-enem-dizem-ter-sofrido-constrangimento.html>. Acesso em: 21 dez. 2023.

NADER, Maria Beatriz. Gênero e Sexualidade. *In*: NADER, Maria Beatriz; RANGEL, Livia de Azevedo Silveira. **Mulher e Gênero em Debate**: representações, poder e ideologia. Vitória: EDUFES, 2014. Disponível em: <https://repositorio.ufes.br/bitstream/10/1028/1/livro%20edufes%20mulher%20e%20gnero%20em%20debate.pdf>. Acesso em 13 maio 2023.

NASCIMENTO, Letícia. **Transfeminismo**. São Paulo: Jandaíra, 2021.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Boletim da violência letal da população LGBTI+ no Maranhão em 2020**. São Luís: Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2021. Boletim nº 001/2021. Disponível em: <https://observatoriolgbtima.com.br/docs-category/boletins-observatorio/>. Acesso em: 22 dez. 2023.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Boletim da violência letal da população LGBTI+ no Maranhão em 2021**. São Luís: Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2022. Boletim nº 001/2022. Disponível em: <https://observatoriolgbtima.com.br/docs-category/boletins-observatorio/>. Acesso em: 22 dez. 2023.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **Boletim da violência letal da população LGBTI+ no Maranhão em 2022**. Boletim nº 001/2023. São Luís: Observatório de Políticas Públicas LGBTI+ do Maranhão, 2023. Disponível em: <https://observatoriolgbtima.com.br/docs-category/boletins-observatorio/>. Acesso em: 22 dez. 2023.

OBSERVATÓRIO DE POLÍTICAS PÚBLICAS LGBTI+ DO MARANHÃO. **História do Movimento LGBTI+ no Maranhão**. São Luís, 2023. Disponível em: <https://observatoriolgbtima.com.br/memorial/historia-do-movimento-lgbti-no-maranha>. Acesso em: 30 nov. 2023.

PATEMAN, Carole. **O Contrato Sexual**. Traduzido por Marta Avancini. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1993.

PÉRET, Flávia. **Imprensa gay no Brasil: entre a militância e o consumo**. [S. l.]: Publifolha, 2011.

PERROT, Michelle. **As mulheres ou os silêncios da história**. Bauru: EDUSC, 2005.

PETRARCA, Fernanda Rios. A luta contra a Aids: uma causa, múltiplos saberes. **Revista Pós Ciências Sociais**, [S. l.], v. 12, n. 23, p. 91-114, 2015. Disponível em: <https://www.periodicoseletronicos.ufma.br/index.php/rpcsoc/article/view/3585/1605>. Acesso em: 20 dez. 2023.

PIRES, Ezequiel Nunes; DE MOURA, Bruna Navarrina. LGBTQQICAPF2K+ entre a transparência e a opacidade: as restritivas na determinação das identidades. **Revista Letras**, [S. l.], v. 105, n. 1, 2023. Disponível em: <https://revistas.ufpr.br/letras/article/view/85298>. Acesso em: 22 dez. 2023.

PISCITELLI, Adriana. "Recriando a (categoria) mulher?" *In*: ALGRANTI, Leila Mezan (org.) **A prática feminista e o conceito de gênero**. [S. l.]: IFCH/UNICAMP, 2002. p. 7-42. (Textos Didáticos, n. 48). *E-book*. Disponível em: <https://www.ifch.unicamp.br/publicacoes/pf-publicacoes/td-48.pdf>. Acesso em: 20 dez. 2023.

RAMIREZ, Carla. **As políticas públicas de enfrentamento à violência contra a mulher em Belém (PA): entre o desejo e o imprevisto**. 2021. 136 f. Dissertação (Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento) - Núcleo de Altos Estudos Amazônicos - Universidade Federal do Pará, Belém, 2021. Disponível em: <http://repositorio.ufpa.br:8080/jspui/handle/2011/14502>. Acesso em: 20 dez. 2023.

RIO DE JANEIRO (Estado). Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (2. Câmara Criminal). **APL: 01776258620188190001 201905019715**. Relator: Des(a). Rosa Helena Penna Macedo Guita. Data de Julgamento: 17 nov. 2020. Data da Publicação: 24 nov. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rj/1764904822>. Acesso em: 22 dez. 2023.

RIO GRANDE DO SUL. Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul (3. Turma da Câmara Criminal). **Conflito de Competência 70036742047 RS**. Relator: Ivan Leomar Bruxel. Data de Julgamento: 22 jul. 2010. Data da Publicação: 6 ago. 2010. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-rs/910042105/inteiro-teor-910042124>. Acesso em: 22 dez. 2023.

RODRIGUES, Júlia Naomi Costa. **Passabilidade e possibilidades**. 2023. 200 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia) – Programa de Pós-Graduação em Psicologia - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2023. Disponível em: <https://tedebc.ufma.br/jspui/handle/tede/tede/4804>. Acesso em: 15 nov. 2023.

ROHDEN, Fabíola. **Uma ciência da diferença**: sexo e gênero na medicina da mulher. Rio de Janeiro: Ed. Fiocruz, 2001.

ROHDEN, Fabíola. A construção da diferença sexual na medicina. **Cad. Saúde Pública**, Rio de Janeiro, v. 19, n. 2, p. 201-212, 2003. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/csp/a/6CFzzWMW9WTVjQnFNKT4ftF/?format=pdf&lang=pt>. Acesso em: 20 dez. 2023.

ROHDEN, Fabíola. Ginecologia, gênero e sexualidade na ciência do século XIX. **Horizontes Antropológicos**, Porto Alegre, v. 8, n. 17, p. 101-125, 2002. Disponível em: <https://www.scielo.br/j/ha/a/XrT4FHsQ9PQm6yJpM3Dmxsc/abstract/?lang=pt>. Acesso em: 20 dez. 2023.

RUBIN, Gayle. Pensando o Sexo: notas para uma teoria radical das políticas da sexualidade. **Cadernos Pagu**, Campinas: Núcleo de Estudos de Gênero Pagu, n. 21, p. 1-88, 2003. Tradução: Felipe Bruno Fernandes. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1582>. Acesso em: 18 fev. 2024.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. **Gênero, patriarcado, violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SAFFIOTI, Heleieth Iara Bongiovani. Rearticulando gênero e classe social. *In*: COSTA, Albertina de Oliveira; BRUSCHINI, Cristina. **Uma questão de gênero**. Rio de Janeiro: Rosa dos tempos, 1992.

SÃO PAULO (Estado). Tribunal de Justiça de São Paulo (Câmara Especial). **CJ**: 00202782720208260000 SP 0020278-27.2020.8.26.0000. Relator: Sulaiman. Data de Julgamento: 23 out. 2020. Data da Publicação: 23 out. 2020. Disponível em: <https://www.jusbrasil.com.br/jurisprudencia/tj-sp/1109408111>. Acesso em: 22 dez. 2023.

SCOTT, Joan. Gênero: uma categoria útil de análise histórica. **Educação e Realidade**, Porto Alegre, v. 16, n. 2, p. 71-99, jul/dez. 1995. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/index.php/educacaoerealidade/article/view/71721>. Acesso em: 20 dez. 2023.

SILVA, Maria Ozanira da Silva e. Avaliação de políticas e programas sociais: uma reflexão sobre o conteúdo teórico e metodológico da pesquisa avaliativa. *In*: SILVA, Maria Ozanira da Silva e. **Pesquisa Avaliativa**: aspectos teórico-metodológicos. 2. ed. São Paulo: Veras, 2014, p. 19-108.

SILVA, Maynara Costa de Oliveira. **Cada casa é um caso**: uma etnografia da Casa da Mulher Brasileira de São Luís-MA. 2022. 193 f. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) - Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais/CCH - Universidade Federal do Maranhão, São Luís, 2022.

SILVA, Natália Nunez. **A escuta da violência**: etnografia no Disque 180 da Secretaria de Política para as Mulheres. 2015. 58 f. Monografia (Graduação em Ciências Sociais) – Universidade de Brasília, Brasília, 2015. Disponível em: https://bdm.unb.br/bitstream/10483/11019/1/2015_NataliaNunezSilva.pdf. Acesso em: 22 dez. 2023.

SIMIONI, Fabiane; CRUZ, Rúbia Abs da. Da violência doméstica e familiar – artigo 5^a. *In*: CAMPOS, Carmen H. (Org.). **Lei Maria da Penha (comentada em uma perspectiva jurídico-feminista)**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2011.

SOARES, Suamy Rafaely. A feminização da pobreza e as políticas sociais focalizadas nas mulheres: um debate a ser repensado? *In*: JORNADA DE POLÍTICAS PÚBLICAS, 5., 2011, São Luís. **Anais eletrônicos** [...]. São Luís, 2011. Disponível em: http://www.joinpp.ufma.br/jornadas/joinpp2011/CdVjornada/jornada_eixo_2011/questoes_de_genero_etnia_e_geracao/a_feminizacao_da_pobreza_e_as_politicas_sociais.pdf. Acesso em: 26 dez. 2023.

TELES, Vera da Silva. Questão Social: afinal do que se trata? **São Paulo em Perspectiva**, [S. l.], v. 10, n. 4, p. 85-95, out-dez.1996. Disponível em: http://produtos.seade.gov.br/produtos/spp/v10n04/v10n04_10.pdf. Acesso em: 20 dez. 2023.

VITTO, Victor Augusto Nunes. **Políticas públicas LGBTQIA+ e as dinâmicas de desagendamento governamental no Brasil**. 2023. Tese (Doutorado em Ciência Política) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2023. Disponível em: <https://repositorio.ufscar.br/handle/ufscar/18118>. Acesso em: 15 nov. 2023.

WALKER, Lenore. Descriptions of Violence and The Cycle Violence. *In*: WALKER, Lenore. **The Battered Woman Syndrome**. 3rd ed. New York: Springer Publishing Company, 2009.